

**INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS DO RIO DE JANEIRO**

**LAURO STOCCO II**

**Preconceito, branqueamento e anti-racialismo:  
porque e como utilizar a categoria negro nas  
políticas de ação afirmativa**

**Rio de Janeiro**

**2006**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**LAURO STOCCO II**

**Preconceito, branqueamento e anti-racialismo:  
porque e como utilizar a categoria negro nas  
políticas de ação afirmativa**

Dissertação apresentada ao Instituto  
Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro  
como requisito parcial para a obtenção do grau  
de Mestre em Ciência Política.

**Rio de Janeiro**

**2006**

LAURO STOCCO II

**Preconceito, branqueamento e anti-racialismo:  
porque e como utilizar a categoria negro nas  
políticas de ação afirmativa**

Dissertação apresentada ao Instituto  
Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro  
como requisito parcial para a obtenção do grau  
de Mestre em Ciência Política.

**BANCA EXAMINADORA**

---

João Feres Júnior (Orientador)

---

Letícia Helena Medeiros Veloso

---

Rosana Rodrigues Heringer

**Rio de Janeiro**

**2006**

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço à CAPES pela concessão da bolsa que me deu a tranquilidade necessária para o desenvolvimento de meus estudos nos dois anos em que estive no Rio de Janeiro.

Da mesma forma, sou grato ao IUPERJ por todo auxílio que me foi prestado durante o período que estive vinculado à instituição. Seu corpo de funcionários, aqui representados por Lia, Valéria e Simone, sempre me tratou com muita cortesia e eficiência, motivo pelo qual não posso deixar de expressar meu apreço por todos eles. Também sou grato aos professores do IUPERJ, que com a profundidade e seriedade de suas aulas me estimularam em meus estudos e mais gosto me deram pelas Ciências Sociais.

De forma especial, agradeço ao professor João Feres Júnior, meu orientador, que ao me incorporar a um de seus projetos de pesquisa me apresentou uma área de estudos que esteve ausente em minha formação básica, na graduação. Desse envolvimento com a temática das políticas de ação afirmativa, e posteriormente com a temática das relações raciais, não surgiu apenas uma dissertação de mestrado, mas todo um projeto pessoal de melhor compreensão da realidade social brasileira dando a devida importância à raça na formação histórica e social de nosso país.

Muitos foram os amigos que estiveram ao meu lado durante o período que estive estudando no Rio de Janeiro e depois no processo de finalização de meu trabalho, o qual ocorreu em Brasília. Sou grato a Fernanda Joffily, Gabriela Tarouco, Luzia Costa, Teresa Cristina Vale, Monique Menezes, Vitor Peixoto, Marcos Mesquita, Beatris Duqueviz, Cleber Julião, Natália Sátyro, Eduardo Lopes, Pedro Ivo Teixeirense, Diana Barbosa, Danielle Valverde, Adailton Silva, Waldemir Rosa, Luciana de Oliveira, Ana Carolina Querino, Alexandre Ciconello, Michel Neil, Frederico Gromwell, Ticiano Egg, Vanessa Viana, Elaine Bortolanza, Maria Falcão, Sylvain Levy e Barbara Duqueviz. Como muitos de vocês sabem, não fiquei satisfeito com meu trabalho, não acho que consegui fazer o queria e achava que era importante ser feito. Mas, a cada momento, estou me convencendo que fiz o que era possível e que nos próximos trabalhos resolverei as pendências desse. De qualquer forma, quero agradecê-los de coração por terem participado desse processo, cada qual a sua época e a sua maneira.

Por fim, faço um agradecimento especial e emocionado a toda minha família. Sem a confiança e apoio irrestrito de meus pais, Lauro e Dora, dificilmente eu teria chegado até essa etapa de minha vida acadêmica. A meus irmãos, Leandro e Lucas, sou grato por todas as nossas enriquecedoras conversas e discussões – mesmo sem serem das Ciências Sociais, a dedicação aos estudos e a erudição de cada um deles os tornou estimulantes interlocutores. Minha mulher, Daniele, sempre ao meu lado, com toda sua compreensão, paciência e incentivo, com toda a certeza, tornou a finalização desse trabalho possível. E é para ela, meu amor, que dedico esse trabalho.

## RESUMO

O presente trabalho procura mostrar a importância da ideologia racial brasileira, mais especificamente de três de seus elementos – o preconceito, o branqueamento e o anti-racialismo –, para a nomeação dos beneficiários das políticas de ação afirmativa no Brasil.

O preconceito e a discriminação contra o negro ocorrem no Brasil desde 1500 e se baseiam em um ideal de superioridade branca que está presente em todas as esferas do convívio social brasileiro, até hoje. O branqueamento é um fenômeno social nascido da união entre miscigenação e aquele ideal de superioridade branca. Em ambientes de grande mestiçagem, nos quais o ideal de superioridade branca não é discutido e criticado, a tendência da população mestiça é buscar o branqueamento – cultural, social e mesmo fenotípico –; que, em fins do século XIX, é transformado em política estatal no Brasil. O anti-racialismo caracteriza-se pela negação em se reconhecer e discutir o importante componente racial que as relações e desigualdades sociais brasileiras possuem. Colaboraram para isso o banimento da raça do discurso científico após o final da II Guerra Mundial e a afirmação pelo pensamento social brasileiro de que não havia raças no Brasil, mas indivíduos de diferentes cores, que não tinham sua integração à sociedade afetada por isso. Mas cor não é um conceito que retrata uma realidade objetiva, e sim um conceito racializado, pois ele próprio e suas categorias baseiam-se na idéia de raça.

Ao se formular uma política pública, várias são as etapas que devem ser consideradas. Dentre elas, destacam-se: seu princípio, seus objetivos, suas atividades, e os resultados e impactos sobre a população. Logo, antes de tudo, é primordial se definir – e enunciar – o princípio que orienta as políticas de ação afirmativa no Brasil. Comumente tratadas como políticas racialmente orientadas, tais políticas parecem ter como princípio o reconhecimento de que estrutura e as relações sociais no Brasil são, na prática, racializadas. Sendo assim, é preciso se adotar conceitos e categorias que possam desnudar o racismo real que o anti-racialismo formal e discursivo esconde. Portanto, as políticas de ação afirmativa no Brasil, pela natureza racial presente na realidade social brasileira e pelo princípio que as orienta, precisa incluir na nomeação de seus beneficiários a categoria negro, embora sua operacionalização deva ser feita pelas categorias nativas de cor reconhecidas e registradas pelo Estado brasileiro há pelo menos um século: pardo e preto.

## PALAVRAS-CHAVE

Preconceito e discriminação contra o negro; branqueamento; Estado brasileiro; anti-racialismo; superioridade branca; mestiçagem; raça; cor; políticas de ação afirmativa.

## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>1</b>
<b>1 Antecedentes do preconceito e da discriminação contra o negro no Brasil</b>	<b>4</b>
<b>2 O ideal do branqueamento</b>	<b>20</b>
<b>3 Discussão racial nas Ciências Sociais do Brasil</b>	<b>34</b>
<b>4 A categorização racial construída pelo Estado brasileiro: o quesito “cor ou raça” no Censo Nacional</b>	<b>50</b>
<b>5 Porque e como utilizar a categoria negro nas políticas de ação afirmativa</b>	<b>63</b>
<b>Considerações finais</b>	<b>84</b>
<b>Bibliografia</b>	<b>90</b>

## **Apresentação**

A partir de 2003, quando a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) passou a reservar uma parte de suas vagas de graduação para estudantes que se declarassem negros ou pardos, o debate acerca da possibilidade de classificação da população brasileira segundo sua cor ou raça passou a ter contornos nacionais – dada a real possibilidade de adoção de tal política por outras instituições públicas de ensino superior. A indagação feita por expressiva parte da grande mídia nacional, então, foi: em um país de população miscigenada, há como implementar políticas para os negros? Quem é negro no Brasil?

Para alguns intelectuais que criticam as políticas focalizadas na população negra, estas estariam erradas em suas premissas, o que tornaria sua implementação problemática. Afinal, tal política necessitaria de “uma clara definição de quem tem e de quem não tem direito aos seus programas”, de quem é negro e de quem não o é. Para esses intelectuais, entretanto, não haveria no Brasil regras claras de classificação racial, pois as “identidades raciais” se formariam a partir da união entre a aparência e o contexto em que os indivíduos estão inseridos, de forma que, para a implementação dessas políticas, “mulatos, morenos claros e escuros, cafuzos etc.” seriam obrigados a se inserir na taxonomia oficial (Fry e Maggie, 2004, p. 157).

A despeito de todo estardalhaço provocado pela grande mídia nacional e por setores da academia em torno da impossibilidade de classificação racial dos brasileiros, este procedimento não é estranho nem à sociedade nem ao Estado. Apesar de miscigenada, a população brasileira não é homogênea, e o pensamento intelectual brasileiro mostra, desde o século XIX, pelo menos, que a sociedade sabe identificar – discriminar – brancos, negros e mestiços. O Estado brasileiro, por sua vez, classifica sua população em relação à cor ou raça desde 1872, data do primeiro Censo Nacional.

O objetivo desse trabalho, então, é mostrar que as políticas afirmativas para a população negra dispõem de elementos suficientes para identificar seus beneficiários. Tais elementos podem ser observados tanto na produção intelectual acerca da forma e do sentido das relações raciais no Brasil quanto pela análise dos procedimentos empregados pelo Estado brasileiro para classificar racialmente sua população.



O capítulo 1 mostra, brevemente, como o negro tem sido alvo de preconceito e discriminação ao longo de toda a história brasileira, sejam eles de natureza religiosa, cultural ou somática. Apesar desse não ser um trabalho sobre a história social do negro e do mestiço livres, tão pouco estudados pela historiografia nacional, julgo importante tal incursão, pois acredito que a situação social passada, com suas idéias, valores e práticas – modificadas ao longo do tempo –, moldou uma certa memória social, que segue condicionando, de alguma maneira, o comportamento social na atualidade.

O capítulo 2 analisa o ideal do branqueamento na sociedade brasileira, fenômeno resultante da combinação de miscigenação com o ideário de superioridade branca. Ambos elementos presentes no Brasil desde a chegada dos primeiros portugueses a estas terras. Mas foi a partir do século XIX que o Estado brasileiro, inspirado em doutrinas racistas científicas daquele período, transformou a miscigenação em ferramenta de branqueamento da população brasileira. Com esse intuito, entre o final do século XIX e o começo do XX, o Estado brasileiro promoveu a importação subsidiada de europeus para a colonização de áreas devolutas do Sul do país e para o trabalho direto nas lavouras de café, ao mesmo tempo que proibiu a entrada no país de imigrantes originários da África e da Ásia.

O capítulo 3 apresenta diferentes interpretações acerca das relações raciais no Brasil, desenvolvidas pelo pensamento intelectual a partir dos anos de 1930. Seu principal intuito é mostrar como o pensamento intelectual brasileiro interpretou a transformação sofrida pelo significado nativo – cotidiano – da categoria raça ao longo do século XX. Nesse período, a raça é substituída pela cor como a principal categoria de representação da diversidade da população do Brasil, deixando de ser uma categoria estruturadora das relações sociais cotidianas para se tornar uma idéia aparentemente descolada da realidade social.

Até os anos de 1940, a intelectualidade brasileira interpretou isso como um sinal da inexistência de discriminação racial no Brasil, uma vez que o povo brasileiro não seria constituído por indivíduos de diferentes raças, mas sim por mestiços, que apesar de suas diferentes cores, possuiriam uma origem comum – a união das raças que chegaram ao território brasileiro. Mas a partir de meados de 1950, novas interpretações das relações raciais no Brasil afirmam que as construções feitas pelos indivíduos sobre as diferentes cores do povo brasileiro são, na verdade, orientadas pela idéia de raça, sendo a cor apenas

um fator sintético do conjunto de características fenotípicas que determinam a aparência racial.

O capítulo 4 se utiliza dessas interpretações sobre as relações raciais no Brasil desenvolvidas a partir de 1950 para verificar como o Estado brasileiro procedeu quanto à codificação das diferenças raciais de sua população.

O capítulo 5 apresenta os debates travados em duas arenas distintas sobre a possibilidade de se identificar os beneficiários dos programas de ação afirmativa: a grande imprensa nacional – representada por um jornalista do Estado de S. Paulo, um colunista da Folha de S. Paulo e o diretor executivo da Central Globo de Jornalismo – e a academia, *locus* de disputa de diferentes projetos de nação, um ancorado na ideologia da mestiçagem, tal com ela se apresenta atualmente, e outro que procura “revelar o racismo real que o não-racismo formal e discursivo esconde” (Guimarães, 2002, p. 75).

Por fim, a segunda parte desse capítulo realiza uma análise da forma empregada por três universidades públicas brasileiras para identificar os beneficiários de seus programas afirmativos para negros. Análise essa que pretende evidenciar a existência de um grupo social no Brasil que reúne um conjunto de características fenotípicas que os identifica como negros, embora a melhor forma de operacionalizar essa categoria seja por meio do conceito nativo de cor, tal como tem sido feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde a primeira edição do Censo Nacional.

## 1 Antecedentes do preconceito e da discriminação contra o negro no Brasil

O contato com a literatura mais atual sobre relações raciais no Brasil pode deixar seus leitores com a impressão de que o preconceito e a discriminação contra o negro são fenômenos iniciados na segunda metade do século XIX, obra de um conjunto de idéias que ficou conhecido como racismo científico. Tal impressão, no entanto, deve ser atribuída antes ao primor acadêmico na utilização dos conceitos do que a defesas deliberadas da ausência de preconceito e discriminação. Seja como for, o fato é que o negro livre, considerado como tal ou mestiço, é discriminado em nossa sociedade desde seus primórdios.

E para que esse elemento da formação social brasileira não seja esquecido, ou dado como irrelevante para a compreensão das relações entre brancos e negros nos dias de hoje<sup>1</sup>, é fundamental se fazer algumas considerações a seu respeito, mesmo não sendo este um trabalho sobre a história social do negro livre<sup>2</sup>. Afinal, quase quatro séculos de reprodução de um determinado comportamento social não pode ter seu impacto desconsiderado.

O africano negro foi trazido ao Brasil logo no começo da colonização das terras portuguesas de além-mar, nas primeiras décadas do século XVI. Homens, mulheres e crianças foram capturados em suas antigas terras e, como mercadorias, transportados para as colônias portuguesas para serem escravizados. Embora não seja objetivo dessa seção a realização de uma discussão sobre a escravidão<sup>3</sup>, não há como se falar da história do negro no Brasil sem que se esclareça a condição de sua chegada a esse território: o africano negro (assim como seus descendentes) foi subjugado e fisicamente dominado pelo branco europeu e por seus descendentes para ser transformado no trabalhador de mais baixo *status* no sistema social da época, o escravo. E tanto a estratificação social do período da

---

<sup>1</sup> Vale esclarecer, contudo, que este capítulo não pretende determinar, ou explicar, em que medida o comportamento social atual é influenciado pelas idéias, valores e normas passadas, ou pela ação social desenvolvida naquele contexto. Esse seria um esforço hercúleo, necessariamente desenvolvido em um estudo próprio para isso.

<sup>2</sup> Ao longo deste texto, chamo de negro livre aquele que não está em cativeiro, seja porque já nasceu livre ou porque foi libertado. Tradicionalmente, entretanto, a historiografia os diferencia, chamando o primeiro caso de livre e o segundo de liberto.

<sup>3</sup> A escravidão foi, e ainda é, uma temática profícua na historiografia nacional. A história social do negro livre, contudo, especialmente no período em que a escravidão ainda estava vigente, não recebeu a mesma atenção dos historiadores. Para algumas questões relacionadas a esse segundo ponto, ver Skidmore (1993).

escravidão quanto as idéias que justificavam esse sistema tiveram influencia sobre a ideologia racial que se formou no Brasil.

Não foi apenas de grilhões e chicotes que se fez a escravidão no Brasil. As idéias que a justificaram tiveram um papel central para sua manutenção – assim como para o padrão de sociabilidade entre brancos e negros que se desenvolveu no Brasil. A inferiorização dos negros, nos lembra Feres (2004, 17), “não foi inventada durante a segunda metade do século XIX”. A história intelectual européia está repleta de exemplos disso, “vide a representação do negro nos autores da *Legenda Negra*, em Montesquieu, na *Encyclopedie*, em Kant e Hegel etc.”

No que se refere à escravidão, um importante exemplo da postura intelectual européia são os debates teológicos do século XVI sobre a humanidade dos povos indígenas do chamado novo mundo. As discussões chegaram a tal ponto de intensidade e confusão que, em 1537, o Papa Paulo III emitiu a bula *Sublimis Dei*, que assegurava que os indígenas eram portadores de almas – o que, por conseguinte, reconhecia seu caráter humano – e pedia para que eles não fossem escravizados (Sant’Ana, 2005, p. 45; Santos, 2002, p. 282). Isso, contudo, não foi suficiente para debelar a controvérsia.

Entre 1550 e 1551 ocorreu uma famosa polêmica entre o teólogo jurista da Corte de Espanha Juan Ginés Sepúlveda e o frei dominicano Bartolomeu de Las Casas<sup>4</sup> (Sant’Ana, 2005; Santos, 2002; Petruccelli, 2005; Ianni, 2004a; Ianni, 2004b). Sepúlveda defendia a legitimidade da conquista dos indígenas pela guerra, pois eles seriam “brutos, sem alma e correspondentes aos escravos naturais descritos por Aristóteles em sua *Política* (seres que só poderiam ser úteis através da eterna escravidão)”. Las Casas, por sua vez, tinha um posicionamento considerado, na época, favorável aos indígenas<sup>5</sup>. Ele os considerava inocentes e defendia a tolerância dos europeus em relação aos nativos da América, não

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.pime.org.br/pimemissio/pimemcursos5.htm> e [http://pt.wikipedia.org/wiki/Bartolomeu\\_de\\_Las\\_Casas](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bartolomeu_de_Las_Casas). Acessos em: 13 de setembro de 2006.

<sup>5</sup> A simpatia de Las Casas pelos indígenas não significava que ele os enxergasse como iguais aos europeus, e, por consequência, defendesse um mesmo tratamento a europeus e ameríndios. Segundo Feres (2002, pp. 565-566), Bartolomeu de Las Casas foi um dos pioneiros do movimento de secularização da diferença temporal entre os povos. Em seu esquema interpretativo, a diferença cultural entre os povos era pensada por meio de uma escala temporal de desenvolvimento, onde a “cristandade católica européia” ocupava seu ápice. “Culturas extra-européias são, dessa maneira, identificadas com povos europeus do passado, criando a possibilidade de se pensar diferença cultural em termos de primitivismo, atraso ou retardamento, isto é, em termos de diferença temporal”.

aceitando que eles fossem escravizados e afirmando que sua evangelização deveria se dar de forma pacífica (Santos, 2002, p. 282).

Nem a Igreja Católica nem Las Casas mostraram, contudo, a mesma *benevolência* com os africanos negros. De acordo com Santos, apesar dos europeus invadirem a América, e de causarem a destruição de muitos povos indígenas, havia entre eles, ao menos, um debate sobre a justiça ou a injustiça no tratamento aos ameríndios. O Vaticano, inclusive, publicou mais de uma bula papal favorável aos nativos americanos. Os africanos negros, no entanto, não foram objeto das mesmas disputas intelectuais entre os clérigos europeus, “não há documento conhecido que revele uma oposição séria à escravização do negro no século XVI” (Hanke, 1962, p. 26 *apud* Santos, 2002, p. 282).

Naquele momento, não parece haver dúvidas entre os europeus sobre a condição não humana dos negros. Como afirma Petruccelli (2005, p. 19), a disputa travada entre Juan Ginés Sepúlveda e Bartolomeu de Las Casas sobre a legitimidade ou não da escravização dos “nativos do Nuevo Mundo” excluía qualquer dúvida sobre a possibilidade dos africanos serem escravizados. Segundo Sant’Ana, mesmo Las Casas, o defensor da não escravização dos indígenas, não se levanta contra a escravização dos negros, chegando, aliás, a propor “a substituição [daqueles] pelos negros, afirmando serem estes mais fortes e adaptáveis ao trabalho duro” (Sant’Ana, 2005, p. 45).

Ora, não se pode esquecer que neste momento da história europeia – incluindo aqui suas colônias americanas – os valores e normas presentes no cotidiano das populações eram influenciados de maneira decisiva pelas idéias, diretrizes e práticas da Igreja Católica. E a mensagem, neste caso, era clara: já naquela época, o negro era “sinônimo de ser primitivo, inferior, dotado de uma mentalidade pré-lógica” (Munanga, 1986, p. 9 *apud* Sant’Ana, 2005, p. 46). Isso não apenas autorizava os europeus a escravizarem os africanos negros como também os autorizava a tratá-los como coisas – ou, na melhor das hipóteses, como animais –, não como seres humanos.

Pode-se, assim, perceber que o preconceito contra o negro no Brasil é condizente com nosso processo histórico. Suas origens, ou pelo menos parte delas, devem sim ser buscadas em terras distantes das nossas, mas que, ao contrário do que pensam alguns, possuíam grande afinidade com a cultura que foi estabelecida nas colônias portuguesas de

forma dominante<sup>6</sup>. Como se pode depreender da discussão acima, não foi preciso se recorrer a idéias extra-ibéricas para se justificar a dominação, a exploração e os maus-tratos à população negra, o pensamento ibérico do século XVI já podia ser utilizado para esse intuito. E essas idéias, presentes na expansão européia sobre a América, apresentam um indício acerca do tratamento que, durante os séculos seguintes, será dispensado aos negros pelos descendentes dos europeus – os brancos do Novo Mundo<sup>7</sup>.

Segundo Skidmore, *a large free coloured class* foi criada no Brasil ainda antes da abolição – graças, principalmente, à escassez de mão-de-obra européia no início da colonização do quinhão português da América (Skidmore, 1993, p. 383). De acordo com os dados mais antigos disponibilizados pelo IBGE, aproximadamente 15 anos antes da abolição da escravatura, entre 1872 e 1874, os negros livres (pardos e pretos) representavam aproximadamente 46% da população brasileira, enquanto que a proporção de negros escravizados era de aproximadamente 16% da população brasileira e a proporção de brancos era de 38%. Considerando apenas a população negra do Brasil, no período em questão, aproximadamente 75% dela era formada por negros livres, enquanto os outros 25% restantes ainda estavam escravizados (IBGE, 2000).

---

<sup>6</sup> No Brasil, é comum a atribuição do preconceito racial aos povos de origem anglo-saxã. O brasileiro, por sua vez, estaria imune a ele, ou pelo menos, isso seria um traço secundário e diminuto de nossa cultura nacional. Caminho semelhante a esse também foi seguido, guardadas as devidas proporções, por correntes do pensamento social brasileiro. Para estas correntes, a tolerância racial e a mistura cultural e carnal entre brancos e negros seriam valorizadas pelo brasileiro em virtude de sua herança cultural ibérica. A longa convivência dos ibéricos com povos de pele mais escura – dada a dominação moura sobre a Península Ibérica e os contatos daqueles com o norte da África – teria tornado portugueses e espanhóis mais tolerantes à diferença racial. Aqui, não se nega que essa experiência histórica dos ibéricos, distinta daquelas vivenciadas por outros povos europeus, tenha influenciado seu comportamento social de alguma maneira. Mas a afirmação de que essa experiência os tenha tornado mais tolerantes com o outro racial carece de comprovação histórica, seja por meio das práticas de portugueses e espanhóis em relação aos negros como também por meio das idéias desenvolvidas na Península Ibérica acerca do africano negro – tal como se pode perceber acima.

<sup>7</sup> No final do século XVII, mais de 100 anos após a divulgação das idéias de Las Casas, sua influência parece ainda importante sobre o pensamento colonial – conforme se pode notar em sermão de 1680 do padre jesuíta Antônio Vieira. Assim como o frei espanhol, Vieira era contrário à escravização dos indígenas, mas, para resolver os problemas de mão-de-obra do Maranhão, recomendou a escravização de africanos. Em seu esforço de compatibilização dos valores católicos com a escravidão, Vieira apontava esta como um passo para que os escravos se libertassem do pecado, “o cativo da alma, decorrente do pecado, era muito pior que o cativo do corpo”. Assim, mesmo condenando a crueldade dos senhores contra seus escravos, ele não hesita em afirmar que “os escravos deviam obedecer aos seus senhores, como os homens livres obedeciam a Deus” (Carvalho, 1998 e Viotti, 1998 *apud* Alves, 2003, pp. 14-15).

Esse grande contingente de negros livres, entretanto, não conseguiu ascender socialmente nem no período colonial nem no período que se inaugura com a independência política frente a Portugal.

Oracy Nogueira, em seu seminal estudo sobre as relações raciais no município de Itapetininga<sup>8</sup>, mostra que no século XVIII a “competição pela vida” entre brancos e negros livres é geralmente desvantajosa para estes. Na estrutura social do município, havia posições que eram ocupadas exclusivamente por proprietários brancos, sendo as de mais alto *status* preenchidas por reinóis e por alguns “elementos já arraigados na Colônia pela tradição”. Esta pequena camada, que não congregava mais que 5% da população, recrutava “parte da população masculina livre de sua própria cor” para ocupar as funções públicas auxiliares; enquanto uma “outra parte dos homens brancos se ocupa do comércio de mercadorias” (Nogueira, 1998, pp. 63-64).

O restante dos homens brancos, todavia, competia com os “mulatos livres”. Mas estes negros mestiços<sup>9</sup>, que no final do século XVIII correspondiam a quase metade de todos os habitantes da vila<sup>10</sup>, não recebiam o mesmo tratamento que aqueles brancos, apesar de pertencerem ao mesmo grupo socioeconômico que eles.

Já no século XVIII, competem os pardos com os brancos pelo exercício dos ofícios. Tal como estes, porém, em sua maioria, limitam-se às atividades próprias de uma lavoura de subsistência, seja na qualidade de posseiros seja na de agregados dos senhores mais abastados. Distribuem-se, enfim, por quase todas as ocupações ou condições econômicas de nível médio para baixo, ou seja, pelos ofícios (ferreiros, carpinteiros, curtidores etc.), pela lavoura de subsistência, na mineração, entre os que ganham de viagens, entre os soldados rasos de milícias e entre os mendigos, havendo, ainda, entre as mulheres, as que vivem de costuras. **Não conseguem, porém, galgar postos, quer nas companhias de ordenança, quer nas de milicianos, nem infiltrar-se** entre os negociantes de animais, de molhados e de fazendas secas ou exercer atividades como as de sacerdócio, do tabelionato e outras de igual nível (Nogueira, 1998, p. 64, grifo meu).

---

<sup>8</sup> Este trabalho de Nogueira, realizado em um pequeno município do Estado de São Paulo nos anos de 1950, merece ser citado e reutilizado não apenas por suas primorosas e profícuas análises, mas também pela própria maneira sob a qual seu estudo é construído e conduzido. Além de utilizar diferentes técnicas de análise, unindo diferentes abordagens, como a pesquisa histórica, a quantitativa e a qualitativa, seu rigor metodológico o fez escolher um município onde, naquele momento, “está representada toda a gama de condições e posições sociais que se podem encontrar no Brasil (Nogueira, 1998, p. 31)”.

<sup>9</sup> Ora chamados por Nogueira de mulatos ora chamados de pardos.

<sup>10</sup> Segundo Nogueira, a situação demográfica da vila ao longo do século XVIII variou da seguinte maneira: os proprietários brancos não chegaram a mais de 5% dos habitantes; os demais brancos somaram até 40% da população; enquanto os pardos livres chegaram a aproximadamente 50%; pretos livres variaram entre 2 e 3%; e a população escrava de 10 a 20% (Nogueira, 1998, pp. 41 e 63).

Fosse para o sucesso no exercício de ofícios ou fosse para o ingresso nas variadas modalidades de comércio ou em funções públicas, esses negros livres não possuíam uma condição necessária para que o indivíduo fosse “aceito em pé de igualdade pelo grupo dominante”: a “cor branca” (Nogueira, 1998, pp. 64-67). A importância da branquidão da pele, da vantagem de ser branco na sociedade daquela época, pode ser mais bem compreendida com a leitura do trecho abaixo:

Em 24 de novembro de 1808, José Gabriel Moreira, oficial de ordenanças da vila de Itapeva, ao sul de Itapetininga, onde eram idênticas as condições de vida, comunicou-se com o governador da capitania, dizendo-lhe, entre outras coisas, que “o Ajudante deste Corpo Franco. Fera. de Albuquerque he homem branco, porem doente, inutil, e de nenhuma serventia pa. o Servo. de o S.A.R.” (Departamento de Arquivo do Estado, tempo da Colônia, Maço 52, pasta 1 Documento 114). É como se dissesse: “Ele tem uma das qualidades essenciais, isto é, a cor branca, porém, não tem as outras, para ocupar o referido posto” (Nogueira, 1998, p. 69).

E as condições da população negra livre no município paulista de Itapetininga em fins do século XVIII não parecem muito distintas daquelas encontradas, no mesmo período, na Bahia, tanto em sua capital, Salvador<sup>11</sup>, quanto em seu interior – o que é, no mínimo, intrigante. Segundo Castro de Araújo (2004, pp. 253-254), a cidade de Salvador, nesse momento, está “abarrota de gente”, de brancos originários da metrópole, a “africanos trazidos pelo intenso tráfico de escravos que se fazia nesta cidade”, passando, evidentemente, pela população nascida no Brasil, constituída de indivíduos das mais variadas matizes de cor.

O *status* social e as expectativas desses grupos, entretanto, diferiam bastante. Os brancos portugueses – com grande representação demográfica na sociedade soteropolitana daquele período – vinham ao Brasil com o intuito de mudar sua condição social, contando para isso tanto com a branquidão de sua pele quanto com sua condição de reinol. Era principalmente esta característica do português, sua origem geográfica, que o favorecia na competição por empregos – geralmente públicos, mas também “no mui seletto corpo

---

<sup>11</sup> E Salvador, nesse período, não é nenhuma cidade de importância menor, como o era a cidade de São Paulo, por exemplo. Salvador era considerada uma metrópole colonial e foi, até 1763, a capital da colônia. Em 1808, será a primeira cidade onde a família real portuguesa – em fuga das tropas napoleônicas – aportará e onde D. João VI assinará seus primeiros documentos em terras brasileiras.



comercial da cidade” – e no “acesso à propriedade da terra através de uma sesmaria”. Os “brancos da terra”, por sua vez, tinham seu acesso à burocracia estatal dificultada. Apenas as famílias mais ricas obtinham êxito em colocar seus varões nas “altas posições civis, militares e eclesiásticas” da cidade (Castro de Araújo, 2004, pp. 254-255).

Aos brancos da terra pobres poucas eram as alternativas. Impedidos de ocupar as altas posições da sociedade, eles concentraram seus esforços na “desobstrução dos entraves nacionais” ao ingresso e à ascensão nas carreiras públicas, o que os pôs em “conflito aberto” com os reinóis, ocupantes preferenciais destes postos. A pressão desses brancos da terra sobre o “aparelho do Estado” se constituiu quase que em sua única saída de inserção social, dado sua recusa a exercer qualquer tipo de trabalho manual – identificado como “trabalho de negro” –, pois isso acarretaria em “rebaixamento social” (Castro de Araújo, 2004, pp. 254-255).

A grande maioria da população urbana de Salvador, no entanto, era constituída por “descendentes de africanos, 37,3% escravos e 41,8% livres de cor” (Mattoso, 1986, p. 99 *apud* Castro de Araújo, 2004, p. 255). Diferentemente dos africanos, escravos ou libertos<sup>12</sup>, essa massa de descendentes de africanos – cuja ligação cultural mais forte com a África se perdeu através das várias gerações nascidas no Brasil – dirigia suas “expectativas para a sua inclusão na *demos* ou *polis* colonial”. Contudo, os variados critérios de exclusão existentes naquela sociedade – como “a condição jurídica (livres, liberto, escravo), a cor da pele (branco, mulato, preto), a origem nacional (europeu, filho da terra, africano), o exercício profissional (trabalhador mecânico ou burocrata)” – não permitiam que esses descendentes de africanos conseguissem outras ocupações que não nos ofícios e artes menos qualificadas e prestigiadas. Isso fazia com que eles, não importando a cor de sua pele “(crioulos, cabras, mulatos e pardos)”, de fato, estivessem em uma condição muito próxima a do trabalhador escravo da cidade, pois era com ele que conviviam e competiam<sup>13</sup> (Castro de Araújo, 2004, pp. 255-256).

---

<sup>12</sup> Os indivíduos provenientes da África eram considerados pela população da colônia “os mais ferozes dos bárbaros”, e “foram colocados no escalão mais baixo da sociedade urbana”. Isso contribuiu para o estreitamento de seus laços e para o desenvolvimento de uma identidade africana, “unificada no exílio” (Castro de Araújo, 2004, p. 255).

<sup>13</sup> Observação semelhante para o caso de Itapetininga é feita por Nogueira (1998, p. 66).

A exclusão vivenciada pelo negro livre na cidade de Salvador também se repetia pelo interior da Bahia. Segundo Castro de Araújo (2004, pp. 256-257), era comum que esses negros livres da cidade de Salvador fossem recrutados, muitas vezes à força, para o serviço militar. Mas as precárias condições materiais das tropas e a dura disciplina aplicada aos soldados, que utilizava, inclusive, castigos físicos, faziam com que a deserção de negros e de brancos fossem fenômenos rotineiros – mas não idênticos.

Nestas condições cotidianas de sobrevivência, a deserção torna-se uma regra geral. A diferença de cor desempenha um papel muito importante na dinâmica das deserções. Para o branco pobre, a deserção abre as portas de uma vida nova no interior da Capitania, onde ele é absorvido pelas populações locais como um igual, constituindo-se assim a deserção em um importante mecanismo de regular o povoamento dos sertões, ao fim de contas bem visto pelo Estado. Para o soldado preto ou mulato, a deserção funciona mais como uma prática de rebeldia. O desertor negro ou mulato era fortemente rejeitado pelas populações interioranas, sendo forçado a perambular pelos sertões em grupos de salteadores e bandidos, mais conhecidos como facinorosos, ou se reintegrar à tropa, transformando em desertor contumaz (Castro de Araújo, 2004, p. 257).

Situações de discriminação do negro livre ao longo do século XVIII, como as apresentadas acima<sup>14</sup>, assim como aquelas enfrentadas por esse grupo social durante o século XIX<sup>15</sup>, não devem ser compreendidas apenas como produtos de idéias religiosas dos séculos XVI e XVII. Essas idéias certamente não foram as únicas a influenciar o comportamento social da população do Brasil durante o período colonial e do Império. E dentre estas outras idéias, o pensamento racional desenvolvido na Europa a partir do século XVIII merece um lugar de destaque.

É nesse século que pensadores europeus de diversas áreas começam a contestar o monopólio da Igreja Católica sobre os conhecimentos e as explicações acerca do funcionamento mundo. No século das luzes – como ficou conhecido –, os filósofos se afastaram da explicação cíclica da história da humanidade e passaram a compreendê-la de

---

<sup>14</sup> Como já afirmado anteriormente, é no mínimo intrigante que comunidades tão distantes em termos de localização geográfica e de formação histórica, como Itapetininga e Salvador, apresentem um padrão tão próximo de exclusão dos negros, mestiços ou não, das ocupações que não sejam as mais degradantes de ambas as sociedades.

<sup>15</sup> De acordo com Guimarães (2005, pp. 58-59), “João Reis (1993) insiste na discriminação a que estavam sujeitos os africanos, libertos ou não, na Bahia de meados do século [XIX]”. Na época, as autoridades tentaram enviá-los para os engenhos, se escravos, ou de volta para a África, se libertos.

forma linear e cumulativa, se utilizando, para isso, de um modelo de explicação baseado na “razão transparente e universal” e não mais na fé religiosa (Munanga, 2004a, p. 18).

Segundo Schwarcz (1993, pp. 43-47), duas perspectivas se destacavam no contexto intelectual do século XVIII: uma, herdeira do humanismo, “naturalizava a igualdade humana”, enquanto a outra refletia sobre as diferenças existentes entre os homens. A primeira, considerada pela autora a mais fecunda naquele século, constrói seu modelo de reflexão a partir da idéia de “uma humanidade una”, e tem em Rousseau seu principal expoente. A segunda perspectiva mira o Novo Mundo com outros olhos. Os pensadores filiados a ela, a despeito de suas diferentes abordagens – chamadas pela autora de “vertentes mais negativas de interpretação [da natureza humana]”<sup>16</sup> –, são unânimes em considerar o homem americano inferior ao homem europeu.

Schwarcz (1993), entretanto, considera que no século XVIII a recepção das idéias dessa última corrente foi tímida, e que sua influência se torna expressiva apenas a partir do século seguinte. Mas isso não é claro. Não é claro qual foi a real influência desse tipo de pensamento sobre a maneira das pessoas comuns – que não estavam imersas na vida intelectual – pensarem e agirem. Não restam grandes dúvidas, contudo, em relação aos círculos intelectuais; não há como se contestar que esse eurocentrismo hierarquizante, já no século XVIII, estava presente em várias áreas do pensamento europeu, não apenas na filosofia social. O que deve ser dito e reiterado é que o pensamento racional que começa a se tornar hegemônico na Europa no século XVIII, e que é considerado a base da ciência ocidental atual, seja na área de humanidades, de ciências exatas ou das ciências biológicas, desde seu princípio hierarquizou grupos de seres humanos em virtude de suas diferenças físicas visíveis.

Mesmo a filosofia iluminista, comumente identificada com ideais de liberdade e igualdade, não esteve imune a essa hierarquização<sup>17</sup>, chegando, inclusive, a identificar “algumas diferenças irreduzíveis entre brancos e negros, [tanto] no plano das aptidões físicas [quanto] da moralidade”. Imoralidade, vícios, incapacidade para o trabalho eram

---

<sup>16</sup> Para Schwarcz (1993, p. 46), dentre os autores do século XVIII que comungam desse “tipo de visão mais negativa da América”, dois merecem mais atenção: o naturalista francês George Louis Leclerc de Buffon, com sua tese sobre a “infantilidade do continente”, e o jurista Cornelius de Pauw, com sua teoria da “degeneração americana”.

<sup>17</sup> Locke, Montesquieu e Rousseau, por exemplo, a despeito de defenderem a liberdade como um direito natural, ora condenavam ora justificavam a escravidão (Alves, 2003, p. 3).

consideradas características próprias da natureza dos negros, tanto na tradição iluminista européia quanto no pensamento social desenvolvido no Brasil (Alves, 2003, pp. 17-26 e 58-89).

Negros, índios e orientais foram integrados à humanidade conhecida como raças diferentes. O estudo dessa diversidade humana dá ensejo ao aparecimento de uma nova disciplina, chamada história natural da humanidade – que posteriormente se transformou em biologia e antropologia física. Como em qualquer outro processo de classificação, essa separação da humanidade em diferenças raças teve que se basear em critérios que marcassem a diferença e semelhança entre os distintos grupos estudados. “No século XVIII, a cor da pele foi considerada como um critério fundamental e divisor de águas entre as diferentes raças” (Munanga, 2004a, pp. 18-19).

O principal problema desse processo, contudo, não foi a classificação em si, mas que ela veio acompanhada de uma hierarquização das chamadas raças em uma escala de valores, que decretava que os indivíduos da “raça branca” eram coletivamente superiores aos da “raça negra” e da “raça amarela”. Isso foi feito erigindo-se “uma relação intrínseca entre o biológico (cor da pele, traços morfológicos) e as qualidades psicológicas, morais, intelectuais e culturais” (Munanga, 2004a, p. 21).

Carl von Linné é um importante exemplo dessa forma de entendimento da diversidade humana pela filosofia natural do século XVIII. Mais conhecido no Brasil por Lineu, ele se tornou famoso ao elaborar em 1758 o *Systema Naturae*, uma grande obra de classificação dos seres vivos que até hoje é ensinada em nossos bancos escolares. Foi em seu sistema que os seres humanos foram classificados como *homo sapiens*. Mas algo pouco comentado é que no trabalho do naturalista sueco já estavam presentes “a noção de espécie – com suas correspondências na morfologia – e o conceito de raça” (Schwarcz, 1993, p. 255), e que os seres humanos foram separados em diferentes grupos, aos quais ele atribuiu uma série de valores em função da cor de sua pele que sugerem uma hierarquização. Segundo Munanga (2004a, pp. 25-26), “na sua classificação da diversidade humana, Lineu divide o *Homo Sapiens* em quatro raças”:

- americano: o próprio classificador descreve como moreno, colérico, cabeçudo, amante da liberdade, governado pelo hábito, tem corpo pintado;

- asiático: amarelo, melancólico, governado pela opinião e pelos preconceitos, usa roupas largas;
- africano: negro, fleumático, astucioso, preguiçoso, negligente, governado pela vontade de seus chefes (despotismo), unta o corpo com óleo ou gordura, sua mulher tem vulva pendente e quando amamenta seus seios se tornam moles e alongados;
- europeu: branco, sangüíneo, musculoso, engenhoso, inventivo, governado pelas leis, usa roupas apertadas.

Para se tentar entender como ocorreu a chegada desse pensamento intelectual às massas pouco esclarecidas, tanto na Europa quanto no Brasil, é importante se saber que filósofos renomados do século XVIII também atuavam como formadores de opinião – não necessariamente dessas massas, mas de indivíduos que direta ou indiretamente entrariam em contato com elas. Nesse período, conhecer as idéias de “escritores da moda era uma marca importante de distinção social”. Textos e opiniões desses escritores eram selecionados e reunidos em revistas para serem citados “por homens de estado e outros filósofos” (Alves, 2003, pp. 22-23). Ademais, foi nesse ambiente – onde tanto a filosofia social quanto a filosofia natural estavam impregnadas de idéias que sustentavam a superioridade européia em relação aos ameríndios, aos asiáticos amarelos e os africanos negros – que os jovens brasileiros do século XVIII receberam sua formação acadêmica<sup>18</sup>.

Esta brevíssima discussão sobre como o europeu e seus descendentes, em diferentes momentos, enxergaram e representaram o negro, e sobre a situação social do próprio negro nessa terra onde ele, inicialmente, não escolheu viver, serve para uma constatação que não é nenhuma novidade nas Ciências Sociais: assim como outros fenômenos sociais, o preconceito e a discriminação contra o negro são fenômenos multicausais.

Ao longo dos séculos, diferentes foram as maneiras de se exercer a superioridade dos europeus e seus descendentes, brancos, sobre os negros no Brasil. A resistência do pensamento católico dos séculos XVI e XVII em condenar a escravidão dos negros, pondo-os, claramente, em uma situação de inferioridade frente aos europeus; a identificação deles com o elemento de mais baixo *status* na estrutura social da época, o escravo; e a afirmação pelo pensamento racional do século XVIII da superioridade do europeu branco sobre todas

---

<sup>18</sup> Dado que durante quase todo o período colonial era proibida a instalação de centros de ensino superior no Brasil.

as outras “raças” humanas são fatores fundamentais para a compreensão do porquê do déficit de ascensão social da população negra livre no período colonial e do Império.

Mas esses elementos, apenas, não seriam suficientes para se entender o preconceito e a discriminação vivenciados pelos negros no Brasil a partir da segunda metade do século XIX. É nesse momento que o eurocentrismo hierarquizante iniciado ainda no século XVIII toma sua forma mais dura, que passou a ser conhecida como racismo científico – ou como teorias raciais do século XIX ou raciologia. A novidade dessa linha de pensamento foi a introdução de uma série de técnicas e procedimentos experimentais para se estudar a diversidade da espécie humana – ou melhor, para chancelar, provar, as idéias de hierarquização dos grupos humanos que já estavam presentes no pensamento europeu há tempos.

Se até o século XVII o pensamento europeu ainda é dominado por uma visão de mundo eminentemente cristã, da qual ele se liberta ao longo do século XVIII, quando as interpretações racionais para os fenômenos sociais e naturais começam a se tornar hegemônicas, no século XIX, para que um conhecimento fosse considerado confiável, e merecesse *status* de verdade, era necessário que ele fosse gerado por meio de técnicas e procedimentos ditos científicos. Com a mudança dos tempos, novas maneiras de se ver e entender o mundo são inauguradas. No século XIX, é o método científico que impera em todos os ramos do conhecimento, inclusive no pensamento social, vide, por exemplo, as pretensões da teoria marxista e da nascente economia neoclássica.

Mas mesmo com todas essas mudanças, a condição de inferioridade do negro – seja ele considerado africano, como no começo das grandes navegações, ou crioulo, como no começo da história de seus descendentes na colônia americana de Portugal – não foi contestada, apenas reinterpretada. No século XIX, por meio da “ciência”, a classificação da diversidade humana é aperfeiçoada, com o acréscimo de novos critérios morfológicos – como “a forma do nariz, dos lábios, do queixo, do crânio, o ângulo facial etc.” – ao critério da cor da pele (Munanga, 2004a, p. 20). É nesse contexto que se consolida, no pensamento europeu, o termo raça para se indicar a “idéia da existência de heranças físicas permanentes entre os vários grupos humanos” (Schwarcz, 1993, p. 47)<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> Vale esclarecer que o tratamento dado pela autora a esse ponto é distinto do adotado nesse trabalho.

Nos oitocentos, o antigo debate sobre “as origens da humanidade” é dominado por esse pensamento – que é pautado, eminentemente, pela idéia de raça. No desafio de se pensar a origem – ou as origens – dos seres humanos, duas vertentes se destacam: a monogenista e a poligenista.

[A] visão monogenista, dominante até meados do século XIX, congregou a maior parte dos pensadores que, conforme às escrituras bíblicas, acreditavam que a humanidade era una. O homem, segundo essa versão, teria se originado de uma fonte comum, sendo os diferentes tipos humanos apenas um produto “da maior degeneração ou perfeição do Éden” (Schwarcz, 1993, p. 48).

A segunda vertente, a poligenista, partia do princípio da existência de “vários centros de criação, que corresponderiam, por sua vez, às diferenças raciais observadas”. A partir da segunda metade do século XIX, com a sofisticação da biologia, essa vertente passa a empregá-la para a análise dos comportamentos sociais, sendo estes entendidos como resultados de “leis biológicas e naturais”. Com isso, nascem a frenologia e a antropometria, teorias que se propõem a estudar a capacidade humana em função do tamanho e da proporção do “cérebro dos diferentes povos” (Schwarcz, 1993, pp. 48-49).

Essa contenda possui reflexos diretos sobre duas disciplinas que desabrochavam no início daquele século: a antropologia e a etnografia. Aquela, com sua origem ligada ao poligenismo, utiliza-se das ciências físicas e biológicas para analisar o comportamento humano, o que faz, primordialmente, por meio da medição craniométrica, “material considerado privilegiado para a análise dos povos e de sua contribuição”. A etnologia, por sua vez, vincula-se “a uma orientação humanista e de tradição monogenista”. Enquanto os antropólogos, nesse momento, pregavam a noção de “imutabilidade dos tipos humanos”, os etnólogos “mantinham-se fiéis à hipótese do ‘aprimoramento evolutivo das raças’” (Schwarcz, 1993, pp. 53-54).

O embate entre monogenistas e poligenistas – ou entre etnólogos e antropólogos – ameniza-se apenas por volta de 1859, com a publicação de *A origem das espécies*, de Charles Darwin. O impacto dessa obra sobre o pensamento europeu da época foi de tal

---

Schwarcz (1993, p. 47) considera que o termo raça só é introduzido no pensamento europeu no século XIX, por Georges Cuvier. Mas como foi mostrado acima – e também consta no trabalho da citada autora (p. 255) – o termo raça já havia sido empregado como uma subdivisão hierarquizada da espécie humana em 1758, nos trabalhos do influente naturalista sueco Carl von Linné.

proporção que ambos os grupos esforçaram-se em remodelar suas teorias em função do postulado da seleção natural – ou da evolução – das espécies (Schwarcz, 1993, p. 54).

A etnografia – ou antropologia cultural ou evolucionismo social – adaptou suas idéias monogenistas (que apesar de defenderem uma origem única para a humanidade, hierarquizavam “raças e povos em função de seus diferentes níveis mentais e morais”) aos novos postulados evolucionistas. Para esses evolucionistas sociais, em todas as partes do mundo a cultura teria se desenvolvido em estágios sucessivos, que seguiam sempre um sentido determinado, indo “do mais simples ao mais complexo e diferenciado”, até atingirem o progresso e a civilização dos europeus – modelos universais para todos os outros povos do mundo (Schwarcz, 1993, pp. 55-58).

A antropologia – agora chamada de darwinismo social – também sofre transformações em virtude dos postulados de Darwin. Seu primeiro esforço é em diminuir a importância da origem comum dos diferentes tipos humanos, destacando que isso havia sido há muito tempo, o suficiente para o estabelecimento de “heranças e aptidões diversas” entre eles. O que ganha relevância em seu discurso são as máximas deterministas presentes na obra de Darwin – “que apontavam para a importância das leis e regularidades da natureza”. Nessa perspectiva, as raças seriam fenômenos finais do processo de evolução, imutáveis, e que possuíam ligadas a elas determinadas características morais, ou seja, eram esperados determinados comportamentos dos indivíduos em função de suas características físicas. Além disso, a mistura entre raças era condenada com veemência, significando não apenas degeneração racial, mas também social (Schwarcz, 1993, pp. 54-60)<sup>20</sup>.

No Brasil, essas teorias gozaram de grande popularidade, apesar de sua chegada ao país ter ocorrido tardiamente – por volta de 1870 –, quando elas já começavam a ser desacreditadas na Europa. Sua apropriação, contudo, não se deu pela mera aplicação direta dessas teorias tal como elas haviam sido geradas no contexto europeu, mas sim por sua adaptação pelos pensadores brasileiros em função das características demográficas da população e dos interesses e projetos das elites nacionais<sup>21</sup> (Schwarcz, 1993, pp. 18-41).

---

<sup>20</sup> “A novidade estava, dessa forma, não só no fato de as duas interpretações assumirem o modelo evolucionista como em atribuírem ao conceito de raça uma conotação bastante original, que escapa da biologia para adentrar questões de cunho político e cultural” (Schwarcz, 1993, p. 55).

<sup>21</sup> Interessante notar que inserção de tais teorias no contexto brasileiro não foi resultado de sua imposição por nenhum grupo em particular. Pelo contrário. Elas foram divulgadas (e bem acolhidas pelas elites



Como a intensa miscigenação da população era um fato da realidade brasileira – descrita por viajantes europeus desde os tempos coloniais –, o darwinismo social, modelo de análise social que encantou as elites da época, teve que ser aproveitado de maneira seletiva, para que não houvesse comprometimento de nenhum projeto de desenvolvimento de uma nação que estava em vias de transformação<sup>22</sup>. Dele, ficaram os princípios de “diferença entre as raças e sua natural hierarquia”, e foram ignoradas as implicações negativas da mistura racial – elemento fundamental da teoria em seu formato original. Do evolucionismo social, por sua vez, “sublinhou-se a noção de que as raças humanas não permaneciam estacionadas, mas em constante evolução e ‘aperfeiçoamento’, obliterando-se a idéia de que a humanidade era uma” (Schwarcz, 1993, p. 18).

Esse modelo racial, que combinava o darwinismo social ao evolucionismo monogenista, logo saiu dos estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa do país (das áreas de direito, medicina, ciências naturais e história) para o “domínio das relações pessoais e das vivências cotidianas”. Sua penetração nos romances da época e em jornais de circulação diária serviu para que seus argumentos – científicos – fossem traduzidos para termos populares, o que tornou freqüente seu uso nos discursos do dia-a-dia e na representação popular (Schwarcz, 1993, pp. 245-247).

Esse modelo racial, brasileiro<sup>23</sup>, conseguia justificar as diferenças e hierarquias presentes na estrutura social sem impedir a “viabilidade de uma nação mestiça” (Schwarcz, 1993, p. 65). Pensado em fins do século XIX, ele permitia que as elites nacionais sonhassem com um futuro no qual a população da nação brasileira seria formada por indivíduos racialmente homogêneos, e brancos; o que seria possível graças à superioridade dos genes da raça branca e à constante evolução das raças humanas. Um aumento do

---

nacionais) por indivíduos que representavam diferentes grupos econômicos, regionais e profissionais (Schwarcz, 1993, p. 37).

<sup>22</sup> A lei Eusébio de Queirós, de 1850, que proibia o tráfico de negros africanos para o Brasil, é um importante ponto no lento processo de derrocada do sistema de produção escravista. Mas é a partir da década de 1870 que essa mudança na organização social brasileira se torna mais evidente, tanto por conta da promulgação da lei do ventre livre, de 1871, como pelo crescimento e pela maior atuação do movimento abolicionista. Logo, a nova configuração social que se apresentava, demandava um novo papel social para esses indivíduos que não eram brancos – já que eles não mais poderiam ser pensados como figuras fora do lugar, ou seja, da escravidão, pois ela logo não existiria mais.

<sup>23</sup> Suas idéias serviam perfeitamente para o fortalecimento dos ideais de superioridade branca – européia – vigentes em nosso território desde o início de sua colonização; a diferença é que agora esses ideais eram justificados por um outro tipo de conhecimento, a ciência – que representava o que havia de mais confiável no pensamento da época.

contingente de brancos na população brasileira – e, conseqüentemente, uma diminuição, quando não um impedimento, do influxo de negros no país – e sua miscigenação com os negros – mestiços ou não – ocasionaria um progressivo branqueamento da população.

Estava dada a solução ao problema racial brasileiro. Agora era preciso que essas reflexões intelectuais fossem transformadas em ações estatais.

## **2 O ideal do branqueamento**

Paradoxalmente, é justo na mistura racial que as elites nacionais do final do século XIX e início do XX vêem uma alternativa para o impasse criado pelas teorias raciais ao desenvolvimento do Brasil. Em suas versões originais, essas teorias abominavam a mistura racial, advogando que com sua ocorrência eram gerados grupos de indivíduos degenerados, desequilibrados e decadentes (Schwarcz, 1993). Tal diagnóstico causava profundo mal-estar na alta sociedade da época, pois comprometia a viabilidade de uma nação como o Brasil, formada por uma população essencialmente mestiça e negra. É nesse momento que as elites brasileiras, auxiliadas por uma parcela da comunidade científica, decidem retificar esse quadro, transformando a miscigenação em ferramenta de branqueamento da população brasileira. Nesse processo, negros e mestiços seriam progressivamente eliminados da população brasileira por meio da miscigenação que ocorreria entre eles e os imigrantes europeus (e seus descendentes) que seriam atraídos ao país (Telles, 2003, pp. 62-63).

Apesar de miscigenação e branqueamento serem, hoje, fenômenos intrinsecamente conectados, eles não são idênticos, e não devem ser tomados um pelo outro. Enquanto miscigenação se refere ao encontro sexual – ou melhor, ao produto dele – de indivíduos entendidos como racialmente diferentes, branqueamento se refere à escolha, ou à imputação a outrem, de uma identidade racial que se aproxima mais do pólo branco, ou mesmo se identifica completamente com ele, a despeito desse indivíduo possuir ascendência negra. Da mesma forma, nem um nem outro devem ser compreendidos como fenômenos específicos da passagem do século XIX para o XX. Muito antes de serem usados pelo Estado brasileiro como instrumentos de “aperfeiçoamento” racial de nossa população, esses fenômenos já estavam presentes no comportamento social dos habitantes das terras brasileiras.

A miscigenação nesse território que veio a ser chamado de Brasil começou provavelmente quando os primeiros portugueses que aqui aportaram fizeram contato com as populações indígenas do território recém descoberto – ou recém apossado. Mesmo que a cordialidade tenha imperado nesses primeiros contatos, logo os portugueses impuseram aos indígenas um outro tipo de relação, baseada em sua submissão incondicional, e que, se não respeitada, poderia causar seu extermínio. Relação semelhante foi imposta ao africano

negro, trazido à colônia algumas décadas depois da chegada dos portugueses e que, com o tempo, se tornaria o principal grupo a ser escravizado por eles.

Além de uma relação de poder extremamente desigual entre os dominadores portugueses e seus subordinados, indígenas e, principalmente, africanos<sup>24</sup>, o período colonial também foi marcado por um “desequilíbrio acentuado na composição por sexo do grupo dominante (predomínio numérico de homens)” (Silva, Hasenbalg e Barcelos, 1992, p. 65). A maneira como foi organizada a colonização portuguesa na América favorecia esse desequilíbrio, pois privilegiava o acúmulo de riquezas e não povoamento do território. Enquanto os homens portugueses se dirigiam à colônia do novo mundo em busca de riquezas, as mulheres eram frequentemente proibidas de emigrarem (Telles, 2003, p. 42).

Logo, mais do que “resultado da libido, lubricidade ou caráter nacional dos membros de um desses grupos”, os contatos sexuais entre homens portugueses e mulheres indígenas e africanas parecem ter ocorrido em virtude da (a) profunda desigualdade de poder entre dominadores e dominados e do (b) déficit de mulheres brancas na colônia (Silva, Hasenbalg e Barcelos, 1992, p. 65). Vista por muitos fora e dentro da academia como prova da tolerância e integração entre os diferentes grupos raciais que formaram a população brasileira, a mestiçagem ocorrida no Brasil “não foi um processo natural, e sim determinado pela violência e exploração do português de ultramar contra o africano sob o cativo” (Carone, 2002, p. 14). Dito de maneira direta, o que é raramente feito, a miscigenação racial brasileira tem sua origem no estupro das mulheres indígenas e africanas pelos homens portugueses.

Foi sob essas condições, portanto, presentes principalmente no começo do período colonial, que se iniciou a formação da população mestiça brasileira. Com o passar do tempo, a coabitação – ou o matrimônio – entre brancos, mestiços, indígenas e negros consolida a mistura racial como um forte traço da população brasileira. Segundo Telles (2003, p. 42 e 64), a partir de 1755, D. José, rei de Portugal<sup>25</sup>, preocupado com a proteção das fronteiras da colônia, começa a encorajar a união matrimonial entre os súditos da coroa

---

<sup>24</sup> Uma importante desvantagem do africano em relação ao indígena na resistência contra a escravidão foi seu desconhecimento do território onde ele era mantido cativo; o que, por consequência, tornava mais difícil o sucesso de suas fugas.

<sup>25</sup> O estímulo de uniões inter-raciais pelo Estado português continuou pelo menos por mais 22 anos, tempo em o Marquês de Pombal ocupou o posto de primeiro ministro português (Telles, 2003, p. 42).

e os nativos do novo mundo<sup>26</sup>. A coroa portuguesa, entretanto, não estimulava a união entre os colonizadores brancos e os negros, mestiços ou não.

“[A] frequência relativa das diferentes formas de miscigenação” ocorridas no Brasil, todavia, não pode ser definida com segurança a partir dos registros históricos disponíveis. Mas ao contrário do que prega o senso comum, as poucas evidências demográficas existentes sobre o grau e a extensão do processo de miscigenação no país apontam para a prevalência de padrões endogâmicos nos casamentos inter-raciais. Mais ainda. Quando se aventuravam em relacionamentos formais com indivíduos de cores de pele distintas das suas, os brasileiros buscavam com maior frequência parceiros de cor de pele intermediária, sendo raros os casos de união entre brancos e pretos. O Censo de 1872, por exemplo, mostra que apenas “5,1% dos casamentos no Distrito Federal do Rio de Janeiro foram entre brancos e mulatos e 0,8% entre brancos e pretos”<sup>27</sup> (Telles, 2003, 43).

Passado o período de maior violência sexual contra as mulheres negras e indígenas – mais comuns durante a escravidão –, os contatos sexuais entre brasileiros de diferentes cores de pele parecem ter sido mais frequentes em relacionamentos extra-conjugais (Telles, 2003, p. 137) e entre aqueles de compleição mais similar – como entre brancos e mestiços claros, mestiços claros e mestiços escuros e entre mestiços escuros e pretos.

Essa posição dos mestiços de elo de ligação entre brancos e negros, contudo, não parece obedecer a normas e práticas sociais aleatórias, mas sim a um conjunto determinado delas, que implica em “hierarquia e valorização negativa de negros e índios”. Embora se contraponha a ideais de “separação e pureza vigentes em outros sistemas raciais”, a miscigenação que há muito acontece no Brasil baseia-se em “uma estética branca racista que desvaloriza o extremo negro do espectro e condiciona atitudes e comportamentos” dos brasileiros. (Hasenbalg, 1996, pp. 235-237).

Mais do que entender a mistura racial por seu componente biológico, é necessário entender o sentido sociológico dessas interações raciais. A ocorrência de miscigenação

---

<sup>26</sup> Nascida da violência sexual dos dominadores portugueses contra as mulheres indígenas e africanas, a miscigenação parece ter servido a diversos projetos políticos para o Brasil, desde a proteção da fronteiras da colônia até a formação de um povo brasileiro, constituído por indivíduos “morenos”, dos anos de 1930 aos anos de 1980, passando, evidentemente, pelo projeto de branqueamento da população, do início do século XX.

<sup>27</sup> Para análises sobre casamentos inter-raciais no Brasil baseadas em dados atuais, ver Telles (2003, pp. 137-159); Petrucelli (2001b); Silva, Hasenbalg e Barcelos (1992).

entre indivíduos de diferentes grupos raciais – ou de diferentes cores – em um ambiente onde não foi discutida – e contestada – a premissa da superioridade branca teve como resultado uma “versão hierárquica e discriminatória da mistura racial”, que ficou conhecida por branqueamento (Hasenbalg, 1996, p. 235). Esse fenômeno oferece ao negro e ao mestiço a possibilidade de inclusão e ascensão social por meio de seu afastamento de todos os elementos – culturais, sociais e mesmo fenotípicos – que o identifiquem ao seu grupo racial.

Os fundamentos do branqueamento podem ser encontrados no funcionamento do sistema colonial português. Caracterizado pela “ausência de distinções raciais dicotômicas e regras de hipodescendência racial<sup>28</sup>”, esse sistema favoreceu a ascensão paulatina de um certo número de negros e mestiços em uma “sociedade altamente hierárquica e pigmentocrática”. O primeiro passo “dessa longa trajetória” era livrar-se da condição de escravo, fosse pela alforria ou pela fuga; e o último, possível apenas para alguns mestiços claros, era viabilizar sua aceitação no grupo dominante (Hasenbalg, 1996, p. 236).

“O branqueamento através das gerações, pela repetida introdução de caracteres do grupo dominante entre os mestiços, se não corresponde a uma promoção de classe é, pelo menos, uma condição que a possibilita” (Nogueira, 1998, pp. 66-67). Desde o período colonial, o deslocamento (lento) ao longo do contínuo de cor é, então, uma estratégia de inclusão e ascensão social praticada por negros e mestiços, especialmente os mais claros. Na falta de dados para todo o território brasileiro sobre a composição por raça ou cor da população durante o período colonial, recorro ao clássico trabalho de Nogueira (1998), realizado no município de Itapetininga nos anos de 1950<sup>29</sup>, para mostrar o impacto do processo de miscigenação em uma sociedade guiada pelo ideal superioridade branca – tal como também o é a sociedade brasileira.

De acordo com Nogueira (1998, pp. 41-45), em 1806, a população de Itapetininga era constituída por 33,6% de brancos, 57,2% de mestiços e 9,2% de pretos. Pouco menos de 10 anos depois, em 1815, essas proporções passaram para 40,3; 52,9; e 6,8. E em 1832, o *Mapa dos Habitantes da Vila de Itapetininga*, documento do Departamento do Arquivo do

---

<sup>28</sup> Regras de descendência que ligam o indivíduo ao grupo subalternizado se ele tiver uma determinada proporção de seu sangue, não importando, por exemplo, se o indivíduo em questão tiver a aparência dos dominadores. Em geral, sistemas que adotam essas regras condenam a mistura racial.

<sup>29</sup> Ver nota 8.

Estado, indica que a localidade possuía entre seus moradores 60,6% de brancos, 29,0 de mestiços e 10,4% de pretos. O autor indica que o aumento na quantidade de pretos, que geralmente eram escravos<sup>30</sup>, de 1815 a 1832 foi motivado pelo período de prosperidade que a lavoura de cana trouxe à região. O caso dos brancos, contudo, que em um intervalo de 26 anos quase duplicaram em quantidade, não pode ser explicado como “efeito exclusivo de movimentos migratórios, mas, principalmente, pela incorporação, ao grupo branco, dos mestiços mais claros”.

Nas palavras de Saint-Hilaire, conhecido naturalista da época, que esteve na região nos anos de 1820, os mestiços mais claros “foram considerados, por uma geração mais indulgente, indivíduos de nossa raça”, o que contribuiu para o espantoso aumento da população branca na localidade em tão pouco tempo. Segundo ele, essa hipótese parece corroborada pelo não menos espantoso declínio da população mestiça no mesmo período, indo, entre 1806 e 1832, de 57,2% para 29,0% da população (Nogueira, 1998, pp. 44-45).

O branqueamento, portanto, parece ser um fenômeno presente no Brasil e no comportamento de seus habitantes há muito mais tempo do que normalmente se afirma. Ele não é o produto direto do modelo racial que se construiu no Brasil entre o final do século XIX e começo do XX. A novidade desse período, todavia, foi instituição do branqueamento como um projeto nacional. Segundo Guimarães (2004, p. 11), as doutrinas raciais que chegam ao país dão origem a diferentes versões do branqueamento, “desde as políticas de imigração, que pretendiam a substituição pura e simples da mão-de-obra negra por imigrantes europeus, até as teorias de miscigenação que pregavam a lenta mais contínua fixação pela população brasileira de caracteres mentais, somáticos, psicológicos e culturais da raça branca”.

As primeiras experiências do Estado brasileiro com a atração e assentamento de imigrantes europeus ocorreram ainda no Império. Nesse período, o principal objetivo da promoção da imigração européia era o de provocar “uma inversão da pirâmide

---

<sup>30</sup> Em todos os dados apresentados por Nogueira sobre a condição civil da população de Itapetininga entre o final do século XVIII e o início do XIX, chama atenção a situação diametralmente oposta de mestiços – ou mulatos ou pardos, segundo o autor – e pretos. Aqueles em quase sua totalidade são livres, enquanto estes quase sempre são cativos, chegando ao ponto de haver um momento na história da localidade que nenhum preto encontrava-se em liberdade. Isso pode ter sido causado, segundo o autor, por uma tendência em classificar como pardos os pretos livres (e mesmo os escravos crioulos, ou seja, aqueles nascidos no Brasil), uma vez que eles estariam mais “assimilados à cultura luso-brasileira” (Nogueira, 1998, p. 44).

populacional”, o que seria obtido com a adição de imigrantes europeus à população branca já existente, fazendo com esta superasse em quantidade a população negra do país (Ramos, 1996, p.79). Além disso, outra preocupação candente daquele período era a colonização e o povoamento da região Sul do país, pois ela ainda era objeto de disputas territoriais com a Argentina e o Uruguai (Seyferth, 1996, 44).

O que emergiu dessas preocupações foi um modelo de ocupação das terras devolutas do Sul por imigrantes europeus, que, em virtude das circunstâncias e de crenças sobre a superioridade branca, privilegiava a pequena propriedade familiar e o “trabalho livre”. As dificuldades enfrentadas na atração de imigrantes europeus fizeram com que a Lei 601, de 1850, conhecida como lei das terras, facilitasse a concessão de terras públicas para estrangeiros. O “trabalho livre”, por sua vez, era associado aos imigrantes europeus, povos civilizados cuja introdução no país seria a única opção de transformação do Brasil em uma nação moderna<sup>31</sup>. Na prática, esse modelo de colonização excluía os “nacionais” – em sua maioria negros e mestiços – do acesso às pequenas propriedades que foram constituídas em terras públicas (Seyferth, 1996, pp. 44-45).

As parcelas da elite defensoras da imigração européia apontavam a escravidão como um impedimento à instituição do “trabalho livre” e ao desenvolvimento econômico do país. Mas apesar de condenarem a escravidão, deixando claro que “a colonização não deve ser apenas a substituição do odioso tráfico de africanos” (Carvalho, 1874, p. 189 *apud* Seyferth, 1996, p. 46), elas não esboçaram grandes preocupações com o destino da população escrava, ou com os mestiços livres. “[O] significado mais imediato de ‘trabalho livre’ é a desqualificação dos negros e mestiços para o trabalho independente”, feita ora por critérios de natureza moral ora pela suposta incapacidade deles de produzir em um “sistema de livre iniciativa” (Seyferth, 1996, p. 46).

O final do século XIX, entretanto, marca uma mudança de postura do Estado brasileiro em relação à função primordial da imigração européia, com esta deixando de ser entendida apenas como um meio de colonização das áreas inabitadas do Sul do país por brancos e passando a ser um importante instrumento para o branqueamento da população,

---

<sup>31</sup> “Os pressupostos de inferioridade e hierarquização baseadas em elementos de natureza racial (como determinantes de ‘capacidades’) são mais que óbvios quando está em jogo a idéia de ‘progresso’ orientadora das políticas de colonização” (Seyferth, 1996, p. 48).



ou seja, para a constituição de um tipo – ou raça ou povo – nacional (Ramos, 1996, pp. 79-80).

Esse projeto de concepção de um tipo nacional embranquecido e civilizado tinha suas bases em uma ciência das raças própria, desenvolvida pelo pensamento brasileiro para solucionar o problema da inferioridade de nossa gente. Gestada em círculos intelectuais europeus, a ciência das raças que chega ao Brasil na década de 1860 tinha como premissas a desigualdade entre as diferentes raças humanas, a hierarquização delas, com a “raça branca” sendo posicionada como superior a todas as outras, e o prejuízo da mestiçagem. Por aqui, entretanto, ela sofre modificações que objetivavam contornar essa visão negativa sobre a mistura racial – sendo seus outros elementos, todavia, mantidos sem contestação. Assim nasce no pensamento social brasileiro a “tese do branqueamento” (Seyferth, 1996, pp. 48-49).

“[O] branqueamento da raça era visualizado como um processo seletivo de miscigenação que, dentro de um certo tempo (três gerações), produziria uma população de fenótipo branco” e temperada com o elemento civilizador dos europeus, mas sem que houvesse com isso a destruição das bases da nacionalidade brasileira, a cultura latina e a língua portuguesa<sup>32</sup>. Amparado na “concepção de seleção natural e social” do darwinismo social, esse pensamento “presumia que os mestiços mais bem dotados (classificados como superiores) procurariam cônjuges de pele mais clara; para os mestiços inferiores e as raças inferiores (índios e negros) foi vaticinado o desaparecimento progressivo no contexto de uma civilização em progresso” (Seyferth, 1996, pp. 49 e 54-55).

A obra de João Batista Lacerda é exemplar desse tipo de pensamento, dominante nos meios intelectuais brasileiros até os anos de 1920, pelo menos. Médico e antropólogo de destaque, Lacerda, “então diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro”, foi ao I

---

<sup>32</sup> O forte sentimento nacionalista experimentado pelo país no começo do período republicano também interferiu na política imigratória do Brasil. Assim, ganham força nesse debate os posicionamentos que defendiam a entrada no país de povos que fossem mais suscetíveis à assimilação cultural, como os italianos, os portugueses e os espanhóis. Os alemães, imigrantes preferenciais do período imperial, foram identificados como “inassimiláveis” em virtude da homogeneidade de suas colônias no Sul (Seyferth, 1996, pp. 48-49 e 51-55), tendo sua entrada bastante diminuída quando comparada à de outras nacionalidades (IBGE, 2000). No período republicano, os imigrantes teriam não apenas que contribuir para branqueamento da população do país, mas também que “submergir na cultura brasileira através de um processo de assimilação” (Seyferth, 1996, pp. 48-49 e 55).

Congresso Internacional das Raças<sup>33</sup> (Schwarcz, 1993, p. 11) como representante do governo brasileiro (Seyferth, 1996, p. 49; Santos e Maio, 2004, p. 62).

A tese apresentada era contundente: “o Brasil mestiço de hoje tem no branqueamento em um século sua perspectivas, saída e solução” (Lacerda, 1911 *apud* Schwarcz, 1993, p. 11). Segundo Lacerda, o acelerado processo de miscigenação que o país estava vivenciando geraria uma população majoritariamente branca e sem nenhum negro. Suas previsões sustentavam que dentro de um século – logo, aproximadamente no período atual – a “população brasileira seria composta por 80% de brancos, 3% de mestiços, 17% de índios e nenhum negro”<sup>34</sup> (Skidmore, 1974, p. 67 *apud* Telles, 2003, p. 46).

O trabalho apresentado por Lacerda ao Congresso trazia, em sua abertura, uma imagem que resumiria o processo de branqueamento pelo qual o Brasil estava passando. Era uma reprodução do quadro *A Redenção de Can*, de Modesto Brocos y Gómez<sup>35</sup> (Santos e Maio, 2004, p. 62), artista da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, que estava acompanhada da seguinte legenda: *Le nègre passant au blanc, à la troisième génération, par l'effet du croisement des races*<sup>36</sup> (Schwarcz, 1993, p. 11).

[Nela, estavam representados quatro personagens], tendo ao fundo uma parede de barro (pau-a-pique), comum em regiões pobres do Brasil. De pé, à esquerda, vê-se uma velha negra, que olha para o alto com os braços parcialmente levantados, como que agradecendo aos céus por uma graça alcançada. No outro extremo, sentado e parcialmente de costas para os demais está um homem de seus 30-35 anos. De tez branca, sua aparência lembra a de um migrante ibérico ou mediterrâneo. O centro do quadro é ocupado por um par mãe-filho: a mãe (fenotipicamente mulata) lembra uma Madona renascentista com o menino Jesus (de pele branca) em seu colo. Brocos y Gómez pintou o quadro em 1895, menos de dez anos depois de assinada a chamada Lei Áurea (1888), que aboliu a escravidão no Brasil. *A Redenção de Can* é usualmente interpretada como expressando o ideal do ‘branqueamento’: a velha negra agradece por sua filha, mulata clara (portanto, já parcialmente ‘branqueada’), ter se casado com um imigrante branco e gerado uma criança de tez branca (Seyferth, 1985 *apud* Santos e Maio, 2004, p. 62).

---

<sup>33</sup> Tal congresso aconteceu em 1911, em Londres. Seyferth (1996, p. 49), entretanto, o chama de “Congresso Universal das Raças”, assim como também o faz Skidmore (1976, p. 81). E Santos e Maio (2004, p. 62) de “I Congresso Mundial das Raças”.

<sup>34</sup> Tais estimativas foram feitas por Edgar Roquete Pinto, professor de antropologia do Museu Nacional, e divulgadas por Lacerda em 1912, em um “panfleto” organizado para comentar as críticas que seu trabalho de 1911 havia recebido – como, por exemplo, no caso do tempo necessário para o desaparecimento do negro, 100 anos, ser longo demais (Skidmore, 1976, pp. 83-84).

<sup>35</sup> Reproduções dessa pintura podem ser vistas em Schwarcz (1993, p. 11) e Maio e Santos (1996).

<sup>36</sup> “O negro passando a branco, na terceira geração, pelo efeito do cruzamento das raças” (Schwarcz, 1993, p. 11, tradução minha).

A face mais visível desse projeto nacional de branqueamento da população brasileira – enunciado pelo representante do governo brasileiro no I Congresso Internacional das Raças, realizado em Londres – se encontra nas políticas de promoção e subsídio à imigração européia e na legislação republicana que proibiu a imigração de africanos e asiáticos (Hasenbalg, 1996, p. 235). Foram essas ações estatais que garantiram o formato, europeu, da imigração de massa experimentado pelo Brasil entre as décadas de 1880 e 1930<sup>37</sup>.

Tratava-se aí de ver na mistura dos imigrantes brancos com os mestiços brasileiros a operação por meio da qual se daria a regeneração da raça, produzindo-se um povo homogêneo. A entrada de sangue branco e a conseqüente depuração do sangue negro pela mestiçagem garantiriam, assim, a ‘correção’ dos componentes étnicos que fundaram o Brasil, produzindo um ‘tipo’ racial brasileiro mais eugênico, porque possuidor de maior quantidade de sangue branco (Ramos, 1996, p. 61).

O formato legal desse projeto nacional de branqueamento da população foi estabelecido nos primeiros meses do período republicano, antes mesmo da promulgação da primeira Constituição, em 1891. Um decreto do governo provisório, de 28 de junho de 1890, dispunha: “É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos a ação criminal do seu país”. Esse amplo universo de possíveis imigrantes, entretanto, é logo reduzido por uma das cláusulas do decreto, que estipula: “Excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos, de acordo com as condições estipuladas”<sup>38</sup> (Skidmore, 1976, p. 155).

No mesmo decreto, a República brasileira deixava claro quem eram os indivíduos que possuíam a entrada livre no Brasil. Ao se pronunciar sobre a instalação de trabalhadores imigrantes no país, a norma republicana afirmava que todos os fazendeiros

---

<sup>37</sup> Evidentemente, a saída desses imigrantes de seus países de origem foi possível, inicialmente, porque a Europa atravessa um momento particular, com uma transição demográfica que produziu grande quantidade de mão-de-obra excedente (Telles, 2003, p. 46).

<sup>38</sup> Em 1907, um novo decreto com dispositivos sobre imigração – e sobre colonização agrícola – é publicado. Mas dessa vez não há a introdução de nenhuma barreira racial, como foi o caso, no decreto anterior, do continente de origem. Ao que parece, a ausência dessa barreira se deveu à percepção pelos congressistas de que era remota a possibilidade de que imigrantes negros se dirigissem ao Brasil em grande número (Skidmore, 1976, pp. 155-156 e 215).

que se prontificassem a instalar europeus em suas propriedades receberiam “incentivos especiais garantidos por lei” (Skidmore, 1976, p. 155). Como se pode ver por esse decreto, há muito tempo o Brasil tem a preocupação em não ser caracterizado como um país racista, mesmo quando a predileção pelos brancos – imigrantes europeus – é feita de maneira explícita. Afinal, o decreto todo é uma construção que primeiramente afirma a igualdade de todos perante a lei, para em um momento posterior limitá-la. O passo seguinte e derradeiro é a indicação de quais indivíduos eram realmente bem vindos: os imigrantes europeus.

Nessa mesma época, o Estado brasileiro passa de divulgador das vantagens da imigração européia aos fazendeiros e de fiador de suas ações para executor de uma política imigratória subvencionada. A crença das elites nacionais na promoção do desenvolvimento econômico do país através da mão-de-obra importada da Europa<sup>39</sup> fez com que um grupo de importantes fazendeiros de São Paulo fundasse, em 1886, a Sociedade Promotora da Imigração<sup>40</sup>. Sua atuação consistia em recrutar trabalhadores na Europa – sendo a maioria proveniente da Itália –, pagar suas passagens para a província de São Paulo e “providenciar trabalho para eles nas plantações”. Apesar de ser uma organização privada, a Sociedade contava com polpudo subsídio do tesouro da província de São Paulo. A rigor, era o governo de São Paulo que financiava a imigração européia para a província, sendo a Sociedade, na verdade, uma administradora desses recursos públicos (Skidmore, 1976, pp. 156-157).

Em 1889, o governo do Estado de São Paulo começou a assumir as funções da Sociedade Promotora da Imigração, responsabilizando-se, gradualmente, pelo “maciço programa de imigração subvencionada”<sup>41</sup>. Recursos inteiramente públicos foram utilizados para o **pagamento de passagens até São Paulo, para a construção e manutenção na capital do estado de um centro de recepção aos imigrantes e para os custos administrativos de sua alocação nos empregos**. Em 1895, a transição do programa de

---

<sup>39</sup> Com isso, São Paulo, a região do país com a economia mais pujante naquele período, prefere buscar sua força de trabalho no exterior ao invés de aproveitar a mão-de-obra excedente de outras regiões do país.

<sup>40</sup> No final do Império, também é fundada, no Rio de Janeiro, a Sociedade Central de Imigração, cujo principal patrocinador era D. Pedro II. Sem os mesmos recursos que a Sociedade Promotora da Imigração, a Sociedade Central de Imigração teve uma atuação sem o mesmo destaque que sua congênere paulista. Ambas, contudo, eram unânimes sobre a necessidade de recrutamento de mão-de-obra européia, julgada superior aos brasileiros natos (Skidmore, 1976, p. 158).

<sup>41</sup> Mais da metade dos imigrantes europeus que se dirigiram ao Brasil entre 1887 e 1914 ficou em São Paulo, onde o café estava em plena expansão. O maior grupo nacional era dos italianos, seguidos por portugueses e espanhóis, estando o quarto grupo, os alemães, a uma distância considerável do terceiro grupo, o que reforça a característica latina da imigração de massa brasileira (Skidmore, 1976, p. 162).

imigração para o Estado de São Paulo se completou e a Sociedade se dissolveu (Skidmore, 1976, p. 157).

Em 1902, o programa de imigração enfrentou sérias dificuldades em função da proibição pelo governo italiano da imigração subvencionada ao Brasil, após chegarem a seu conhecimento acusações de maus-tratos contra imigrantes. O fluxo de imigrantes, todavia, foi compensado por imigrantes de outros países e mesmo por italianos não subvencionados – que em muitos casos, ao chegarem a São Paulo, conseguiram o ressarcimento de suas passagens –, e em 1904 o fluxo de italianos subvencionados foi restabelecido. “O programa de subsídios do governo de São Paulo durou até 1928” (Skidmore, 1976, p. 157).

Durante todo o período de imigração de massa, o Brasil disputou com os outros países da América o aliciamento de imigrantes europeus. Destino preferencial de grande parte desses imigrantes, os Estados Unidos, em virtude de seu vigoroso crescimento econômico, era visto por eles como uma terra de grandes oportunidades. A Argentina, o mais bem sucedido país latino-americano na atração de imigrantes europeus, os cortejada pela promoção de uma imagem de República branca – condição que, segundo Skidmore (1976, p. 158), ela havia atingido por volta da década de 1880.

Para incentivar esse influxo de europeus, o Estado brasileiro se apropriou de uma certa imagem do país – que, evidentemente, deveria ser atrativa a esses migrantes – e esforçou-se em divulgá-la no exterior, especialmente na Europa – mas também, em menor medida, nos Estados Unidos. Esse retrato positivo do país foi construído em torno de suas “riquezas naturais”, fontes inesgotáveis de oportunidades para todos os que aqui se instalassem, e da idéia da inexistência de conflitos sociais ou raciais no Brasil. Para esse último caso, a justificativa residia na forma de colonização que fora desenvolvida pelos portugueses, caracterizada pela ausência de preconceitos raciais – o que podia ser comprovado pela grande miscigenação da população brasileira<sup>42</sup> (Ramos, 1996, p. 59).

Essa propaganda foi um dos instrumentos utilizados pelo Estado brasileiro para a captação no exterior de trabalhadores supostamente mais aptos que os nacionais para o regime de trabalho livre. Vivendo em seus países de origem situações de perseguição

---

<sup>42</sup> Longe de ser um mero artigo de exportação, tal imagem parece ter sido partilhada por membros das elites do Império e da Primeira República, tendo sua gênese em comparações explícitas ou implícitas entre as situações raciais do Brasil e dos Estados Unidos daquela época (Hasenbalg, 1996, p. 235).

religiosa, étnica ou política, ou ainda em condições de extrema destituição material, “tais pessoas eram atraídas pela perspectiva de refazer a vida fora da Europa” (Ramos, 1996, p. 59).

Mas as populações européias não foram as únicas a serem atraídas por promessas de trabalho e paz. Nas primeiras décadas do século XX, a imagem construída e exportada de que o Brasil era uma terra de harmonia e tolerância racial alcançou alguns jornais e intelectuais negros nos Estados Unidos. Em 1921, essa imagem, agregada a “benefícios legais relacionados à posse da terra” que o Estado do Mato Grosso oferecia, levou um grupo de negros estadunidenses a organizar uma companhia de colonização e entrar em negociação com o então presidente do estado (Ramos, 1996, pp. 59-60).

Essa história começa com a divulgação em jornais estadunidenses de propagandas do governo brasileiro sobre os atrativos que o país oferecia aos imigrantes. Sem a anuência das agências oficiais brasileiras, essas propagandas são reproduzidas por jornais dirigidos ao público negro dos Estados Unidos. Segundo Meade e Pírio (1988, p. 87 *apud* Ramos, 1996, p. 63, grifo meu):

Independente de esforços oficiais do governo brasileiro, o *Baltimore Afro-American* publicou em 1920 os detalhes de uma oferta do Ministério de Agricultura brasileiro em que eram prometidos **passagens, acomodações e crédito de longo prazo** para trabalhadores americanos fisicamente aptos e agricultores que desejassem se estabelecer no Brasil.

O interesse desse jornal – e de outros que dessa forma também procederam – em divulgar essas informações baseava-se na crença de que o Brasil, sendo um país onde inexistiam barreiras de raça ou cor, oferecia ilimitadas possibilidades, especialmente econômicas, para “homens negros instruídos e civilizados”. Tais notícias iam ao encontro das pretensões emigracionistas que os negros estadunidenses desenvolveram após a aprovação das leis Jim Crow, que, no final do século XIX, atingiram os direitos civis e políticos da população negra dos Estados Unidos (Ramos, 1996, p. 63).

Baseado nessas idéias e expectativas, um grupo de negros de Chicago se organizou para comprar terras no Estado do Mato Grosso a fim de estabelecer uma colônia naquela região. Para tal, eles fundaram uma companhia de colonização que recebeu o nome de *Brazilian American Colonization Syndicate (BACS)* (Ramos, 1996, p. 63).

Mas a iniciativa do BACS enfrentou duras resistências no Brasil. A imprensa não titubeou em denunciar aquilo que foi identificado como um “plano do governo norte-americano de enviar para o Brasil toda a sua população negra”, fato que, em plena vigência da ideologia do branqueamento, era muito grave, pois poderia pôr em risco a regeneração racial da população brasileira que vinha sendo obtida pela introdução do imigrante branco no país (Ramos, 1996, p. 64). Essa preocupação é assim expressa por Artur Neiva, um colunista da época: “Por que irá o Brasil, que resolveu tão bem o seu problema de raça, implantar em seu seio uma questão que não entra em nossas cogitações? Daqui a um século, a nação será branca” (Skidmore, 1976, p. 212).

O governo do Mato Grosso, por sua vez, ao tomar conhecimento de que os colonos estadunidenses eram negros, cancelou as concessões que haviam sido feitas ao BACS. Além disso, o próprio presidente do Estado do Mato Grosso – um bispo católico – tratou de informar o fato ao ministro das Relações Exteriores (Skidmore, 1976, p. 212). O Itamarati, então, agiu para garantir que esse “tipo” de imigrante, indesejável, não entrasse no país. O ministro das Relações Exteriores, José Manoel de Azevedo Marques, enviou mensagens confidenciais à embaixada de Washington e aos consulados de Chicago, St. Louis, Nova Iorque, Nova Orleans, Baltimore e São Francisco, ordenando que fossem negados vistos de entrada no Brasil a quaisquer imigrantes negros dos Estados Unidos que os solicitassem (Ramos, 1996, p. 64).

As mensagens, entretanto, foram descobertas e questionadas publicamente pelo BACS. Baseando sua argumentação em acordos de imigração firmados entre o Brasil e os Estados Unidos que “facultavam aos cidadãos norte-americanos o direito de entrar e se estabelecer no Brasil, a despeito de raça, etnia ou religião”, a organização negra de Chicago buscou junto ao governo brasileiro uma revisão de sua atitude. Em vão. Utilizando-se de um discurso nacionalista, de defesa da soberania nacional, a diplomacia brasileira bradou que nenhum cidadão, organização ou governo estrangeiro tinha o direito de questionar a política imigratória brasileira. Mas em nenhum momento a diplomacia brasileira recorreu ao argumento racial (Ramos, 1996, pp. 63-64).

A tentativa dos negros de Chicago de imigrarem ao Brasil fez com que o Estado brasileiro ressuscitasse um antigo dispositivo republicano de regulação do processo imigratório. O decreto de 1890, já citado anteriormente, proibia a imigração de indivíduos

originários dos continentes africano e asiático e determinava que: “Os agentes diplomáticos e consulares dos Estados Unidos do Brasil obstarão pelos meios a seu alcance a vinda dos imigrantes daqueles continentes, comunicando imediatamente ao governo federal pelo telégrafo quando não o puderem evitar” (Skidmore, 1976, p. 155).

Apesar de formalmente esse decreto não fazer mais parte do corpo normativo da República – dado sua substituição por outro, de 1907, que não mencionava impedimentos à imigração baseados em critérios raciais<sup>43</sup> –, na prática, quando se tornou iminente o perigo da imigração ao país de indivíduos de uma raça considerada inferior, a linha de ação adotada pelo Estado brasileiro foi completamente condizente com o dispositivo do decreto que disciplinava a atuação da diplomacia brasileira nesses casos.

Além disso, das incongruências entre o que legislação nacional determinava e as práticas do Estado brasileiro no tratamento às populações negras, o caso relatado acima, especialmente no processo que se seguiu à negação dos vistos aos cidadãos negros estadunidenses, é emblemático de uma outra postura que, ao longo de quase todo o século XX, será característica do Estado e da sociedade brasileira em geral: a ausência do discurso racial em ações que em si possuem justificativas ou impactos sobre a situação racial brasileira.

---

<sup>43</sup> Com a repercussão do caso do BACS, a reintrodução de barreiras raciais na legislação imigratória brasileira foi discutida no Congresso Nacional em 1921 e 1923, mas sem que nenhuma norma fosse aprovada. Apesar do processo de “melhoramento da força de trabalho nacional” ser uma preocupação da maioria dos parlamentares da época, eles hesitavam em demonstrar publicamente “posições racistas ostensivas”, resistindo à aprovação de barreiras absolutas baseadas na raça dos imigrantes. Mas em 1934, a Assembléia Nacional Constituinte aprovou um artigo para regular a imigração baseado no princípio de cotas nacionais, o que, na realidade, servia como um dispositivo para restringir a entrada no país de indivíduos de raças indesejadas. Tal dispositivo foi mantido na Constituição de 1937, imposta por Getúlio Vargas à nação. Em 1945, Vargas assinou um decreto-lei “estipulando que os imigrantes seriam admitidos de conformidade com ‘a necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência européia’” (Skidmore, 1976, pp. 217-219).



### 3 Discussão racial nas Ciências Sociais do Brasil

Em sociedades como a brasileira, que conviveram por séculos com a chamada escravidão moderna – escravidão de povos originários de regiões específicas da África –, não é de se estranhar que a temática da raça ocupe lugar privilegiado no debate acadêmico. Apesar de um interregno nos anos de 1970<sup>44</sup>, o debate acerca da raça tem interessado a intelectuais brasileiros desde pelo menos o fim do século XIX – embora seja apenas nos anos de 1940 que esta questão começa a ser estudada pelas Ciências Sociais<sup>45</sup>.

Após a superação da compreensão biológica da raça – corrente dominante nesses estudos entre o fim do século XIX e o começo do século XX –, os estudos raciais podem ser divididos em dois períodos, separados pela importância dada à categoria raça como instrumento analítico fundamental para a explicação do preconceito racial e das desigualdades sociais. Em um primeiro período, perspectivas como a da existência de uma democracia racial no Brasil ou a da submissão do preconceito de raça ao preconceito socioeconômico dominaram o debate intelectual.

Mas a partir de meados dos anos de 1950, surgem no debate acadêmico perspectivas que começam a destacar a importância da utilização do conceito de raça para a compreensão tanto do próprio fenômeno racial brasileiro quanto da estrutura das desigualdades sociais no país. Nessa linha estão os estudos da chamada “escola paulista de sociologia” e da “sociologia estruturalista” dos anos de 1970, e, mais atualmente, os trabalhos ancorados no multiculturalismo e na teoria do reconhecimento.

Entretanto, antes da apresentação das principais idéias que caracterizam as perspectivas acima citadas, é valioso expor brevemente a construção social dos conceitos de raça e cor no Brasil, feita, principalmente, por Antônio Sérgio Guimarães. Para o autor, os conceitos sociológicos podem assumir duas formas distintas: a analítica e a nativa.

Um conceito ou categoria analítica é o que permite a análise de um determinado conjunto de fenômenos, e faz sentido apenas no corpo de uma teoria. Quando falamos de conceito nativo, ao contrário, é porque estamos trabalhando com uma categoria que tem sentido no

---

<sup>44</sup> Para maiores informações sobre esse período da pesquisa sobre relações raciais no Brasil, ver Bonamino, Franco e Alves (2005, p. 8) e Hasenbalg (1996, p. 239).

<sup>45</sup> Ciências Sociais, nesse caso, entendida como disciplina constituída e vinculada institucionalmente à universidade.

mundo prático, efetivo. Ou seja, possui um sentido histórico, um sentido específico para um determinado grupo humano (Guimarães, 2003, p. 95).

Com isso, o autor sustenta que um conceito apenas pode ser entendido e aplicado em seu contexto discursivo, seja este uma teoria específica ou um momento histórico específico. Mais consistente ainda será o conceito que conseguir articular a uma determinada teoria uma determinada história, fazendo distinções analíticas para poder compreender o sentido de um fato concreto. O conceito de raça possui pelo menos dois sentidos analíticos: um reivindicado pela sociologia e outro pela biologia genética. Além, é claro, da raça também existir como um conceito nativo (Guimarães, 2003, pp. 95-97).

Segundo Guimarães (2003, pp. 95-96), é a idéia de cultura que funda as Ciências Sociais, no final do século XIX. Sua explicação da sociedade por meio de fatores exclusivamente sociais provocou um progressivo abandono das tentativas de explicação do mundo social por fatores como o clima ou a raça. Entretanto, o termo raça não desapareceu completamente do discurso científico. A idéia de que a espécie humana poderia ser dividida em subespécies, ou seja, em diferentes raças, foi criada pela biologia e pela antropologia física, nos séculos XVIII e XIX. O racismo atual baseia-se, principalmente, nessa idéia “científica” de raça, que dividiu os seres humanos em subespécies e as hierarquizou, associando às diferenças fenotípicas encontradas entre as pessoas diferenças de desenvolvimento moral, psíquico e intelectual.

Após a tragédia ocorrida na Segunda Guerra Mundial, cientistas das mais diversas áreas se uniram para banir do discurso científico o conceito de raça, “desautorizando seu uso como categoria científica” e acreditando que este seria o primeiro passo para se pôr fim ao racismo. Para a biologia atual, a não existência de raças humanas deve-se ao fato de que as diferenças internas entre as pessoas são maiores que suas diferenças externas, o que torna impossível uma delimitação genética das fronteiras construídas pela “noção vulgar, nativa, de raça”<sup>46</sup> (Guimarães, 2003, pp. 95-96).

---

<sup>46</sup> Na biologia, o conceito de raça foi substituído pelo útil conceito de população, “para se referir a grupos razoavelmente isolados, endogâmicos, que concentrassem em si alguns traços genéticos” – mas sem as “implicações psicológicas, morais e intelectuais do antigo termo” (Guimarães, 2003, p. 96).

Raça, então, é uma construção social e deve ser estudada por um ramo próprio das Ciências Sociais, que estuda as identidades sociais. Assim, voltamos ao campo da cultura e as raças podem ser definidas como

[...] discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas etc., pelo sangue (conceito fundamental para se entender raças e certas essências) (Guimarães, 2003, p. 96).

Segundo Guimarães (2003, p. 99), até pelo menos o começo do século XX raça foi um conceito nativo no Brasil, e por muito tempo serviu como uma categoria de posição social. Não havia como ser diferente, pois a escravidão ocupou lugar central na formação da sociedade brasileira, escravidão essa que não era aleatória, mas sim de povos que foram capturados em regiões específicas da África. Na sociedade brasileira escravocrata, estes povos foram chamados de negros ou africanos – termos que passaram a designar as identidades dessas pessoas – e receberam lugares específicos na estrutura social, o trabalho escravo. Nessa sociedade racializada, o termo raça era importante para dar sentido à vida social, estabelecendo as posições sociais das pessoas.

Contudo, a idéia de raça que fundamentou a escravidão no Brasil e nas Américas não é a mesma que surge com o “racismo científico”. Este, pretensamente baseado na ciência, afirmava que a noção de raça desvendava uma “natureza imanente, da qual emana um caráter, uma determinada psicologia, uma determinada capacidade intelectual”. A justificativa para a escravidão no período colonialista era teológica, constituindo-se em uma verdadeira missão civilizatória, que levaria a estes povos o cristianismo (e seu conjunto de valores) e o valor do trabalho. No Brasil, em sentido nativo, a idéia de raça se articulava intimamente com a idéia de classe, de maneira que as pessoas comuns se referiam às relações sociais do período escravocrata como sendo uma divisão de classes, contrapondo “senhores” e “escravos”, apesar destas relações serem fechadas pela cor – negros e brancos<sup>47</sup> (Guimarães, 2003, pp. 99-100).

Mas esse racismo da sociedade brasileira escravocrata foi “cedendo lugar aos poucos a fórmulas muito mais brandas”, possivelmente devido à conquista por homens

---

<sup>47</sup> [...] “que sinalizava seja a idéia de raça, seja a idéia de cultura e civilização, seja a idéia religiosa de uma descendência divina (Guimarães, 2003, p. 99).”

livres pretos, mulatos e pardos de outros lugares na sociedade que não os da escravidão, forçando essa “racionalização teológica” a ser abrandada. Posteriormente, já nos anos de 1930, a substituição da idéia de raça pela de cor sustenta uma das principais ideologias fundadoras da nação brasileira, a ideologia do anti-racialismo. Nas palavras de Guimarães (2003, p. 100):

[...] em algum momento da história, possivelmente pressionada pelo avanço social de ex-libertos e de seus descendentes, a categoria determinante em termos de classificação social passou a ser ‘cor’ e não ‘raça’. Ganhou esse estatuto de categoria nativa mais importante. Essa idéia de cor está hoje na base do que se chama de nação brasileira, desse Estado-nação.

Para Guimarães (2003, p. 98), esse conceito de cor é totalmente nativo, nunca analítico, pelo menos não nas Ciências Sociais. Apesar da existência de informações de que a “metáfora das cores” para a classificação dos seres humanos remonte à longínqua antiguidade, o atual conceito de cor é baseado em um discurso classificatório criado a partir do contato dos povos europeus com outros povos. Nesse contato, os europeus se definiram e foram definidos como brancos, enquanto os outros povos passaram a ser negros, amarelos e vermelhos. De todos os discursos classificatórios dos seres humanos, o da cor é o mais naturalizado, sendo difícil as pessoas pensarem nele como uma categoria artificial e justamente por isso difícil de submetê-lo a críticas, o que fortalece o caráter tipicamente nativo do conceito de cor.

Nos anos de 1930, o pensamento intelectual brasileiro segue, justamente, o caminho da afirmação do conceito de cor em detrimento do conceito de raça, ajudando, assim, na construção de uma identidade nacional anti-racialista, que se caracteriza pela negação da raça como categoria estruturadora das relações sociais no Brasil. A miscigenação ocorrida no país leva Gilberto Freyre a desenvolver a idéia de que o “mundo que o português criou” teria estabelecido uma relação mais igualitária entre brancos e negros do que a democracia política anglo-saxã, pois ao se miscigenar os portugueses haviam permitido que os culturalmente inferiores pudessem se integrar e ser tratados como iguais. Essa idéia de Freyre dá origem ao termo democracia racial<sup>48</sup>, que por muito tempo serviu ao discurso

---

<sup>48</sup> Inicialmente, a vinculação do termo democracia racial às idéias de Freyre parece ter sido feita por Roger Bastide, após uma visita ao intelectual pernambucano em 1944. Ver Guimarães (2002, p. 138).

nacional oficial, pois ajudou a caracterizar o Brasil como um país onde não existem raças – e onde as diferentes cores da população não afetariam a integração dos indivíduos no Estado-nação (Guimarães, 2003, p. 102-104).

Na sociologia acadêmica, a interpretação da realidade racial brasileira pós-1930 possui duas vertentes, uma iniciada com o trabalho de campo de Donald Pierson, na Bahia, em 1939, e outra com os estudos da Unesco sobre relações raciais. Para Pierson, “a sociedade brasileira é uma sociedade multirracial de classes”, sendo as raças, na verdade, grupos abertos. A idéia de raça não se constituiria, então, em um princípio classificatório nativo, com as pessoas, na verdade, identificando as cores umas das outras. O princípio classificatório de cor da sociedade brasileira pouco prejudicaria as oportunidades sociais dos indivíduos, pois nessa sociedade de classes pessoas de qualquer cor poderiam se mover pelos diferentes grupos sociais (Guimarães, 2003, p. 101).

Um importante avanço em relação ao trabalho de Pierson é realizado por Oracy Nogueira, com a apresentação, em 1954, de seu trabalho “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil”<sup>49</sup>. Nesse trabalho, Nogueira aponta a existência no Brasil de um tipo de preconceito que atinge as pessoas de cor que não pode ser reduzido ao preconceito de classe, apesar desse tipo de preconceito ser diferente daquele que opera na sociedade estadunidense (Cavalcanti, 1996, p. 14).

Em seus primeiros estudos, Nogueira hesita em chamar o preconceito que ele encontra no Brasil de preconceito de raça, uma vez que o fenômeno brasileiro era formado por manifestações diferentes daquelas relatadas por pesquisadores estadunidenses como sendo de preconceito de raça. A solução encontrada pelo autor foi, inicialmente, nomear o fenômeno brasileiro de preconceito de cor. Segundo Petrucelli, Nogueira afirma ainda que “a concepção de branco e não-branco, varia, no Brasil, em função do grau de mestiçagem, de indivíduo para indivíduo, de classe para classe, de região para região” (Nogueira, 1985 *apud* Petrucelli, 2001a, p. 8).

---

<sup>49</sup> Este trabalho foi apresentado originalmente em 1954, “no Simpósio Etno-Sociológico sobre Comunidades Humanas no Brasil, que integrou o 31º Congresso Internacional de Americanistas, em São Paulo”, e publicado “na revista Anhembi de abril de 1955” e republicado em 1985 (Cavalcanti, 1996, p. 14).

A classificação social nativa seria o resultado da interação da aparência física – o fenótipo dos indivíduos – com outros fatores de *status* social, como, por exemplo, o grau de instrução e a ocupação dos indivíduos, o que resultaria em uma grande riqueza de categorias com limites indefinidos. Além disso, no sistema racial brasileiro, aqueles que são socialmente mais bem sucedidos têm sua cor atenuada e são incorporados ao grupo dos brancos – o que Nogueira chama de “branqueamento”, ou seja, uma “diluição dos traços africanos via miscigenação” (Cavalcanti, 1996, p. 17-18).

Mas em trabalhos posteriores, Nogueira interpreta a cor como sendo um fator sintético do conjunto de caracteres fenotípicos que no Brasil determinam a aparência racial dos indivíduos e define o preconceito racial como sendo “uma disposição desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população... seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência que se lhes atribui”. O primeiro tipo de preconceito é chamado pelo autor de preconceito racial de marca, pois é a partir dos traços físicos dos indivíduos que ele se manifesta, tal como o ocorre no Brasil. O segundo é chamado de preconceito racial de origem, pois, assim como acontece nos Estados Unidos, é a ascendência genética que determinará se o indivíduo enfrentará ou não preconceito racial, mesmo que em seus traços físicos não haja características negróides (Nogueira, 1985 *apud* Petruccelli, 2001a, p. 8).

Os trabalhos de Nogueira nos anos de 1950 se inserem no esforço realizado por um conjunto de pesquisadores, patrocinados pela Unesco, para entender se a raça seria uma categoria de classificação social no Brasil. Os estudos de Florestan Fernandes e Roger Bastide (1953) rompem radicalmente com a idéia de que não havia preconceito racial no país (Guimarães, 2003, p. 102) – apesar de atribuírem a existência de discriminação racial no Brasil a um resquício do passado arcaico e escravocrata do país (Feres, 2004, p. 4).

Para a chamada “escola paulista de sociologia”, em áreas onde existia uma “uma ordem competitiva, igualitária”, como em “áreas de desenvolvimento capitalista, em São Paulo”, havia sim uma reação emocional de um grupo racial – o branco – quando ele se sentia ameaçado competitivamente por outro grupo – o negro. Contudo, esse preconceito racial era ocultado pela ideologia nacional da democracia racial, que, para Fernandes, era apenas um discurso de dominação política, que servia para desmobilizar a comunidade negra (Guimarães, 2003, p. 102).

Apesar dos resultados do Projeto Unesco – e dos de muitos dos trabalhos sociológicos que se seguiram a ele – terem já nos anos de 1950 contestado a divulgada democracia racial brasileira, a legitimação da raça como categoria sociológica foi dada pelos resultados dos estudos estruturalistas do final dos anos de 1970, que analisando os dados do IBGE descobriram que a população brasileira poderia ser dividida em dois grandes grupos quando se levava em consideração sua situação socioeconômica: brancos e não-brancos (ora chamados assim, ora chamados de brancos e negros) (Costa, 2002, p. 47).

As análises de Carlos Hasenbalg (1979) e Nelson do Valle Silva (1980) de dados produzidos pelo IBGE demonstraram a existência de grande desigualdade entre brancos e negros (indivíduos que se autodeclararam pretos e pardos), mesmo quando estes grupos raciais eram agregados por renda, ou seja, não se poderia atribuir tal diferença nem a uma herança do passado escravista nem à pertença de negros e brancos a classes sociais distintas. Para esses pesquisadores, a desigualdade racial brasileira estaria ligada a “diferenças de oportunidades de vida e de formas de tratamento peculiares a esses grupos raciais” (Guimarães, 2003, p. 103).

Assim, Carlos Hasenbalg refuta a tese de Fernandes de que o preconceito e a discriminação racial são resíduos do passado fadados a desaparecerem com o desenvolvimento da sociedade capitalista no Brasil. Segundo este autor, para que o preconceito racial sobreviva é necessário que ele funcione na estrutura social presente, neste caso, servindo aos “ganhos materiais e simbólicos do grupo superior, os brancos”. Na sociedade capitalista, então, a função do preconceito racial – da inferiorização do negro – é impedir seu acesso a oportunidades de ascensão social (Feres, 2004, pp. 4-5).

Os estudos de Hasenbalg e Silva também serviram para explicitar uma coincidência estatística que fortaleceu uma argumentação do Movimento Negro naquele momento<sup>50</sup>: era metodologicamente recomendável a agregação das categorias oficiais do IBGE<sup>51</sup> preto e pardo em uma terceira categoria – chamada negro pelos pesquisadores –, devido à grande similaridade entre seus indicadores socioeconômicos. Com isso, a categoria negro,

---

<sup>50</sup> O Movimento Negro buscava articular toda a população de origem africana em torno da categoria negro, rejeitando todos os outros termos, oficiais ou não, que classificavam os mestiços em pardos, mulatos, morenos etc. (Guimarães, 2003, p. 103).

<sup>51</sup> Os dados do IBGE referentes a cor ou raça são discriminados em termos de cinco categorias: branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

empregada pelo Movimento Negro em sua ação política, ganha credibilidade também dentro do discurso das Ciências Sociais (Guimarães, 2003, p. 103).

Costa (2002, pp. 48-50), entretanto, apesar de reconhecer que a categoria raça se constitui em um recurso metodológico indispensável para a constatação das desigualdades raciais, chama a atenção para a necessidade da realização de estudos qualitativos para a compreensão de como a dinâmica racial funciona no plano das relações sociais, não sendo possível entendê-la em sua completude apenas com a agregação estatística dos dados produzidos pelo IBGE. A consequência dessa operação sociológica indevida é que diferentes adscrições sociais negativas – como de natureza cultural, étnica e de gênero – acabam sendo tratadas como racismo. Além do mais,

[...] mesmo no caso particular do racismo, ou seja, a adscrição negativa baseada naqueles traços fenotípicos que o senso comum classifica como raça, parece não se observar uma dinâmica de segregação fundada na polarização branco/negro. Isto é, quando se considera ambas as dimensões da discriminação racial – a estrutural e a moral – observa-se que, ainda que possa haver, no plano material uma dinâmica polarizada de reprodução das desigualdades, os estudos qualitativos revelam que, no plano moral, o racismo obedece a regras múltiplas e que variam conforme a esfera social considerada (Costa, 2002, p. 51).

O autor aponta o conceito não biológico de raça como uma contribuição conceitual legítima para o estudo do “viés racista que marca a produção e a reprodução das iniquidades sociais no Brasil”, servindo de maneira melhor que a tese do “continuum de cores” para se compreender a clivagem racial da estrutura da desigualdade social brasileira (Costa, 2002, pp. 54-55). Entretanto, ele não poupa críticas aos estudos desenvolvidos a partir do final dos anos de 1970 que utilizam a categoria raça “como categoria geral de análise da dinâmica da sociedade brasileira”, pois esses autores não compreenderiam inteiramente o processo de formação nacional, prejudicando a compreensão de um fenômeno que é, na verdade, multifacetado. Além do mais, a abordagem desses trabalhos acabaria por subordinar a cultura à política (Costa, 2002, pp. 40-49).

Segundo Costa (2002, p. 41), Guimarães afirma que o caminho encontrado pela produção sociológica subsequente a Gilberto Freyre para manter a idéia de inclusividade da sociedade brasileira foi chamar o preconceito praticado no Brasil de preconceito de cor e não de raça, retirando o “caráter estrutural, genético” existente nas relações sociais. O



próprio Guimarães (2003, p. 103) realça a característica genética de seu conceito de raça quando procura explicar a categoria negro pela crítica ao conceito de cor, mostrando que esta classificação é, na verdade, orientada por uma idéia de raça, ou seja, “que a classificação das pessoas por cor é orientada por um discurso sobre qualidades, atitudes e essências transmitidas por sangue, que remontam a uma origem ancestral comum numa das ‘subespécies humanas’”.

A visão de Guimarães do fenômeno racial brasileiro, segundo Costa (2002, p. 47), seria contestada pelas pesquisas qualitativas que afirmam haver uma gradação cromática nas adscrições sociais, sendo os indivíduos gradativamente mais claros mais valorizados socialmente que aqueles mais escuros – isto sustentaria a tese de que no Brasil existe um preconceito de cor, não de raça. No que se refere à identidade racial brasileira, Costa parece comungar da posição de Bourdieu e Wacquant, para os quais uma interpretação da sociedade brasileira de acordo com o modelo racial bipolar estadunidense seria uma “transposição imprópria”, pois

[...] no Brasil, a identidade racial é definida por referência a um continuum de ‘cor’, isto é, através do uso de um princípio flexível ou difuso que, levando em conta traços físicos, como a cor da pele, a textura do cabelo e a forma dos lábios e do nariz e a posição de classe (os rendimentos e a educação notadamente) engendra um grande número de categorias intermediárias (Bourdieu e Wacquant, 1998, p. 112 *apud* Costa, 2002, p. 38).

Mas para Guimarães (2003, p. 103-104) “‘cor’ não é uma categoria objetiva, cor é uma categoria racial, pois quando se classificam as pessoas como negros, mulatos ou pardos é a idéia de raça que orienta essa forma de classificação”. Raça não é um conceito sociológico realista, já que não exprime algo existente no mundo real, mas sim um “conceito analítico nominalista”, pois se refere a algo que “orienta e ordena o discurso sobre a vida social”.

Essa discussão sobre identidade racial no Brasil afeta profundamente a identidade nacional brasileira e o modelo de sociedade que foi construído ao longo do século XX. Atualmente, mesmo com as duras críticas à capacidade da democracia racial em se tornar um compromisso político que possa pôr fim às desigualdades raciais no Brasil, há, na academia, um movimento de reinterpretação da obra de Gilberto Freyre que procura destacar que a democracia racial não seria apenas uma falsa ideologia, mas sim um mito,

um discurso fundante sobre a origem das coisas, que orienta e dá sentido às relações sociais cotidianas (Guimarães, 2003, pp. 102-104).

Costa (2002, p. 42) analisa a obra de Freyre exatamente nesse sentido, como um manifesto de refundação da identidade nacional, onde estariam expostas as bases para a “constituição de uma comunidade política nacional” que realizaria a unidade da diversidade, ou seja, efetivaria “uma brasilidade mestiça”. A obra de Freyre não deveria ser interpretada como uma ideologia racial, mas sim como uma “crença na construção de um futuro próspero comum como objetivo universal e lugar imaginário no qual todos os membros da nação, separados pelo passado distinto, se encontrariam”.

Para Costa (2002, p. 41), Guimarães interpreta a obra de Gilberto Freyre entendendo que este rompe com o racismo biologicista, mas não com a idéia de raça. Freyre defenderia para o Brasil uma “concepção eurocêntrica de embranquecimento”, que seria a capacidade da nação de absorver pretos e mestiços, requerendo implicitamente que eles renegassem sua ancestralidade africana e indígena. Todavia, o autor acredita ser esta uma análise equivocada da obra de Freyre, que não estaria preocupado em construir uma ideologia racial, mas justamente o oposto:

[...] uma ideologia nacional não racial, no sentido preciso de que ‘evita’ a raça, enquanto critério legítimo de adscrição racial – a meta-raça a que se refere Freyre ou a professada ‘unidade da raça’ do discurso varguista (Carneiro, 1990: 35) viram uma metáfora da nacionalidade, não são, portanto, conceitos raciais, mas não-raciais, a despeito de se valerem da semântica da raça (Costa, 2002, p. 43).

Costa (2002, p. 45), entretanto, reconhece que essa integração nacional baseada na ideologia da mestiçagem<sup>52</sup> reflete uma integração hierarquizada das diferentes contribuições étnicas que o país recebeu. Mas, para o autor, não houve um maior prejuízo aos povos africanos e indígenas em relação à absorção cultural, pois o que ocorreu, na verdade, foi uma supressão daqueles elementos que seriam desagregadores da nação

---

<sup>52</sup> Apesar do termo “democracia racial” se referir, *stricto sensu*, à ausência de racismo no Brasil, este termo pode ser desdobrado em vários elementos, muitas vezes inter-relacionados. Para esta seção, interessa esclarecer que em algumas passagens o termo “ideologia da mestiçagem”, tão importante para o projeto político de integração nacional do começo do século XX, pode ser usado em substituição ao termo “democracia racial”, uma vez que aquele é um componente fundamental deste.

idealizada, não havendo maior prejuízo – apenas sob tal aspecto – aos africanos e indígenas do que houve para os demais imigrantes europeus.

Em sua dimensão racial, a ideologia da mestiçagem se caracterizou por banir do debate público o conceito de raça, o que, por um lado, contribuiu para o enfraquecimento do racismo biologicista, mas, por outro, manteve intocado o preconceito racial existente nas estruturas e relações sociais. Além disso, em sua face social, a ideologia da mestiçagem é realmente aristocrática, não dá a devida importância aos problemas sociais do país (Costa, 2002, pp. 44-45).

Apesar dos aspectos negativos da ideologia da mestiçagem, não se pode atribuir a ela nenhum tipo de justificativa moral de base natural ou genética para a explicação das desigualdades sociais entre os diferentes membros da nação (Costa, 2002, p. 44) – o que não significa que tal ideologia não possa ser submetida a críticas em relação a sua capacidade de se tornar um projeto político realmente capaz de integrar, sem distinções, brasileiros de todas as cores e raças.

A democracia racial, no pensamento de Guimarães (2003, pp. 102-104; 2002, pp. 167-168), seria mais um pacto político de um período específico da República do que um ideal que pode ser atingido, sendo que nos dias atuais o discurso promotor da democracia racial possui um sério defeito: ele se apega demais à idéia de estrutura, tornando-se quase um discurso a-histórico, como se fosse algo que não teve início nem terá fim. Como nasceu a democracia racial? “Quando se transformou em compromisso político?” Não terá esse compromisso se esgotado?

Mas apesar das crescentes críticas à perspectiva que dominou o entendimento das relações raciais no Brasil durante boa parte do século XX – a perspectiva da democracia racial –, há um conjunto de intelectuais que resiste fortemente ao reconhecimento da racialização das relações sociais no Brasil, acusando aqueles que o fazem de estarem importando uma perspectiva imprópria para a interpretação das relações sociais brasileiras. Essa recuperação intelectual, no início do século XXI, do anti-racialismo das relações sociais brasileiras tem em Peter Fry e Yvonne Maggie dois de seus principais expoentes.

Segundo Fry e Maggie (2004, pp. 156-157), muito do que é produzido atualmente sobre relações raciais no Brasil caracteriza-se pela utilização de conceitos que servem melhor à explicação da sociedade estadunidense do que à explicação da brasileira,

resultando em um “etnocentrismo” acadêmico. É o caso da crença de muitos intelectuais – amparados pela tradição multiculturalista<sup>53</sup> – na existência de diferentes “raças” ou “etnias”<sup>54</sup> na constituição da sociedade brasileira, cada qual com a sua “cultura”. Assim, quando esta corrente fala em cultura negra, dá a entender a existência de uma manifestação cultural praticada “apenas por negros em espaços próprios”.

Em oposição à perspectiva multiculturalista estaria o entendimento – inclusive da maioria da população – de que o povo brasileiro é o resultado da mistura, fazendo com que a “diversidade cultural” esteja em cada um de nós e a “noção de etnias, raças e culturas separadas no Brasil” seja “uma idéia fora de lugar” (Fry e Maggie, 2004, p. 157).

Mas para Costa (2002, pp. 45-46), que enxerga o Brasil através de uma lente multiculturalista, o mito da brasilidade inclusiva, construído nos anos de 1930, começa a ser contestado no final dos anos de 1970, com o florescimento de diferenciados fenômenos sociais. A pluralidade cultural da sociedade brasileira começa a ser exposta com a efervescência social do período de redemocratização, que exhibe a rearticulação do Movimento Negro, o fortalecimento do movimento indígena, a tematização pública da homossexualidade, o crescimento do movimento feminista e a “recuperação de uma etnicidade híbrida por parte de descendentes de imigrantes”.

Trata-se, portanto, não da afirmação do caráter multirracial do Brasil, como sugerem os estudos raciais, e da decomposição dos elementos raciais que teriam composto a nação – brancos, negro e índio –, mas de uma desconstrução étnico-cultural e da afirmação do caráter multicultural em oposição à ideologia da mestiçagem que fundira – e ao fazê-lo apagara – as diferenças (Costa, 2002, p. 46).

---

<sup>53</sup> Embora os autores, nesse caso, se oponham diretamente à perspectiva multiculturalista, muitas de suas críticas podem ser estendidas às perspectivas que reconhecem uma racialização das relações sociais no Brasil e que se distanciam da perspectiva de “integração nacional” – que no passado dá origem à ideologia da democracia racial, mas que atualmente tem reafirmado a mistura da população brasileira, ou, nas palavras de Costa, a “unidade da diversidade”.

<sup>54</sup> Ao contrário da confusão conceitual sugerida por Fry e Maggie, Costa, um representante típico da perspectiva multiculturalista, não deixa de fazer a distinção entre etnia e raça, enfatizando que o primeiro termo refere-se a grupos sociais com características culturais comuns e o segundo está relacionado a grupos sociais que possuem traços fenotípicos semelhantes (Costa, 2002, p. 56). Em uma exposição conceitual feita em 2003, Guimarães destaca a importância dos “lugares geográficos de origem” para o conceito de etnia, sendo este um discurso de origem que se refere a lugares, “aquele lugar de onde se veio e que permite a nossa identificação com um grupo enorme de pessoas”. Quando os discursos sobre origens tratam de uma maneira particular de fazer certas coisas – em oposição ao modo como outros grupos humanos procedem –, tais discursos podem formar comunidades (Guimarães, 2003, p. 96).

A teoria da modernização, entretanto, oferece uma explicação diferente para a questão racial brasileira, apontando como o principal problema da população negra no Brasil a identificação dela com o atraso, em oposição a outros grupos sociais que possuiriam os valores da modernidade bem assimilados. Para essa vertente, segundo Costa, o contexto de emergência da ideologia da mestiçagem também traz a substituição das idéias de embranquecimento do começo do século XX, de caráter biológico, pelo “discurso da modernização, no sentido econômico e social” (Costa, 2002, p. 45).

O preconceito se formaria então pela conjunção da ideologia da mestiçagem com um nacionalismo modernizante, fazendo com que se reformulem e generalizem “adscrições sociais negativas de fundo racial e regional”, de maneira que os negros de qualquer região carreguem o estigma do atraso, do não-moderno, enquanto o nordestino no Sul carrega o estigma do preconceito, do não-desenvolvimento (Costa, 2002, p. 45).

Feres (2004, p. 2), analisando o trabalho de Jessé Souza, afirma que a tese da discriminação racial como a negação ao negro dos atributos ideais do indivíduo moderno está apenas parcialmente correta, uma vez que ela não analisa outros elementos da discriminação racial – como, por exemplo, os conteúdos semânticos envolvidos na prática da discriminação. Segundo Souza, o processo de modernização brasileira transformou o preconceito racial; passando o negro, nesse novo contexto, a ser associado ao não moderno. Nessa nova sociedade, livre, o negro não conseguiu lograr sucesso por não possuir os “pressupostos sociais e psicossociais” apropriados para agir em um “ambiente concorrencial” (Feres, 2004, pp. 8-9).

Assim, a causa central da “inadaptação e marginalização” dos negros seria a reprodução de um “*habitus* precário”. Mais do que um preconceito de cor atuando para marginalizar negros e mestiços, seria um preconceito de personalidade, que faz a sociedade brasileira moderna perceber o negro como imprestável para qualquer atividade produtiva (Feres, 2004, pp. 10-11). O principal problema dessa abordagem, entretanto, é que ela acaba legitimando políticas públicas excludentes e tornando os “atrasados” culpados por sua própria situação de miséria (Costa, 2002, p. 45).

Para Feres (2004, pp. 22-23), o preconceito racial no Brasil não pode ser entendido apenas como produto da desestruturação da família negra ou “formação de um *habitus* secundário com capacidade de auto-perpetuação”. A compreensão integral do fenômeno

racial brasileiro só será possível com a identificação de seus elementos sociais exógenos, que, segundo esse autor, podem ser explicitados mediante a análise dos aspectos semânticos da discriminação racial no Brasil.

A maneira utilizada por Feres (2004, pp. 12-13) para explicitar a peculiaridade das características do preconceito que opera pela raça é através da utilização de uma “teoria das formas de preconceito”, esquema analítico herdeiro da teoria do reconhecimento. A estrutura semântica da negação do reconhecimento é sistematizada pelo autor por meio de uma “tipologia de oposições semânticas assimétricas, ou seja, de formas de desrespeito”. As oposições assimétricas definem o “Outro simplesmente como inverso de uma auto-imagem coletiva”, o que acaba negando a esse Outro “autonomia moral (oposições cultural e temporal) e humanidade (oposição racial)”, e impedindo que esses indivíduos (os Outros) atuem nas relações sociais em posição de igualdade.

A oposição assimétrica cultural caracteriza-se por imputar ao Outro “hábitos e costumes que são em tudo diferentes daqueles do Eu coletivo” – desde, por exemplo, a maneira de se vestir e falar até as instituições políticas e sociais –, fazendo com que a relação futura entre o Outro e o Eu esteja fadada à manutenção da hierarquia já existente (Feres, 2004, pp. 13-14).

A oposição assimétrica temporal é resultado da acumulação de várias experiências históricas e difícil de se encontrar em uma forma pura. Mas é com a etnologia comparada – nascida a partir dos encontros no Novo Mundo – que os hábitos e costumes passam a ser hierarquizados de acordo com uma escala temporal, não se trata agora do Outro ser apenas o culturalmente negativo, mas o atrasado (Feres, 2004, p. 14).

A oposição assimétrica racial introduz um novo elemento na negação do reconhecimento do Outro, a biologia. Apesar do racismo ser, no ponto de vista do observador, uma construção cultural, em sua prática social, o discurso racial utiliza-se de verdades que estariam além da cultura e do tempo, e a inferioridade do Outro “torna-se um problema d(o) qual ele não pode se livrar”. Essa forma de oposição assimétrica, entretanto, não é encontrada em sua forma pura, mas sim em conjunto com a oposição cultural e a temporal, o que dá ao Outro, além da marca física, também “sinais de inadequação cultural e primitivismo” (Feres, 2004, pp. 14-15).

O autor, assim, afirma que

[...] o mais significativo do preconceito racial não é seu conteúdo cultural (os hábitos e disposições do indivíduo moderno), mas sim as conseqüências que a inscrição do argumento biológico traz para o horizonte de expectativas do Outro, o negro, nesse caso. Pois o estigma, as marcas da inferioridade estão inscritas no corpo da pessoa, e, portanto, não podem ser eliminados pelas suas ações e escolhas (Feres, 2004, p. 15).

O autor sustenta sua argumentação sobre o preconceito racial por meio de uma análise histórica e também por uma análise dos significados de algumas expressões populares. Do ponto de vista histórico, Feres destaca que é a partir da segunda metade do século XIX que o processo de reeuropeização do Brasil se acentua, quando as teorias raciais na Europa passaram a compreender as diferenças fenotípicas entre os seres humanos como produto de um evolucionismo biológico. Assim, no período de 1870 a 1930, juntamente com os fundamentos liberais de reconhecimento de mérito e igualdade legal, vieram para o Brasil também valores que atestavam “cientificamente” a inferioridade de negros e mestiços (Feres, 2004, pp. 16-17).

Se o preconceito racial não pode ser entendido apenas como um mero “resíduo pré-moderno do passado”, ele também não foi inventado na segunda metade do século XIX. A história intelectual europeia está repleta de exemplos de afirmações acerca da inferioridade cultural dos negros, que, no período colonial, serviram muitas vezes de justificativa para a escravização de africanos no Brasil e na América em geral. O surgimento da concepção biológica de raça – em oposição à inferioridade como “um produto do meio ambiente e dos hábitos” – serviu para alterar o “horizonte de expectativas do racismo”, destruindo a possibilidade de reeducação dos inferiores (Feres, 2004, p. 17).

### O racismo no Brasil

[...] não é só uma estrutura normativa da modernidade, mas sim um complexo de ideologias, instituições e teorias científicas, muitas delas contraditórias, que vieram se somar as já existentes no Brasil imperial. É desse encontro, e de desenvolvimentos históricos posteriores que se desenvolve a semântica do preconceito racial no Brasil de hoje<sup>55</sup> (Feres, 2004, p. 17).

---

<sup>55</sup> Segundo Feres (2004, p. 18), a “noção de harmonia racial como fundadora de uma identidade nacional distinta”, pejorativamente conhecida como ideologia da democracia racial, não “adicionou aspectos semânticos significativos ao preconceito contra os negros”, pois o que ela faz é suprimir a tematização da questão, quando muito, negando a existência de preconceito racial.

Essa semântica, reprodutora de uma estética dominante caracterizada pela glorificação da beleza branca e pela suposta fealdade dos negros – evidente na linguagem popular –, torna a pessoa negra insegura em relação a sua própria aparência, tanto aos seus olhos quanto também à maneira como ela parece aos outros, inclusive aqueles que lhe são próximos. Isso produz uma “deficiência de amor próprio, de auto-confiança”, e limita a capacidade de estabelecimento de relacionamentos afetivos (Feres, 2004, pp. 19-21).

Além disso, embora a teoria da modernidade venha explicando a negação de igualdade legal aos negros que ocorre na prática como um produto de expectativas de performance pré-moderna - como “falta de aplicação no trabalho, falta de capacidade de planejamento etc.” –, frases como “serviço de preto” ou “quando não faz na entrada, faz na saída” também significam “falta de capacidade racional *tout court*, incapacidade moral, infantilismo, e primitivismo”, atribuídos, por sua vez, a causas raciais, de “matriz biológica”. Então, o problema da negação do reconhecimento de direitos iguais aos negros constitui-se, primordialmente, em considerá-los seres sub-humanos (Feres, 2004, p. 19-22).

Por fim, apesar da baixa correlação entre raça e escolaridade no Brasil contribuir para a baixa representatividade de negros em posições de destaque na estrutura social, não se pode deixar de perceber que as negações de reconhecimento citadas acima – especialmente a que lhes atribui déficit de capacidade racional e moral – causam sérias dificuldades aos negros na obtenção de “recompensa material satisfatória pelo trabalho social desempenhado” (Feres, 2004, p. 19-23).



#### **4 A categorização racial construída pelo Estado brasileiro: o quesito “cor ou raça” no Censo Nacional**

A possibilidade de se adotar no Brasil políticas de discriminação positiva, aos moldes das *Affirmative Actions* (ações afirmativas) estadunidenses, levantou grande debate acerca de sua viabilidade, “dada a especificidade da identificação segundo a cor no Brasil” (Petruccelli, 2001a, p. 3). Primordialmente, essa especificidade do sistema de classificação racial brasileiro é dada pela riqueza de termos existentes no país para a identificação da cor ou raça das pessoas.

A variedade de termos usados para a nomenclatura de cor ou raça no Brasil acompanhou o processo de miscigenação da população de seu território, e reflete tanto a ampla variedade fenotípica resultante quanto as “identidades associadas” construídas socialmente (Petruccelli, 2001a, p. 7). Os principais termos usados para a classificação segundo a cor ou raça no Brasil, em sua maioria, possuem uma origem que remonta a, pelo menos, o início da colonização portuguesa.

O termo pardo é de uso corrente na língua portuguesa desde pelo menos o ano de 1500, com sua utilização servindo, ao que parece, para a descrição de uma característica fenotípica observada. Na lexicografia, refere-se à cor entre o branco e o preto, uma cor obscurecida. A população indígena encontrada pelos portugueses quando de sua chegada foi recorrentemente descrita como parda (Petruccelli, 2001a, pp. 7-8).

O termo mulato é usado no Brasil desde pelo menos o século XVIII e, ao que parece, era uma maneira pejorativa de se referir aos descendentes miscigenados de africanos, progênes de “pai branco e mãe preta ou vice-versa”. Há amplo consenso na literatura que em sua origem este termo fazia referência ao mulo, relacionando a mestiçagem à hibridação, ou seja, à infecundidade (Petruccelli, 2001a, pp. 7-8).

O termo mestiço é encontrado na historiografia como uma referência de conotação biológica aos indivíduos resultantes da “miscigenação dos senhores brancos com as escravas africanas”. Esse termo aparece no português desde pelo menos o século XIV, significando “nascido de pais de raças diferentes” (Petruccelli, 2001a, p. 8).

O termo *moreno* significa “que ou aquele que têm cor trigueira”, cor escura semelhante à cor do trigo maduro<sup>56</sup> (Cunha, 1985 *apud* Petrucelli, 2001a, p. 9). Originário do espanhol, este termo era usado para identificar os mouros (*moros*, no espanhol), habitantes da Mauritània, sendo que há notícias de seu uso em língua portuguesa apenas a partir do século XVI (Petrucelli, 2001a, p. 9).

Pesquisas do IBGE que estudaram de maneira mais detalhada as categorias de cor utilizadas pela população brasileira, como foi o caso da Pesquisa Mensal de Emprego (PME-IBGE) de 1998<sup>57</sup>, constataram que essas quatro categorias são as mais usadas para a descrição de progênies miscigenadas entre brancos e negros, correspondendo a aproximadamente 1/3 de todas as repostas ao quesito aberto de cor<sup>58</sup>. Outros termos encontrados, especialmente aqueles que designam a mistura com a população indígena – como, por exemplo, *bugre*, *cafuzo* e *caboclo*<sup>59</sup> –, possuem pouca representação estatística (Petrucelli, 2001a, p. 9).

Da variedade de termos existentes no Brasil para a classificação racial decorre um argumento contrário às políticas de ação afirmativa muito recorrente, que afirma ser impossível identificar no país quem teria ou não direito a receber essas políticas, pois devido a grande mistura da população brasileira, todos haveriam de ter um ancestral negro. Ou seja, no limite, todo brasileiro poderia ser um beneficiário em potencial (Petrucelli, 2001a, p. 3), o que é muito condizente com a imagem de país com identidade racial híbrida, construída para o Brasil a partir da década de 1930.

Contudo, “esta argumentação parece se basear mais em idéias preconcebidas de que em fundamentos empíricos”, pois tanto ao longo da história quanto atualmente a sociedade brasileira soube discriminar seus habitantes no que se refere à distribuição de benefícios sociais e econômicos (Petrucelli, 2001a, p. 4). Por que apenas agora, então, quando se trata

---

<sup>56</sup> Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.

<sup>57</sup> A PME-IBGE de 1998 foi aplicada em julho daquele ano em seis regiões metropolitanas e respondida por pessoas acima de 10 anos de idade. Nessa edição, ela contou com um suplemento com quatro itens sobre a cor e origem dos entrevistados (Petrucelli, 2001a, pp. 5-6 e 13).

<sup>58</sup> Quase todos os outros 2/3 das repostas dadas foram formadas pelas categorias de cor ou raça utilizadas no Censo Nacional, pelo IBGE, de forma fechada; que obtiveram a seguinte distribuição espontânea: 54,24% das pessoas se disseram espontaneamente brancos; 4,26% pretos; 1,11% amarelos; e 0,13% indígenas; o que totaliza 59,74% de todas as repostas (Petrucelli, 2001a, pp. 12-14).

<sup>59</sup> O termo *caboclo* significa “indivíduo de cor acobreada e cabelos lisos”, e pode ser tanto usado para o “índio” quanto para o mestiço de índio com branco (Petrucelli, 2001a, p. 9).

de se distribuir benefícios compensatórios às populações que foram obrigadas a ocupar a base da estrutura social, a sociedade não conseguiria distinguir quem são os seus estigmatizados?

Apesar da resistência encontrada atualmente para a classificação da população brasileira segundo sua cor ou raça, este procedimento não é estranho nem à sociedade nem ao poder público nacional. De acordo com Petrucelli (2001a), a definição da cor das pessoas no Brasil do início do século XIX era feita conforme normas legais que não levavam em consideração “a ordem do perceptivo ou do biológico”. Para ilustrar sua afirmação, o autor cita o seguinte trecho dos relatos de Rugendas sobre sua viagem ao Brasil:

Por mais estranha que possa parecer a asserção que vamos emitir, é menos ao sentido da vista, é menos à fisiologia que à legislação e à administração que corresponde decidir de que cor é tal ou tal indivíduo; os homens que não são de um preto bem pronunciado, aqueles que não mostram de uma maneira incontestável e sem mistura os caracteres da raça africana, não são necessariamente homens de cor; eles podem, de acordo com as circunstâncias, ser considerados como brancos (Rugendas, 1940 [1835] *apud* Petrucelli, 2001a, p. 7-8).

Embora Petrucelli pareça preciso a respeito da centralidade da classificação segundo a cor ou raça no Brasil do início do século XIX, a passagem acima, de Rugendas, parece ter sua importância mais pelo fenômeno cultural evidenciado do que pela mera citação da fluidez da legislação em questão. Esse fenômeno é o do embranquecimento, crucial para a compreensão das relações raciais no Brasil e que, no caso acima, parece estar influenciando diretamente a legislação.

O próprio Petrucelli (2001a, p. 10), em outro momento, discorre sobre a “tese do embranquecimento da população”, que seria a criação de uma multiplicidade de termos tendo como referência a aparência, e que realçasse o elemento mais claro da mistura, para que com isso fosse obtida uma maior aceitação social. O resultado desse fenômeno é a resolução da questão racial brasileira por via da eliminação “[dos] pólos geradores míticos do conflito”, fazendo com que grande parte de sua população fugisse de sua identidade étnica e se aproximasse do “modelo tido como superior, isto é, o branco”.

A ampla aceitação da categoria “moreno” reflete bem o processo descrito acima, especialmente por representar a existência de uma “cor média”, que não apenas aproxima os indivíduos de cor dos brancos, mas também anula a polarização do conflito racial no Brasil. Assim, as práticas discriminatórias da sociedade brasileira fizeram com que os indivíduos criassem uma estratégia de defesa contra elas, ampliando o universo de significantes que designam a cor, para que, assim, fosse possível um distanciamento social relativo à categoria negro. Dessa maneira, à multiplicidade de nuances fenotípicas foram atribuídas diferentes categorias, construídas culturalmente (Petruccelli, 2001a, p. 10).

Então, é importante ressaltar que a operação de classificação racial, realizada no Brasil desde os primórdios da colonização<sup>60</sup>, não é neutra, pois há uma “assimetria profunda entre quem classifica e quem é classificado”. Isso faz com que Petruccelli, utilizando-se da sociologia de Bourdieu, afirme que a classificação da população por sua cor expressa uma relação de dominação simbólica, em que uma divisão arbitrária se torna uma construção social naturalizada, que busca se legitimar por meio de pretensas diferenças biológicas entre as pessoas (Petruccelli, 2001a, p. 4).

A partir do final do século XIX, essa construção social naturalizada, que diferencia os indivíduos conforme seus traços fenotípicos, torna-se um dos componentes do Censo Nacional. É importante ressaltar, contudo, que a pesquisa censitária, assim como a classificação racial cotidiana, também não é neutra; a inclusão ou exclusão de perguntas e a maneira como elas são indagadas nos censos – além dos significados a elas atribuídos – refletem tanto as preocupações e anseios do pensamento social de uma época quanto a dos atores envolvidos na organização das pesquisas nacionais (Oliveira, 2003, p. 7).

Dessa forma, a representação da população brasileira que pode ser construída a partir dos vários levantamentos censitários realizados no país é variável, produto de uma construção social que varia ao longo do tempo, conforme “o que, como e porque é perguntado” (Oliveira, 2003). Além disso, a categorização realizada pelos recenseamentos e pesquisas estatísticas contribui para a “formalização do mundo social”, não sendo apenas um processo de contagem da população, mas também de codificação da “estratificação da

---

<sup>60</sup> Não se afirma neste trabalho que a classificação racial que ocorre no Brasil atualmente opera da mesma forma que a do início da colonização, mas sim que, como naquela época, hoje também existe um sistema de classificação racial que diferencia os indivíduos, auferindo a alguns um ônus social, econômico e político, em função de sua aparência física.

sociedade”. O desafio das pesquisas realizadas pelo IBGE é, então, duplo, caracterizado tanto pela tentativa de compreensão da realidade social, como também sabendo que a categorização estatística proposta contribui para “moldar e legitimar sua diferenciação nominal” (Petruccelli, 2001a, p. 4).

O primeiro recenseamento brasileiro foi realizado em 1872, época em que a escravidão era a principal clivagem que estruturava a sociedade brasileira, dividindo-a entre homens livres e escravos<sup>61</sup>. Além da “condição civil”, outro critério de diferenciação da população residente no país foi a cor, fazendo a distinção entre brancos, pretos, pardos e caboclos. Pode-se notar, assim, que desde seu início as pesquisas oficiais apresentavam uma ambigüidade na construção do quesito cor, pois ele não conseguia afastar-se completamente do conceito de raça. Nesse ano, foi categoria caboclo, que englobava toda a população indígena, que deu o toque racial ao Censo Nacional (Oliveira, 2003, pp. 12-13). Além disso, embora a categoria pardo conceitualmente abarque todos os mestiços, em 1872 foi dado ênfase em seu uso para os mestiços de brancos com negros (Beltrão e Novellino, 2002, p. 3).

De qualquer modo, porém, fica claro que a classificação de cor proposta pelo censo reafirmaria, sob um novo ângulo, a hierarquização fundamental da sociedade imperial – brancos x negros – herdada dos tempos coloniais, bem como a preocupação suscitada pela mestiçagem do branco, seja com elementos da raça negra, seja com os da raça indígena (Oliveira, 2003, p. 13).

O Censo de 1872 também se preocupou em pesquisar a nacionalidade dos residentes no país, devido ao aumento constante da imigração ao Brasil a partir da segunda metade do século XIX. Segundo Oliveira,

[o] freio a ser imposto à entrada de africanos deveria se dar *pari passu* à adoção de medidas favorecendo a entrada de europeus e conseqüentemente o povoamento branco (Oliveira, 2003, p. 14).

O Censo de 1890, primeiro da era republicana, é marcado pela tentativa de diluir a marca da escravidão. Na formulação do quesito cor, a categoria pardo foi alterada para

---

<sup>61</sup> Este quesito no censo de 1872 foi chamado de condição civil, dividindo a população entre livre e escrava (Oliveira, 2003, p. 12).

mestiço, sendo possível agora ser colocado sobre uma mesma rubrica todos os resultados de cruzamentos de raças, não mais apenas entre brancos e negros, mas também os que ocorressem com o grupo indígena (Oliveira, 2003, p. 17). Assim, a idéia de mestiçagem da população brasileira deixa de se referir apenas ao resultado do processo de cruzamento entre brancos e negros e passa a enfatizar uma idéia de mestiçagem no Brasil como sendo o resultado do cruzamento das três raças constituintes de nossa população.

Nesses dois primeiros censos, pode-se verificar, então, dois critérios distintos de categorização da população, um guiado pela cor e outro pela ascendência ou origem racial. Nos censos de 1900 e 1920, a cor não foi coletada, enquanto o de 1910 não foi realizado devido às tensões políticas que atingiam o país na época (Petruccelli, 2001a, p. 11).

Em 1900, a pesquisa censitária não investigou a cor da população brasileira devido às profundas mudanças metodológicas que ela sofreu. A justificativa oficial foi a necessidade da redução de quesitos a serem pesquisados – o extenso questionário do Censo de 1890 foi substituído em 1900 por outro que continha apenas 10 variáveis –, pois a ampla cobertura temática do Censo de 1890 acabou prejudicando sobremaneira sua conclusão (Oliveira, 2003, p. 20).

O Censo de 1910 não foi realizado em virtude do clima de instabilidade política e militar que atingiu o país após o rompimento do pacto de alternância de poder que caracterizava a política do “café-com-leite”. De qualquer maneira, as instruções para a realização daquela pesquisa previam a manutenção da eliminação do quesito cor (Oliveira, 2003, p. 21).

Em 1920, uma vez mais, a cor não fez parte do esforço oficial de compreensão da demografia brasileira. Oliveira sugere duas explicações para este fenômeno: a primeira, é que houve um “esforço republicano de apagar os vestígios deixados pela escravidão”. Em segundo lugar, a ausência de uma classificação da população brasileira de acordo com sua cor poderia ser atribuída ao desconforto dos dirigentes e intelectuais da nação com a grande miscigenação da população, pois as teorias raciais da época apontavam vários limites ao desenvolvimento e progresso de nações de constituição populacional mestiça<sup>62</sup> (Oliveira, 2003, p. 23).

---

<sup>62</sup> O volume introdutório do “Recenseamento Geral de 1920”, por exemplo, contava com um estudo de

Entretanto, a explicação oficial para o não aparecimento do quesito cor na pesquisa foi a imprecisão de seus resultados. Segundo o documento oficial do Censo de 1920, essa imprecisão devia-se primordialmente ao comportamento dos mestiços, que eram muito numerosos e “mais refratários às declarações inerentes à cor originária da raça a que pertencem” (Recenseamento do Brasil 1920, volume introdutório, pp. 488-489 *apud* Oliveira, 2003, p. 23).

Os acontecimentos subseqüentes à revolução de 1930 impediram que o Censo programado para aquele ano fosse realizado; já o Censo de 1940, ocorrido durante o governo de Getúlio Vargas, foi marcado por um processo de mudanças que atingiu todo o Brasil. Nesse período, foi colocado em prática pelo Estado “um projeto de ordenamento e gestão do território, visando a corrigir a assimetria socioeconômica que marcava o espaço territorial do país”. A imposição de uma uniformidade lingüística em um país repleto de imigrantes demonstra a preocupação estatal com a construção de uma nação homogênea, “onde todos falam a mesma língua, têm a mesma tradição histórica e todos seriam capazes de se sacrificar pela defesa de seu território” (Getúlio Vargas, *in* Penha 1993: 57 *apud* Oliveira, 2003, p. 27).

É nesse clima de modernização do aparato estatal que o IBGE reinsere no Censo de 1940 a variável cor<sup>63</sup>, sendo ela constituída das seguintes categorias: branco, preto, pardo (caboclo, mulato e moreno) e amarelo<sup>64</sup> (Oliveira, 2003, p. 27). A partir daí, as categorias do quesito cor se mantiveram quase inalteradas nos Censos Nacionais. Deve ser ressaltado ainda que as instruções do Censo de 1940 solicitavam ao pesquisador apenas o preenchimento das categorias branco, preto e amarelo, marcando com um traço qualquer outro termo citado. Esse resíduo obtido na coleta dos dados foi nomeado com a categoria pardo (Petruccelli, 2001a, p. 11), que englobava ainda os indígenas e seus descendentes (Beltrão e Novellino, 2002, p. 3).

---

Oliveira Vianna sobre a evolução do povo brasileiro que trazia referências às “raças inferiores” (Oliveira, 2003, p. 24).

<sup>63</sup> Embora esse procedimento seja estranho à ideologia de construção de uma identidade nacional homogênea, o momento de modernização pelo qual o país passava exigia que a pesquisa censitária oferecesse ao Estado informações detalhadas sobre a população do Brasil.

<sup>64</sup> A categoria amarela foi introduzida no censo devido ao substancial aumento da imigração japonesa (Beltrão e Novellino, 2002, p. 3).

Apesar da expressiva diminuição que o questionário do Censo demográfico de 1950 sofreu – com a redução de 45 para 25 quesitos, em comparação com o de 1940 –, a classificação de cor da população foi mantida, utilizando as mesmas categorias de 1940: branco, preto, amarelo e pardo (que englobou, novamente, os que se declararam mulatos, caboclos, cafuzos etc., além dos indígenas) (Oliveira, 2003, p. 28 e quadro 2, p. 50; Beltrão e Novellino, 2002, p. 4). O Censo de 1960, no que se refere à cor, manteve a mesma estrutura do Censo anterior (Beltrão e Novellino, 2002, p. 4).

No Censo de 1970, não houve levantamento da dimensão cor ou raça da população brasileira. Nessa época o país era governado por um regime autoritário – que havia se instalado em 1964 e ainda duraria até meados da década de 1980 –, sendo, talvez, esse o principal motivo para a exclusão desse quesito da pesquisa censitária daquele ano. Entretanto, na época, a explicação oficial foi que houve grande debate a respeito da qualidade do dado que seria obtido, não havendo consenso sobre “os critérios de classificação e (com) os termos referentes a cor que são utilizados” (Costa, 1974: 99 *apud* Oliveira, 2003, p. 35).

A partir do Censo de 1980, com a proximidade da transição democrática, a sociedade civil organizada passou a ser determinante no processo de obtenção de informações demográficas. A pressão do Movimento Negro e da comunidade acadêmica foram decisivas para a reintrodução do quesito cor no Censo daquele ano – o quesito cor não constava no censo experimental que foi realizado em Taubaté, município localizado no Estado de São Paulo. As categorias de cor usadas no Censo de 1980 foram: branco, preto, pardo (para quem se dissesse mulato, mestiço, mameluco, cafuzo, caboclo ou indígena) e amarelo (Oliveira, 2003, pp. 40-41).

No Censo de 1991, um conjunto de organizações da sociedade civil do Rio de Janeiro e de outras cidades lançou a campanha “Não deixe sua cor passar em branco. Responda com bom c/senso”, visando conscientizar a “população negra e mestiça” da importância dela se fazer presente nas estatísticas oficiais, pois isto seria um instrumento básico para a reivindicação de melhores condições de vida. Dessa maneira, vai-se além da introdução do quesito cor no Censo Nacional e passa-se a problematizar a questão racial no Brasil (Oliveira, 2003, p. 41), uma vez que



[...] o descrédito contemporâneo da noção biológica de raça não diminui seu poder organizador da percepção comum e estruturante da hierarquia social (Petruccelli, 2001a, p. 4).

Além disso, no Censo desse ano, houve a criação de uma categoria específica para a população indígena, separando-a da categoria pardo. As opções de repostas para a dimensão cor – agora chamada “cor ou raça” – passaram a ser: branco, preto, amarelo (pessoas de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), pardo (mulatos, mestiços, caboclos, mamelucos, cafuzos etc.) e indígena (esta aplicada tanto às pessoas que vivem dentro das aldeias quanto as que vivem fora) (Beltrão e Novellino, 2002, p. 4).

Apesar do Censo realizado no ano de 2000 ter mantido as mesmas categorias do Censo de 1991, ainda existe muita controvérsia sobre o sistema classificatório da cor utilizado pelo IBGE. Isso porque a identidade racial no Brasil é considerada de caráter “sutil e fluido”, o que traz importantes preocupações metodológicas sobre como deve ser feita a mensuração da composição racial brasileira (Petruccelli, 2001a, pp. 11-12).

A grande variedade de categorias empregadas pela população brasileira para se identificar quanto a sua cor ou raça traria sérias dificuldades para a formalização da realidade racial brasileira. No entanto, dos 143 termos diferentes que foram respondidos à pergunta aberta da Pesquisa Mensal de Empregos (PME-IBGE)<sup>65</sup>, apenas alguns deles são relevantes estatisticamente ou em termos de “significação enquanto identidade de cor”. Do total de categoria respondidas, 77 delas, ou seja 53,8%, só aparece uma vez na amostra pesquisada. Na lista de termos empregados pelos entrevistados, há ainda,

[...] uma ampla maioria de variações de categorias básicas que podem ser agrupadas sem temor de impugnar a variabilidade encontrada. O caso, por exemplo, de ‘morena branca’, ‘branca morena’ e ‘branca morena clara’, constitui um bom exemplo da possibilidade de agrupar estas repostas, e outras similares, dentro de uma mesma categoria que estaria expressando a mesma identificação enquanto à cor do entrevistado (Petruccelli, 2001a, p. 12).

Assim, uma pequena parcela dos termos empregados corresponde a quase a totalidade das repostas da pesquisa espontânea de 1998, com os 7 primeiros termos citados

---

<sup>65</sup> Ver nota 57.

correspondendo a 97% das respostas<sup>66</sup> e os 10 primeiros correspondendo a 99% das mesmas<sup>67</sup>. Ainda vale a pena ser ressaltado que metade desses termos representam “categorias intermediárias de cor”, entre o branco e o preto (Petruccelli, 2001a, p. 13), e correspondem a pouco mais de um terço de todas as respostas dadas ao questionário aberto.

Na comparação da PME de 1998 com o “suplemento da PNAD de 1976 sobre Mobilidade e Cor”<sup>68</sup>, nota-se que houve, nas respostas às perguntas abertas, um aumento relativo da participação das categorias branco e pardo, com a primeira indo de 50% para 54% e a segunda de 8,5% para 10,5. No mesmo período, a categoria moreno teve uma diminuição sensível, de 25% para 21%, o mesmo ocorrendo com as categorias preto e escuro, o que, por outro lado, foi compensado por um aumento substancial da categoria negro, saindo de aproximadamente 0 em 1976 para quase 3% em 1998 (Petruccelli, 2001a, p. 13).

O cruzamento das respostas das perguntas fechadas com as das abertas da PME de 1998 mostra que as categorias branco e amarelo possuem “uma consistência bem elevada entre a auto-identificação espontânea e a classificação pré-codificada das categorias de cor”, pois mais de 90% das pessoas que se identificaram como de cor branca na pergunta fechada, também o tinha feito na pergunta aberta. Para os amarelos, esta concordância foi de 84%. Dentre as pessoas que se declararam pretas na pergunta fechada, 44% também o fizeram na pergunta aberta, enquanto 31% delas haviam se declarado como negras, o que, no total (75%), mostra uma consistência razoável (Petruccelli, 2001a, p. 19).

A categoria pardo foi a que apresentou as maiores variações, com aproximadamente 34% das pessoas que se classificaram como pardas na pergunta fechada se declarando da mesma maneira na pergunta aberta, mostrando, ao contrário do que se poderia imaginar, que sua utilização é significativa. Contudo, 54% dos pardos da pergunta fechada se

---

<sup>66</sup> As respostas ficaram distribuídas dentre essas categorias da seguinte maneira: 1) branca: 54,24%; 2) morena: 20,89%; 3) parda: 10,40%; 4) preta: 4,26%; 5) negra: 3,14%; 6) morena clara: 2,92%; e 7) amarela: 1,11% (Petruccelli, 2001a, p. 14).

<sup>67</sup> Nesse caso, às categorias anteriores seriam somadas: 8) mulata: 0,81%; 9) clara: 0,78%; e 10) Morena escura: 0,45% (Petruccelli, 2001a, p. 14).

<sup>68</sup> A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 1976, constou com um suplemento especial para a investigação da maneira como a população se identificava quanto a sua cor, pois, naquele momento, discutia-se intensamente o aprimoramento do quesito de classificação da cor utilizado pelo IBGE. No censo de 1970, por exemplo, a justificativa oficial para a não inclusão do quesito cor na pesquisa foi a não confiabilidade dos dados obtidos com a categorização proposta, a mesma do censo de 1960.

declararam de cor morena quando puderam responder abertamente. Uma mudança do referencial de análise, passando as respostas abertas a serem estudadas em função das respostas fechadas, mostra que 77% dos que se declaram de cor morena na questão aberta se classificam como pardos na questão fechada, enquanto 14% se classificam como brancos e 6% como pretos (Petruccelli, 2001a, p. 19).

Entretanto, as proporções de coincidência entre as respostas das questões fechadas e as das abertas, relatadas acima, expressam a média para todo o país, não captando os “padrões regionais das respostas”. Isto pode ser feito com a análise em separado das respostas obtidas em cada uma das regiões metropolitanas, sendo então possível uma “diferenciação geográfica bem clara dos padrões de identificação segundo a cor” (Petruccelli, 2001a, p. 23).

O estudo dos padrões de respostas em cada uma das seis regiões metropolitanas é particularmente importante para a compreensão dos diferentes significados que as categorias intermediárias de cor (como pardo e moreno, por exemplo) possuem nas diversas regiões do país. Segundo a distribuição dessas categorias em suas populações, as regiões metropolitanas puderam ser divididas em quatro grupos:

1. Porto Alegre: aproximadamente 10% de sua população se declarou fazer parte de uma das categorias intermediárias de cor;
2. São Paulo e Rio de Janeiro: aproximadamente 30%;
3. Belo Horizonte: aproximadamente 50%;
4. Salvador e Recife: aproximadamente 60% (Petruccelli, 2001a, p. 24).

Não apenas é possível estabelecer entre as regiões metropolitanas um patamar de incidência das “cores intermediárias”, como também é possível se verificar a existência de um padrão regional na utilização dos dois principais termos intermediários de cor: a categoria parda “parece delinear-se como o correlato inverso do termo moreno, dado que onde mais ela é utilizada, menos o é este outro”. Assim, nas regiões metropolitanas nas quais a categoria parda foi mais utilizada – Rio de Janeiro e Salvador –, menor foi a presença da categoria moreno<sup>69</sup> nas declarações espontâneas de suas populações. Por outro

---

<sup>69</sup> Englobando, nesse caso, as respostas: morena, morena clara e morena escura.

lado, em Recife e Belo Horizonte, onde a esmagadora maioria de suas populações se declarou ser de cor morena, foi pífia a incidência do termo pardo (Petruccelli, 2001a, p. 24).

Outra distribuição interessante pode ser observada a partir das respostas dadas às questões fechadas por aqueles que se declaram morenos nas questões abertas.

### **Distribuição relativa da categoria morena por cor pré-codificada e Regiões Metropolitanas**

<b>RM</b>	<b>Branca</b>	<b>Preta</b>	<b>Amarela</b>	<b>Parda</b>	<b>Indígena</b>	<b>Total</b>	<b>% Total</b>
Recife	14,4	12,6	0,5	69,0	3,5	100,0	52,0
Salvador	4,6	6,8	0,1	86,9	1,6	100,0	25,7
B H	14,3	7,6	0,3	75,1	2,7	100,0	35,5
R J	14,9	3,5	0,6	77,4	3,7	100,0	14,1
S P	13,6	3,2	0,3	81,2	1,8	100,0	18,4
P A	33,7	15,7	0,7	44,1	5,8	100,0	5,2

Fonte: Petruccelli, 2001a, p. 25.

Com a análise dos dados acima é possível se verificar que embora a categoria pardo seja a mais escolhida pelos que se auto-identificam como morenos, existe uma grande variação regional de sua proporção, indo de aproximadamente 90% em Salvador para aproximadamente 44% em Porto Alegre. Essas regiões metropolitanas também são extremos opostos no que se refere à proporção de morenos que se classificaram brancos na questão fechada – enquanto por volta de 5% dos morenos de Salvador se disseram brancos ao serem indagados de forma fechada, aproximadamente 34% dos morenos de Porto Alegre assim o fizeram (Petruccelli, 2001a, p. 24).<sup>70</sup>

A pergunta sobre origem feita pela PME fez com que a ampla maioria dos entrevistados a interpretasse como um questionamento sobre sua identidade nacional, e aproximadamente 75% deles responderam ser brasileiros. O cruzamento das respostas dadas a essa pergunta com aquelas referentes às características de cor da população

<sup>70</sup> Apesar do estudo de Petruccelli encontrar uma patente “variação regional nos significados dos termos” utilizados para as categorias intermediárias de cor, deve ser ressaltado que, em quase todas as regiões metropolitanas analisadas, a proporção de indivíduos auto-identificados morenos que se classificaram como brancos na pergunta fechada foi maior do que aqueles que se classificaram como pretos. Isso deixou evidente que quando os indivíduos auto-identificados morenos não se classificam como pardos, eles preferem se classificar como brancos – a única exceção, dentre as seis regiões metropolitanas pesquisadas, foi Salvador.

brasileira não apresentou nenhuma associação satisfatória entre os quesitos pesquisados, o que refletiria a importância de se diferenciar essas duas dimensões, com a cor sendo uma “categoria socialmente construída” e a origem uma categoria de “ascendência ou ancestralidade” – que exprime a procedência geográfica dos antepassados dos entrevistados (Petruccelli, 2001a, pp. 27-29).

Por fim, a análise dos dados referentes à classificação da população brasileira segundo sua cor, revelou que as categorias utilizadas – tanto as oficiais quanto as populares, como moreno, por exemplo – possuem maior significado quando estudadas dentro de uma realidade regional específica. A categoria pardo, por exemplo, é mais bem aceita nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Salvador, Porto Alegre e São Paulo. Nas regiões metropolitanas de Recife e Belo Horizonte, há maior identificação com a categoria moreno e baixa consistência da categoria branco – apenas 75% dos que se auto-identificam brancos respondem da mesma maneira quando se deparam com as alternativas da questão fechada (Petruccelli, 2001a, p. 30).

## 5 Porque e como utilizar a categoria negro nas políticas de ação afirmativa

Após aproximadamente quatro anos de discussão nacional sobre a implementação de programas de ação afirmativa para a população negra e a adoção propriamente de diferentes programas<sup>71</sup> por várias universidades públicas<sup>72</sup>, ainda há um caloroso debate sobre qual o sistema de classificação racial que deve ser usado pelos programas de ação afirmativa no Brasil. Grande parte dos programas de reserva de vagas – ou cotas, como são popularmente conhecidas – implantados até esse momento em instituições públicas de ensino superior se utilizou da categoria negro para nomear os seus beneficiários. Mas como definir quem é negro no Brasil?

Depende. Depende de quem são as pessoas envolvidas nesse debate e da arena onde elas estão atuando. Na grande imprensa nacional, por exemplo, *locus* onde, por definição, deveria imperar a pluralidade de opiniões, o que mais se verifica são posicionamentos contrários às políticas afirmativas. Articulistas e muitos colunistas são rápidos em suas respostas: é impossível se distinguir quem é negro e quem é branco em uma sociedade miscigenada como a do Brasil. De maneira geral, seus argumentos se organizam em torno de uma visão romantizada do processo de mestiçagem brasileiro e de uma compreensão de que as relações sociais no Brasil não são racializadas.

Paulo Moreira Leite, repórter de *O Estado de S. Paulo*, que já foi redator chefe de VEJA e diretor de redação da *Época*, comunga desse ideário sobre a mestiçagem

---

<sup>71</sup> Há pelo menos outros dois tipos de programas de ação afirmativa para estudantes negros que vem sendo utilizados por instituições públicas de ensino: pré-vestibulares para estudantes negros (como ocorre, por exemplo, na Universidade de São Paulo) e pontuação adicional aos candidatos que se declarem negros (este é o sistema adotado pela Universidade Estadual de Campinas, que ao invés de reservar vagas para certos grupos de estudantes, concede uma pontuação adicional a aqueles que se declarem negros – na verdade, é dada uma pontuação mais expressiva aos alunos egressos de escolas públicas, e se os alunos também se declaram negros, eles recebem uma outra pontuação, mais modesta).

<sup>72</sup> Programas de reservas de vagas existem, ou estão em fase de implantação, nas seguintes instituições públicas de ensino superior: 1) Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), 2) Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), 3) Universidade de Brasília (UnB), 4) Universidade Federal do Paraná (UFPR), 5) Universidade Federal da Bahia (UFBA), 6) Universidade do Estado da Bahia (UNEB), 7) Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e 8) Universidade Federal de Alagoas (UFAL), 9) Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), 10) Universidade Estadual do Amazonas (UEA), 11) Universidade Estadual de Goiás (UEG), 12) Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), 13) Universidade Estadual de Londrina (UEL) (*Observa - Observatório das Ações Afirmativas no Ensino Superior Brasileiro*. Disponível em: <http://www.observa.ifcs.ufrj.br/universidades>. Acesso em: 24 de novembro de 2006). Há também o programa de pontuação adicional no vestibular da 14) Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e o pré-vestibular da 15) Universidade de São Paulo (USP).

brasileira<sup>73</sup>. Em artigo recente, de forma sutil, ele acusa os técnicos do IBGE de incompetência – ou de possuírem interesses políticos – na manipulação dos dados do quesito cor ou raça da última pesquisa de Emprego e Renda no país. Sem conhecer os procedimentos de manipulação de dados quantitativos e assumindo que necessariamente a “identidade social do negro é uma coisa e a do pardo, outra”, Paulo Moreira Leite gasta sua tinta tentando demonstrar que os mestiços brasileiros não podem ser igualados aos negros em nenhuma circunstância, porque, na verdade, eles são produto do encontro sexual não apenas de brancos e negros, mas também daqueles com os indígenas.

Ao transformar “pretos e pardos” num mundo único, o IBGE iguala desiguais. Desde os romances de Jorge Amado aprendi que a cultura brasileira louva a mulata, sinal da miscigenação. Isso não é uma invenção da literatura mas a expressão de determinada realidade social. Gilberto Freyre falava do português que **procriava** com mulheres negras e indígenas (grifo meu).

A *Folha de S. Paulo* conta entre seus colunistas com Demétrio Magnoli, doutor em Geografia Humana e pesquisador do Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Democratização e Desenvolvimento (Nadd) da Universidade de São Paulo<sup>74</sup>. Assim como Leite, Magnoli aponta a miscigenação da população brasileira ao longo da história como um dado incontestável da realidade social, que “produziu uma infinidade de tons intermediários de cor de pele”. Nada é dito, porém, sobre como se iniciou esse processo ou sobre os valores e regras embutidas nas relações sociais entre brancos, negros, indígenas e mestiços durante o período da Colônia e do Império.

Para o colunista, a racialização da sociedade brasileira ocorreu apenas em fins do século XIX, quando as elites imperiais se apropriaram de uma versão do “racismo científico” europeu para promover o branqueamento de nossa população mestiça. É como

---

<sup>73</sup> LEITE, Paulo Moreira. “IBGE embaralha números e confunde debate sobre brancos e negros”. *O Estado de S. Paulo*. 18 de novembro de 2006. Disponível em: <http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=ibge+embaralha+numeros+e+confunde+debate&more=1&c=1&tb=1&pb=1>. Acesso em: 23 de novembro de 2006. No mesmo jornal: “Direitos dos negros e privilégios dos brancos”, 21 de novembro de 2006; e “Quem desconfia da consciência dos negros”, 20 de novembro de 2006.

<sup>74</sup> MAGNOLI, Demétrio. “A cor das idéias”. *Folha de S. Paulo*. 20 de abril de 2006. No mesmo jornal: “Ministério da Classificação Racial”, 14 de abril de 2005. Na *Revista Pangea Mundo*: “A engenharia das raças”, 02 de maio de 2005. Disponível em: [http://www.clubemundo.com.br/revistapangea/show\\_news.asp?n=259&ed=1](http://www.clubemundo.com.br/revistapangea/show_news.asp?n=259&ed=1). Acesso em: 23 de novembro de 2006.

se antes disso nenhum negro ou mestiço livre conhecedor de algum ofício da época, como o de alfaiate, por exemplo, tivesse sido posto em condição de inferioridade e sofrido qualquer agressão moral ou física por conta de seu pertencimento racial. Sua incompreensão sobre a história social do negro e do mestiço o faz enaltecer o processo de mestiçagem brasileiro, que teria resistido “à rotulagem inventada pelo ‘racismo científico’ do século 19” e conseguido manter o Brasil um país constituído por indivíduos de “meios-tons”, não cindido entre “brancos e negros”.

Demétrio Magnoli nega que as relações sociais no Brasil atual sejam orientadas por pressupostos baseados na idéia de raça. Ele acredita, por exemplo, que o sistema judiciário brasileiro atual – inserido que é em nossas regras e valores sociais – oferece um tratamento igual a brancos e negros, sendo competente, inclusive, para aceitar, compreender e julgar crimes de racismo<sup>75</sup>. O sistema de educação brasileiro, para o colunista, estaria livre de qualquer viés racial, e iniciativas como as da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) em capacitar professores para o ensino de “história africana e afro-brasileira” – buscando com isso uma valorização positiva da contribuição do negro à história do Brasil – seriam, na verdade, obras de “extremistas” que se apoderaram do Estado para “segregar as pessoas nas categorias ‘brancos’ e ‘negros’”.

Mas de todas as vozes da grande imprensa que exortam as benesses da mestiçagem brasileira e afirmam que as relações sociais no Brasil são caracterizadas por um anti-racialismo – ou seja, por um desconhecimento ou rejeição de elementos psicossociais baseados na idéia raça –, a mais ilustre talvez seja a de Ali Kamel, diretor-executivo da Central Globo de Jornalismo<sup>76</sup>. Em vários artigos veiculados pelo jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, o jornalista afirma ser impróprio a sintetização das categorias preto e pardo do IBGE em uma categoria chamada negro. Isso daria a errônea impressão de a população do país é bicolor, quando, na verdade, o grupo dos pardos, esmagadora maioria daquilo que

---

<sup>75</sup> Para alguns exemplos da atuação do judiciário brasileiro na questão racial ver Telles (2003, pp. 263-268).

<sup>76</sup> KAMEL, Ali. “Combater a pobreza, esquecer as cores”. *O Globo*. 14 de dezembro de 2004. No mesmo jornal: “Raças não existem”, 17 de maio de 2005. Recentemente, o jornalista publicou o livro *Nós não somos racistas – uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*, uma espécie de coletânea dos artigos publicados por ele no jornal *O Globo* a partir de 2003. O primeiro capítulo de seu livro está disponível em: [http://www.novafronteira.com.br/conteudo/capitulos/16\\_nao\\_somos\\_racistas\\_final.pdf](http://www.novafronteira.com.br/conteudo/capitulos/16_nao_somos_racistas_final.pdf). Acesso: 23 de novembro de 2006.



muitos técnicos chamam de negros, é constituído por “pessoas de cores diferentes”, frutos de “nossa miscigenação, o maior troféu dos brasileiros contra o racismo”.

Mesmo usando grande parte de sua argumentação para mostrar que raças humanas diferentes são biologicamente inexistentes<sup>77</sup>, sendo toda a humanidade parte de uma única espécie, Ali Kamel não deixa de se impressionar com a grande mistura genética da população brasileira. Citando o importante geneticista Sérgio Pena<sup>78</sup> – que em seus trabalhos se baseou em “marcadores moleculares de origem geográfica” para determinar o patrimônio genético de certos grupos sociais no Brasil –, o jornalista afirma que devido ao “alto grau de miscigenação” da população brasileira a “cor da pele não determina sequer a ancestralidade”. “Ou seja, no Brasil, há brancos com ancestralidade preponderante africana e negros com ancestralidade preponderante européia. Somos, graças a Deus, uma mistura total”.

Afirmando que “o preconceito no Brasil é em relação à pobreza e não à cor da pele”, Ali Kamel busca alertar os incautos que as políticas racialmente orientadas, chamadas por ele de políticas racistas, levarão a sociedade brasileira a uma “cisão racial”. Tais políticas farão nossa sociedade abdicar de seu “gradiente tão variado de cores”, no qual o indivíduo pode ser “cafuzo, mulato, mameluco, escurinho, moreno, marrom-bombom”, em favor de um sistema bicolor de classificação racial, o que poderá, como

---

<sup>77</sup> É comum os opositores das políticas afirmativas para o ensino superior – e aqueles que, em geral, rejeitam a discussão sobre a relevância da inscrição racial nas relações e desigualdades sociais no Brasil – recorrerem à biologia, mais especificamente à genética, para afirmar que raças humanas não existem. Em suas formulações, é inapropriado, ou até mesmo errôneo, a formulação e implementação de políticas públicas racialmente orientadas, pois já está “cientificamente” provado, pela biologia, que “raças não existem”. Mas a comprovação pela biologia da inexistência de raças humanas não foi, e nem continua sendo, suficiente para o combate ao preconceito e à discriminação de natureza racial. O conceito de raça que norteia essas políticas não se baseia na genética, mas sim em uma construção histórica e social que tradicionalmente hierarquizou os tipos humanos por sua aparência física. Geneticistas, formadores de opinião da grande imprensa e até mesmo cientistas sociais afeitos ao “culto ao DNA” (Oliveira, 18/07/2006) devem ser mais cuidadosos aos expressarem suas opiniões políticas. Teoria e método das ciências biológicas devem ser empregados para análise de fenômenos biológicos – como, por exemplo, pode ser feito para se compreender os aspectos biológicos da anemia falciforme. A compreensão e análise do “mundo social”, por sua vez, devem ser feitas com a teoria e o método (ou teorias e métodos) das Ciências Humanas. Não se trata aqui de negar a mistura biológica (“de ameríndios, europeus e africanos negros”) do povo brasileiro, a qual Pena indica em seus estudos genéticos, mas de afirmar que a constatação dessa mistura pouco informa sobre a trajetória de vida de pessoas que vivem em um país onde a principal regra de classificação e discriminação racial é a aparência (o fenótipo) dos indivíduos.

<sup>78</sup> Ver Pena, Carvalho-Silva, Alves-Silva, Prado e Santos (2000) e Pena e Bortolini (2004).

consequência, comprometer a luta que os brasileiros travaram por séculos contra o racismo, pois “acreditar que raças existem é a base de todo o racismo”.

É na acadêmica, contudo, que a ideologia brasileira da mestiçagem recebe um tratamento mais fino<sup>79</sup>. Segundo Maggie (2005, p. 6), o sistema de valores da sociedade brasileira baseia-se na complementaridade, não na oposição, “no que une e não no que separa”. Partindo disso, um grupo de intelectuais dos anos de 1920 e 1930 ousou desafiar o pensamento racista que era hegemônico entre as elites brasileiras naquele momento. Compartilhando de um “ideário de brasilidade modernista”, Mario e Oswald de Andrade, Paulo Prado, Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Di Cavalcanti, Tarsila do Amaral e Anita Mafalti esforçaram-se em positivar a mestiçagem da população brasileira e afirmar a viabilidade de uma nação misturada.

Em vez da cisão do país entre brancos e negros, o que se consolida com o fortalecimento desse ideário é o mito de que a nação brasileira fundou-se na “igualdade entre as raças”, que criou, com a mistura entre elas, “um gradiente de cor que aproxima os pólos negro e branco”. A aposta modernista na mestiçagem – depois conhecida popularmente por democracia racial – transformou-se no cerne de nossa nacionalidade, a qual, ancorada na plasticidade dessa mistura, permitiria ao brasileiro ser “índio, branco e preto ao mesmo tempo” (Maggie, 2005, p. 6-11).

Convicta na força dessa concepção de nação misturada, cuja plasticidade e ambigüidade na classificação e autoclassificação são “nossa maneira toda particular de combater o racismo” (Maggie, 2005, p. 11), a autora inicia seu texto *Mario de Andrade ainda vive?* descrevendo um jovem aprovado no vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2003 que se utilizou do sistema de cotas, declarando-se pardo. Diz a autora:

Sem medo das câmeras, com um sorriso largo e rosto moreno, cabelos cortados rente à cabeça, o jovem disse ter se declarado pardo na ficha de inscrição do primeiro vestibular das cotas para negros e pardos, instituídas por força de lei, porque vinha de uma família de ‘origem negra’. Tendo uma bisavó negra, achava que não poderia ser considerado branco e decidiu declarar-se pardo. **Daniel pode ser considerado de aparência típica brasileira,**

---

<sup>79</sup> Para contribuições atuais nas Ciências Sociais sobre a centralidade da ideologia da mestiçagem para o projeto brasileiro de nação, ver Fry (1995), Maggie (1996), Maggie (2001), Grin (2001), Grin (2003), Santos e Maio (2004), Maggie e Fry (2004) e, é claro, Maggie (2005).

**um Macunaíma, podendo escolher entre as categorias negro, pardo, preto, indígena ou mesmo branco e podendo ser visto também da mesma forma pelas outras pessoas** (Maggie, 2005, p. 5, grifo meu).

Há, contudo, dois problemas nas assertivas da autora: um em relação à insinuação de que o sistema de classificação racial no Brasil caracteriza-se pela completa fluidez e indefinição e outro em relação a sua idéia sobre a mestiçagem brasileira. De fato, os estudos sobre identidade racial realizados no Brasil nos anos de 1950 e 1960, especialmente aqueles conduzidos por Charles Wagley em 1953 e Marvin Harris e Conrad Kotak em 1963, notaram a inexistência de fortes distinções entre as categorias raciais utilizadas pela população nativa, que utilizava uma multiplicidade de termos raciais, “cada qual referente a uma combinação fenotípica particular”. O fato mais interessante desse “cálculo racial brasileiro”, no entanto, não seria a miríade de termos empregados, mas sim a “subjetividade e dependência contextual de sua aplicação” (Silva, 1999a, pp. 110-111).

Através desses estudos, e de seus desenvolvimentos subseqüentes, percebeu-se que a identidade racial no Brasil não parecia depender apenas da aparência física das pessoas, mas também, em alguma medida, da “posição socioeconômica tanto do informante quanto da pessoa que está sendo classificada”. Não apenas no Brasil, mas na América Latina de forma geral, raça seria um conceito mais bem definido como “raça social”, pois se referia a um grupo de pessoas a partir da conjunção de suas características fenotípicas e socioeconômicas, julgando-as similares em sua “natureza essencial socialmente definida”, em vez da “definição genética implícita na regra de hipodescendência norte-americana” (Silva, 1999a, p. 110).

[Raça social] refere-se a um conceito de raça influenciado sobremaneira pelas características socioeconômicas dos indivíduos, de modo que as percepções e os esquemas taxonômicos são, em larga medida, permeados pelas relações sociais, chegando a **suplantar o peso de parâmetros biológicos/genéticos**. Nesse sentido, a identidade racial resulta de uma confluência de fatores situacionais e interacionais, que incluem educação, renda, classe social, linguagem, local de socialização, entre outros (Santos e Maio, 2004, pp. 72-73, grifo meu).

Entretanto, a compreensão da complexidade da construção da identidade racial no Brasil<sup>80</sup>, especialmente a identidade negra, não pode servir para a subestimação do fenótipo – ou das marcas raciais, nas palavras de Nogueira (1985) – na classificação racial, ou melhor dizendo, de cor das pessoas. Essa, por sua vez, tem como um de seus mais importantes elementos, tal como nota Nogueira (1998, p. 146), a ideologia do branqueamento, que acaba por redefinir a classificação de cor dos indivíduos. Assim, pardos seriam aqueles mestiços mais escuros, cuja identificação é “menos sofismável”, e os pretos aqueles elementos que não possuem nenhuma mestiçagem aparente. Qualquer mistura perceptível levaria os indivíduos a se identificarem como pardos, assim como uma predominância de traços brancos inclinaria esse mestiço claro a se classificar e ser classificado pela comunidade como branco.

Analisando-se os grupos branco, preto e pardo, locais, pode-se descrever como segue a sua composição: 1. o grupo branco compreende, em proporções indeterminadas: *a.* indivíduos sem nenhuma ascendência negra ou índia; *b.* indivíduos com remota ascendência negra ou índia, desconhecida ou inoperante nos traços somáticos; *c.* indivíduos de ascendência negra ou índia (especialmente negra) próxima ou conhecida, porém inoperante nos traços somáticos; *d.* indivíduos de ascendência negra ou índia, conhecida ou não, porém, cujos traços ‘não brancos’ são considerados ‘leves’ e, portanto, negligenciados [...]. 2. O grupo preto compreende: *a.* indivíduos de exclusiva ascendência africana; *b.* indivíduos cujos traços não patenteiam qualquer tendência ao branqueamento, sendo, pois, inoperante a ascendência branca ou indígena acaso tenham tido. 3. Os ‘mulatos’ (termo mais geralmente usado para designar os mestiços ainda não incorporados, devido aos traços ‘carregados’, ao contingente branco) compreendem: *a.* indivíduos escuros em que é patente o mestiçamento com o branco ou ascendência índia; *b.* indivíduos de cor da pele intermediária, em graus diversos, entre a do branco e a do negro, associadas a outros sinais de ascendência africana (Nogueira, 1998, p. 146).

Assim, quando se considera apenas o fenótipo das pessoas, o sistema de classificação racial brasileiro não se caracteriza por uma total indefinição, como afirmam alguns, mas pela existência de casos de identificação controversa. Ordenadas as categorias de cor mais usuais naquela comunidade em um *continuum* – “brancos, mulatos claros, mulatos escuros e pretos”, conforme Nogueira o fez –, a indefinição parece ficar por conta do limite entre as categorias quando comparadas àquelas de sua cercania imediata, ou seja,

---

<sup>80</sup> Ver Carone e Bento (2002, orgs.) e Sansone (2004).

de branco para mulato claro, de mulato claro para mulato escuro e de mulato escuro para preto.

Não parece haver indefinição entre a população no momento de se diferenciar um branco de um preto ou de um mestiço escuro, ou seja, um branco de um não-branco. Ainda considerando apenas as características fenotípicas percebidas, a grande controvérsia parece pairar sobre os indivíduos que podem – ou não – ser incorporados ao grupo branco, ou seja, os mestiços claros. A grande ambigüidade no sistema de classificação racial brasileiro parece estar justamente na operação de distinção entre brancos e mestiços claros, especialmente aqueles cujos traços não-brancos são considerados leves (Nogueira, 1998, pp. 147-148).

Além disso, Nogueira (1998, pp. 146-147) notou, assim como Charles Wagley e Marvin Harris, que a identificação de um indivíduo quanto a sua cor pode ser influenciada também por elementos de *status* social. A tendência era de atenuação da cor de “indivíduos socialmente bem-sucedidos”. Essa “maleabilidade dos critérios” de identificação de cor – influenciada pela grande variedade fenotípica reconhecida pela população e pelas vantagens conferidas aos indivíduos que gozassem de prestígio social – e o pudor gerado pela cor escura na sociedade brasileira afetavam tanto o comportamento dos mestiços quanto o dos brancos.

Os mestiços, especialmente os mais claros, relutavam em identificar sua cor e buscavam uma incorporação ao grupo branco. Mas como essa “maleabilidade dos critérios de identificação é limitada pelo ‘senso de ridículo’”, e os brancos preocupavam-se em não desagradar os mestiços de sua deferência “(por amizade ou qualquer outro motivo)”<sup>81</sup>, ganharam força naquela época expressões “eufêmicas, ambíguas, como o termo ‘moreno’, que tanto pode ser empregado para designar um mestiço de branco com negro, em diferentes graus de mestiçamento, como para indicar qualquer pessoa branca que não seja loira” (Nogueira, 1998, p. 147).

---

<sup>81</sup> Segundo Nogueira (1998, p. 198), há na sociedade brasileira uma etiqueta própria para as relações sociais entre brancos e negros, mestiços ou não, que se caracteriza tanto pelo silêncio em relação aos traços negróides da pessoa quanto pelo uso de eufemismos. Referências a esses traços quando a pessoa se encontra no ambiente, “de corpo presente”, ocorrem apenas quando é estritamente necessário ou quando “se permitem as ‘relações jocosas’ ou, finalmente, para as situações de conflito” (Nogueira, 1998, p. 198).

No que se refere à percepção da cor das pessoas, então, enquanto nos Estados Unidos há uma linha de cor baseada na ascendência, que exclui da categoria branco todo indivíduo que se saiba possuir um ascendente não-branco, no Brasil há uma “zona intermediária”, que flutua, “até certo ponto, ao sabor do observador ou das circunstâncias”, de maneira que indivíduos com leves traços negróides podem ser incorporados ao grupo branco, especialmente se portadores de atributos que implicam prestígio social. Uma situação presumivelmente corriqueira no Brasil pode exemplificar o funcionamento dessa zona intermediária de ambigüidade. Um casal misto que gere crianças cujas cores variem do claro ao escuro, possivelmente, assistirá alguns deles serem assimilados ao grupo branco com facilidade, outros viverem em situação de ambigüidade e, por fim, outros tendo “sempre contra si o percalço da cor” (Nogueira, 1985, p. 6).

Segundo Nogueira (1985, pp. 20-21), a presença de uma certa ambigüidade no sistema de classificação racial brasileiro levou Marvin Harris e Conrad Kotak a defenderem a pouca importância da identificação racial no Brasil em contraste com a força exercida pela classe sobre as relações sociais nesse país. Os autores estadunidenses chegam a afirmar que um brasileiro pode mudar sua identificação racial ao longo da vida, assertiva que também foi feita por muitos outros observadores da situação racial brasileira, especialmente estrangeiros. Para Nogueira, isso se deve a uma interpretação ao pé da letra de ditos como “o dinheiro branqueia” ou “preto rico é branco, branco pobre é negro”.

“[Duvidando] que um brasileiro branco de camada média para cima não faça diferença entre um pobre preto e outro branco”, Nogueira (1985, pp. 21-22) afirma que o sentido mais exato de tais expressões é que “o dinheiro compra tudo, até *status* para um negro”. Apesar de no Brasil as marcas raciais representarem um dos componentes do *status*, sua presença em uma pessoa que goze de outros fatores favoráveis é percebida por seus pares e será “sempre um fator de incongruência de *status*”<sup>82</sup>.

No discurso daqueles que hoje defendem a ideologia da mestiçagem, que vêem na “brasilidade mesclada de brancos, negros e índios” e na própria idéia de democracia racial um ideal que “poderia ser a nossa contribuição particular a esta luta pelo fim do racismo”

---

<sup>82</sup> “Deve-se notar que em igualdade de condições, o negro ou a pessoa escura sempre luta com desvantagem. Não se deve subestimar as dificuldades que o indivíduo escuro (ou negróide) tem de enfrentar, seus sofrimentos e angústias, seus prejuízos morais e materiais” (Nogueira, 1985, p. 79).

(Maggie, 2005, 19), falta algo percebido por Nogueira (1985[1954], p. 84) há mais de meio século: “ainda que implique uma condenação ostensiva do preconceito, a ideologia miscigenacionista não é senão uma manifestação deste”. O que a move é o ideal de branqueamento do povo brasileiro<sup>83</sup>.

Assim, a ideologia brasileira de relações raciais é ostensivamente miscigenacionista e igualitária<sup>84</sup>, ao mesmo tempo que encobre, sob forma de incentivo ao branqueamento e de escalonamento dos indivíduos em função de sua aparência racial, um tipo sutil e sub-reptício de preconceito (Nogueira, 1998, p. 196).

Nos anos de 1930, no entanto, a valorização da mestiçagem foi importante para que o país se libertasse do modelo de análise social então dominante: “o determinismo racial à brasileira”, um modelo racial elaborado pelas elites nacionais da época – a partir da adaptação de paradigmas do racismo científico do século XIX – que propunha resolver o problema racial brasileiro transformando sua população majoritariamente mestiça, e degenerada, em branca, e civilizada – através de sucessivos cruzamentos desses com aqueles. A guinada do pensamento social brasileiro ao culturalismo, que esforçou-se em positivar a mestiçagem nacional, é atribuída a um grande número de pensadores e obras, mas, sem dúvida, *Casa-grande & senzala* (1933), de Gilberto Freyre, merece um lugar de destaque (Santos e Maio, 2004, p. 66).

Nesse longo ensaio histórico-sociológico sobre a formação da sociedade brasileira, Gilberto Freyre apresenta a mestiçagem como um elemento fundamental de nossa formação nacional, um “símbolo do caráter relativamente democrático e flexível da cultura brasileira” (Santo e Maio, 2004, p. 66). Ao contrário de ameaça ao projeto de desenvolvimento da

---

<sup>83</sup> “A noção de desejabilidade dos traços ‘caucasóides’, e, conseqüentemente, a de indesejabilidade dos traços ‘negróides’, está intimamente ligada à ideologia do ‘branqueamento’, que assinala como recomendável a miscigenação, por propiciar, ao mesmo tempo, a absorção ou diluição dos caracteres somáticos africanos e a ascensão social da ascendência através de gerações” (Nogueira, 1998, p. 199).

<sup>84</sup> Ainda hoje, como se pode observar na comunidade em estudo, em sessões cívicas, aulas, discursos, proclamações políticas e outras situações solenes e formais, os nomes de brasileiros ilustres, brancos e de cor, são invocados, enfaticamente, como demonstração de como uns e outros concorrem para o ‘engrandecimento da Pátria comum’ [...]. No entanto, apesar da sinceridade com que, em geral, se fazem tais proclamações, qualquer indivíduo de cor poderá citar exemplos sucessivos, não somente remotos, mas atuais, não apenas singulares ou excepcionais, mas que constituem a regra ou norma, os quais mostram como a situação de fato não coincide com a situação idealizada, enfim, como a sociedade nacional restringe a mobilidade social de negros e mulatos e lhes reserva humilhações e dissabores de que os brancos, em igualdade de condições, estão isentos (Nogueira, 1998, p. 196).

nação – tal como era vista pelos membros da elite nacional até aquele momento, incluindo aí a maioria de seus ilustres intelectuais –, a miscigenação é redimensionada por Freyre, suas conseqüências são tornadas positivas, “não só em termos de relações raciais harmoniosas e democráticas como também pela riqueza do patrimônio cultural, que combina a contribuição das três raças fundadoras” (Silva, Hasenbalg e Barcelos, 1992, p. 69).

Essa valorização da mestiçagem<sup>85</sup>, entretanto, não mudou radicalmente os pressupostos eurocêntricos da sociedade brasileira. Nesse novo discurso reside a idéia de que as três raças fundadoras do país contribuíram com a nacionalidade brasileira de maneiras distintas, de acordo com “as suas qualidades e potencial civilizatório”<sup>86</sup>. A própria definição da nação brasileira como uma extensão da civilização européia, onde estava emergindo uma nova raça, enriquecida com as contribuições de africanos e indígenas, não deixa dúvidas sobre a superioridade da contribuição branca a essa nova raça, misturada. Nesse modelo, culturalista, o mestiço ideal parece ser aquele que mais se aproxime do europeu. Ou seja, o mestiço ideal parece ser o mestiço “embranquecido” (Guimarães, 2005, pp. 55-57).

O elogio freyreano do ideal da morenidade para a construção de uma identidade tipicamente brasileira talvez possa elucidar esse último ponto. Da mesma forma que a civilização mestiça brasileira tem sua inspiração fundamental na civilização européia, a definição física da nação brasileira, o mestiço, parece ter como sua matriz o tipo racial europeu. O resultado final do processo brasileiro de mestiçagem seria a abolição “das distinções de cor, com a absorção das identidades particulares numa metarraça fluida e abrangente: os morenos” (Silva, 1999b, p. 88); uma categoria que historicamente foi empregada para a distinção da diversidade fenotípica do branco europeu.

[...] por morenidade deve-se entender uma transformação semântica, no Brasil, da palavra moreno que vem correspondendo a uma crescente indiferença, da parte de grande número de brasileiros, ao que, na sua situação, seja diferença entre descendentes de brancos, de

---

<sup>85</sup> A mestiçagem, em argumentação de Freyre em 1940 e 1962, é o elemento da cultura luso-brasileira que a torna democrática, em seu sentido social, pois promove a “integração e mobilidade social de pessoas de diferentes raças e culturas” (Guimarães, 2002, p. 152).

<sup>86</sup> “A cor das pessoas assim como seus costumes são, portanto, índices do valor positivo ou negativo dessas raças” (Guimarães, 2005, p. 56).



pretos e de pardos, e a uma crescente tendência para considerar-se moreno não só o branco moreno, como outrora, mas o pardo, em vários graus de morenidade, da clara à mais escura, por efeitos de mestiçagem, e o próprio preto. Com esse amorenamento (antropológico e sociológico), ao qual se tem juntado, nos últimos anos, o de brancos que procuram amorenar-se ao sol tropical de Copacabana e de outras praias, **a morenidade estaria a afirmar-se, no caso do Homem brasileiro, como uma negação de raça e uma afirmação de metarraça** (Freyre, 1971, p. 120 *apud* Silva, 1999b, p. 89, grifo de Silva).

Além da positivação da mestiçagem e do reconhecimento da contribuição africana e indígena à formação da nacionalidade brasileira, esse movimento intelectual dos anos de 1930, seja no pensamento social e político, seja na literatura regionalista, ou ainda na emergente indústria cultural, investiu ferozmente contra aquele discurso racialista do período anterior, que, quase sempre, produziu “um racismo perverso e desumano”. Como resultado disso, emerge na sociedade brasileira um forte movimento anti-racialista, de negação incondicional da existência diferentes raças humanas. A diversidade fenotípica da população brasileira passa a ser designada – apenas – pela cor da pele das pessoas, categorias que expressariam “realidades objetivas, concretas e inquestionáveis” (Guimarães, 2005, p. 62-65).

Todavia, esse ideário anti-racialista brasileiro logo se uniu a um discurso de negação do próprio racismo. Entranhados na maneira brasileira de ser, é comum, hoje, “um bom brasileiro” afirmar que raças não existem e que o que importa no Brasil, “em termos de oportunidade de vida, é a classe social de alguém”. Esse mesmo brasileiro, que normalmente acredita de boa fé nessa ideologia racial que lhe é imposta desde os primórdios de sua socialização, não consegue perceber que o preconceito e a discriminação raciais se manifestam sem que os termos raça ou racismo precisem ser enunciados, por uma série de tropos, como, por exemplo, no caso da cor, que é resultado de uma linguagem racializada que naturaliza enormes desigualdades (Guimarães, 2005, pp. 36, 40 e 64-65).

[Desenvolvo] a tese de que nosso anti-racialismo não deve ser entendido como anti-racismo. Pelo contrário, sob os ideais progressistas de negação de raças humanas e de afirmação de um convívio democrático entre as ‘raças’ vicejam preconceitos e discriminações que não se apresentam como tais, o que termina por fazer com que esses ideais e concepções continuem a alimentar as desigualdades sociais entre brancos e negros. Dada nossa tradição anti-racialista recente, todavia, é mais provável que o reconhecimento das diferenças e das identidades raciais, implícitas em políticas de ação afirmativa, levasse à tolerância e não ao conflito racial (Guimarães, 2002, p. 74).

A adoção no Brasil de políticas racialmente orientadas – que foram antecedidas em sua implantação por alguns programas de reserva de vagas no serviço público e em algumas instituições públicas de ensino superior – é parte do reconhecimento de que as relações sociais no país são, na prática, racializadas. Há várias justificativas para a adoção de tais políticas. No caso do ensino público superior, levando em consideração os limites e as possibilidades de programas como esses, a justificativa mais interessante parece ser a de introdução de alguns poucos jovens negros em espaços tradicionalmente ocupados por brancos.

Não parece plausível acreditar que esses jovens consigam promover excepcionais transformações nas relações raciais dos ambientes onde eles trabalharão. Mas parece extremamente razoável imaginar que sua chegada a esses futuros postos causará silenciosos choques entre seus novos pares, o que, com sorte, também provocará um tipo de discussão até então não realizada, a racial. Seja de modo passivo ou ativo, esse jovem, ou melhor, esse futuro profissional estará colaborando para a transformação da ideologia racial brasileira, e, por conseguinte, do padrão de relações raciais do país – não necessariamente nessa ordem.

Mas a adoção de políticas afirmativas – e o próprio debate sobre elas –, tomada em seu aspecto ontológico e não individual, poderia ser útil também à transformação da ideologia racial brasileira? Parece-me que sim. Mas para que esse objetivo possa um dia ser atingido é necessário se deixar muito claro, hoje, o princípio que norteia essas políticas: o combate ao racismo à brasileira, ao nosso racismo assimilacionista – que, atualmente, parece possível apenas através de ações anti-racistas racializadas.

Um futuro profissional beneficiado por algum programa de ação afirmativa que entre em um ambiente de trabalho se identificando como, digamos, moreno, e se esquive do debate racial não auxiliará em muito a transformação das relações ou da ideologia racial daquele local. Da mesma forma, um programa de ação afirmativa que identifique seus beneficiários apenas e tão somente a partir do sistema de classificação racial nativo, que é baseado em uma ideologia da mestiçagem dominada por modelos de superioridade branca, pouco estará contribuindo para a transformação da ideologia racial do Brasil, que pouco valor dá ao ser negro e a sua cultura.

Antes de tudo, a utilização da categoria negro nas políticas afirmativas é necessária para que o problema social a ser enfrentado seja corretamente enunciado, rompendo definitivamente com nosso anti-racialismo, que até esse momento não se mostrou vitorioso na luta contra o racismo<sup>87</sup>. O princípio da política precisa ser bem definido. Se as políticas são racialmente orientadas, é necessário que se explicita a que grupos raciais elas são determinadas. A operacionalização das políticas, todavia, é um outro assunto, que será abordado mais adiante.

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – pioneira dentre as instituições públicas de ensino superior na implantação de programas de ação afirmativa para a população negra – classificou os beneficiários de seu programa de ação afirmativa de duas maneiras distintas, uma no vestibular de 2003 e outra no vestibular de 2004. No caso do vestibular de 2003, a maneira empregada para a classificação dos beneficiários não teve sua origem em debates travados dentro da própria UERJ, mas sim na imposição, ou melhor, na aprovação de legislação estadual. Naquele ano, foram a lei nº 3.708 de 2001 e o Decreto nº 30.766 de 2002 que impuseram à universidade a reserva de “40% (quarenta por cento) do total de vagas relativas aos seus cursos de graduação para candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, obedecidos aos critérios definidos no art. 3º do referido Decreto”<sup>88</sup>.

Nessa primeira decisão dos legisladores fluminenses, então, os beneficiários dos programas de ação afirmativa das universidades estaduais do Rio de Janeiro foram definidos como aqueles indivíduos que se autodeclarassem negros ou pardos. Nesse sistema, há uma preocupação em incluir no benefício todos os indivíduos que possam sofrer discriminação racial em virtude de sua aparência – fenótipo<sup>89</sup> –, mas sem que os mesmos precisem necessariamente se declarar negros. Nessa iniciativa, o termo negro foi tomado

---

<sup>87</sup> Não se propõe aqui a criação de uma sociedade racializada, cindida entre brancos e negros, mas entende-se que a racialização do debate sobre as relações sociais no país é um passo necessário para se atingir uma sociedade verdadeiramente *color-blind*, sem qualquer tipo de hierarquização de base racial.

<sup>88</sup> Edital do Exame Discursivo do Vestibular Sade/2003. Disponível em: <http://www.Vestibular.Uerj.Br/Sade2003/Conteudo.Php?Login=&Sessionid=&Referencia=Sade2003&Codificacao=020:002>.

<sup>89</sup> Segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, fenótipo é a “manifestação visível ou detectável de um genótipo”, o que o biólogo dinamarquês W. Johanssen chamou de “conjunto de características observáveis, aparentes, de um indivíduo, de um organismo, devidas a fatores hereditários (genótipo) e às modificações trazidas pelo meio ambiente”. Por sua vez, o genótipo consiste na “composição genética de um indivíduo, mais freqüentemente us. a respeito de um gene ou grupo de genes”.

como sinônimo do termo preto – o qual é uma das categorias utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em suas pesquisas para a mensuração da cor ou raça da população.

O termo pardo, também utilizado pelo IBGE, funcionaria para o reconhecimento da grande miscigenação ocorrida no Brasil ao longo dos séculos, não apenas entre brancos e negros, mas também entre eles e os indígenas. A importância da existência de uma categoria de classificação racial intermediária, entre o branco e o negro, deve-se ao fato de que nem todo indivíduo “não-branco” no Brasil descende de africanos negros<sup>90</sup> – ou até descende, mas, por variados motivos, não se identifica como negro. Mesmo assim, esses indivíduos “não-brancos” podem sofrer discriminação racial em virtude de sua aparência física – fenótipo<sup>91</sup>.

Uma importante razão para a adoção de uma categoria intermediária de classificação racial é sua relevância estatística. A Pesquisa Mensal de Empregos (PME-IBGE)<sup>92</sup>, de 1998, constatou que mais de um terço dos brasileiros optam por uma categoria intermediária de cor ou raça quando podem fazê-lo de forma espontânea. Contudo, a existência de categorias intermediárias de cor no sistema de classificação racial brasileiro não faz com que ele seja caracterizado por uma enorme quantidade de termos estatisticamente relevantes. O tratamento dispensado por Petruccelli (2001a) aos dados coletados pela PME-IBGE mostra que embora tenham sido respondidos 143 termos à classificação quanto à cor ou raça, sete termos – apenas – correspondiam a 97% de todas as

---

<sup>90</sup> Esse seria o caso, por exemplo, dos indivíduos chamados de caboclos, numerosos no do Estado de São Paulo, mas que também podem ser encontrados em quantidade expressiva em outras unidades da federação, especialmente naquelas localizadas na região Norte do país. Uma interessante descrição dessa categoria racial brasileira pode ser encontrada na obra *Triste fim de Policarpo Quaresma*, de Lima Barreto, quando o autor descreve o personagem Dr. Campos como “[...] alto e gordo, pançudo um pouco, tinha os olhos castanhos, quase à flor do rosto, uma testa média e reta: o nariz, malfeito. Um tanto trigueiro, cabelos corridos e já grisalhos, era o que se chama por aí um caboclo, embora seu bigode fosse crespo” (Barreto, 1997 [1915], p. 107).

<sup>91</sup> O destaque ao termo “fenótipo” deve-se à intenção desse trabalho em marcar a diferença entre o sistema racial brasileiro – baseado na aparência dos indivíduos – e o estadunidense – baseado na ancestralidade. Nesta sociedade, em geral, a demarcação racial é feita de acordo com a raça dos antepassados dos indivíduos, de forma que bastaria a um indivíduo de aparência branca ter um avô negro para que ele fosse classificado como negro. Nos Estados Unidos, em geral, o sistema de classificação racial é baseado em aspectos genéticos – no “genótipo” das pessoas.

<sup>92</sup> Ver nota 57.

repostas espontâneas dadas à pergunta sobre cor ou raça, sendo que três deles correspondiam a categorias intermediárias – moreno, pardo e moreno claro<sup>93</sup>.

Guimarães (2003, pp. 104-105) também trata da importância da utilização de categorias intermediárias de cor ou raça, no Brasil.<sup>94</sup> Segundo esse autor, apesar do aumento da luta ideológica sobre a racialização das relações raciais no país ter tornado a operacionalização do conceito de raça pouco confiável, quando se trata de transformar o conceito analítico de raça em algo quantificável, é necessário que isso seja feito por meio do conceito nativo de cor. Isso é necessário porque o discurso nativo é baseado nas categorias de cor – apesar de ser o conceito analítico de raça que orienta e ordena as relações sociais –, de forma que a utilização de termos nativos capta de forma mais significativa a maneira como as pessoas se identificam racialmente.

Segundo o autor, no decorrer de uma pesquisa, a importância de se criar várias categorias está na possibilidade de melhor aproveitamento e manipulação das informações encontradas. Dessa forma, o pesquisador pode agregar os dados, posteriormente, conforme o procedimento de análise mais adequado. O autor, por exemplo, cita a utilização da categoria “‘moreno’, que é o ‘branco’ escuro, muito usado no Nordeste e no litoral” e da “categoria ‘mulato’, tipo mais negróide, ainda que mais claro do que ‘preto’”, e afirma que traduzir tais categorias em termos censitários não é difícil, já que a maioria dos “‘morenos’ são brancos sociais” (Guimarães, 2003, p. 105).

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no entanto, passou a adotar a partir do vestibular de 2004 um sistema de classificação dos beneficiários de seu programa de ação afirmativa que não faz menção a nenhuma categoria racial intermediária. Novamente, foi a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que determinou as regras gerais de funcionamento do sistema de cotas nas universidades públicas do estado<sup>95</sup>. A nova lei aprovada também instituiu que apenas estudantes carentes terão direito às vagas

---

<sup>93</sup> Ver nota 66.

<sup>94</sup> É importante esclarecer que os argumentos de Guimarães reproduzidos nesse parágrafo não são direcionados especificamente para a classificação racial dos candidatos aos programas de ação afirmativa. O autor, na verdade, discorre de forma geral sobre a forma como ele trabalha com o conceito de raça em suas pesquisas.

<sup>95</sup> Nesse segundo caso, porém, o legislativo fluminense se beneficiou de um longo debate que houve na comunidade, no qual o movimento negro teve um importante papel.

reservas nos cursos de graduação da UERJ, sendo que uma parte dessas vagas deve ser preenchida por estudantes carentes negros. A lei nº 4151 estabelece, em seu artigo 5º, que:

[...] nos primeiros 5 (cinco) anos de vigência desta Lei deverão as universidades públicas estaduais estabelecer vagas reservadas aos estudantes carentes no percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento), distribuído da seguinte forma:

**I** - 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino;

**II** - 20% (vinte por cento) para negros; e

**III** - 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor e integrantes de minorias étnicas.

No que se refere à determinação pela lei de quem seriam os negros a serem atendidos pelo sistema de cotas, o texto é lacônico, dizendo apenas, no § 3º do artigo 1º, que:

[o] edital do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas e as pessoas com deficiência beneficiadas pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de auto-declaração para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à Universidade criar mecanismos de combate à fraude.

Isso foi suficiente para o *Relatório Anual do Centro de Justiça Global – Direitos Humanos no Brasil 2003* afirmar que “de acordo com a nova legislação, os pardos não seriam contemplados” pela política de cotas, o que deixa esta população “sem qualquer tipo de solução compensatória”. Tal afirmação parece um exagero, uma vez que o sistema não impede que pardos recebam o benefício, pelo contrário, a idéia é fazer com que os pardos o recebam ao se declararem como negros – maneira, aliás, como os pardos têm sido tratados por muitas estatísticas oficiais, especialmente as provenientes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), órgão federal submetido ao Ministério do Planejamento. Além disso, tal procedimento também pretende combater a fraude no vestibular da UERJ, pois, segundo o frei Davi Santos, diretor-executivo do Educafro (Educação e Cidadani de Afrodescendentes e Carentes), no vestibular de 2003, “alunos brancos oportunistas” roubaram vagas de “negros e pardos de verdade”<sup>96</sup> – ou seja, dos negros e mestiços cujas marcas raciais os fazem ser tratados de acordo com a imagem estereotipada que a sociedade brasileira possui sobre a aparência dos negros.

---

<sup>96</sup> Ver Capriglione (15/02/2005).

A Universidade de Brasília (UnB) adotou uma forma de classificação racial dos beneficiários de seu programa de ação afirmativa semelhante ao implementado pela UERJ em seu vestibular de 2004. Entretanto, a decisão da UnB em criar um sistema de cotas racial para o ingresso em seus cursos de graduação é resultado de quatro anos de discussões internas sobre a questão, sendo o projeto finalmente aprovado em junho de 2003 em caráter experimental – após um período de dez anos ele será reavaliado. No tocante à classificação racial dos beneficiários da reserva de vagas da UnB, a universidade optou por chamar, como a UERJ, seus beneficiário pelo termo negro – embora o edital operacionalize este termo por meio do conceito de cor e, ao contrário da UERJ, faça menção à categoria pardo. Segundo o edital do 1º vestibular de 2005<sup>97</sup>:

[para] concorrer às vagas reservadas por meio do sistema de cotas para negros, o candidato deverá: declarar-se negro(a), ser de cor preta ou parda e optar pelo Sistema de Cotas para Negros<sup>98</sup>.

Para Timothy Mulholland, então vice-reitor da Universidade de Brasília e defensor de um papel ativo da comunidade acadêmica em relação à inclusão de novos setores sociais na universidade pública, o público alvo da UnB é o “negro – aquele brasileiro, que, a pretexto de sua aparência física, seu fenótipo, é discriminado sistematicamente na sociedade”. Assim, por meio do Sistema de Cotas para Negros, a Universidade de Brasília decidiu reservar 20% das vagas de seus cursos de graduação para **estudantes que sejam de cor preta ou parda e se considerem negros**, deixando eles livres para participar do sistema de cotas, para indicar sua cor e para se declararem negros (Mulholland, 2004, p. 2).

A união das categorias preto e pardo – utilizadas pelo IBGE em sua classificação da cor ou raça da população brasileira – em uma nova categoria chamada negro possui sua origem na sociologia estruturalista do final dos anos de 1970, com os trabalhos de Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva. Atualmente, tem sido freqüente órgãos estatais de pesquisa e planejamento, como o IPEA<sup>99</sup>, trabalharem com a categoria negro – resultado da

---

<sup>97</sup> O Sistema de Cotas para Negros vem sendo utilizado pela UnB desde o vestibular do 2º semestre de 2004.

<sup>98</sup> EDITAL N.º 2/2004 – 1.º VEST 2005, DE 6 DE SETEMBRO DE 2004. Disponível em: [http://www.cespe.unb.br/vestibular/arquivos/2005-1/ED\\_2005\\_1\\_VEST\\_2005\\_2\\_ABT.PDF](http://www.cespe.unb.br/vestibular/arquivos/2005-1/ED_2005_1_VEST_2005_2_ABT.PDF).

<sup>99</sup> Exemplos dessa postura do IPEA podem ser visto em Jaccoud e Beghin (2002) e Henriques (2001).

agregação de pretos e pardos. O próprio IBGE, que organiza sua coleta de dados em função das categorias preto e pardo, tem utilizado em suas análises a categoria negro.

Segundo os pesquisadores do IBGE Kaizô Beltrão e Maria Salet Novellino, a tendência dos estudos que procuram mensurar as desigualdades raciais é agregar pretos e pardos em uma só categoria chamada de negros. Há duas justificativas para este procedimento, a primeira é a proximidade da situação socioeconômica entre pretos e pardos, considerada estatisticamente suficiente para agregá-los em uma só categoria. A segunda justificativa está na possível sub-mensuração da categoria preto, pois a ideologia do embranquecimento faria com que muitos pretos de autodeclarassem pardos (Beltrão e Novellino, 2002, p. 51).

A grande novidade, contudo, no Sistema de Cotas para Negros da UnB ficou por conta do mecanismo adotado para o controle de fraudes: a criação de uma banca de homologação – ou não – das inscrições dos candidatos às cotas, decisão tomada com base em requisição assinada pelo candidato e em fotografia tirada do mesmo no ato da inscrição<sup>100</sup>. Tal procedimento despertou um acalorado debate na imprensa nacional<sup>101</sup> e foi mal recebido pelos opositores às ações afirmativas no ensino superior. Segundo Fry e Maggie (2004, p. 157), a criação de uma comissão para averiguar “a veracidade das auto-identificações” demonstra a impossibilidade de identificação clara dos beneficiários das políticas de cotas.

Mas segundo Mulholland (2004, p. 3), a comissão fiscalizadora instituída pela UnB estabeleceu um eficiente mecanismo de controle dos beneficiários, pois, com a utilização de fotos e entrevistas, ela supriu a deficiência do uso da autodeclaração como critério único de inscrição, e evitou que o sistema fosse burlado e desmoralizado. Ainda segundo o então vice-reitor da UnB, “[se] a discriminação se dá socialmente, a implementação da ação afirmativa terá que se dar da mesma maneira”.

A existência de uma comissão de controle dos beneficiários às cotas baseia-se na necessidade de que eles não apenas se identifiquem como negros, mas também que sejam

---

<sup>100</sup> Ver nota 96.

<sup>101</sup> Em geral, a imprensa foi muito crítica à adoção pela UnB de uma comissão fiscalizadora das inscrições dos candidatos às cotas. Exemplo dessa resistência pode ser visto em artigo da Folha de São Paulo de 15/02/2005, assinado por Laura Capriglione, que se refere à comissão da UnB como sendo um “tribunal de negritude”.



reconhecidos assim. Isso porque, segundo Petruccelli (2001a, p. 5), a atribuição de cor ou raça a um indivíduo é feita de forma relacional, não sendo nem uma característica natural nem inerente ao mesmo. A percepção de que certos traços físicos de um indivíduo determinam sua cor possui significado apenas dentro de um “contexto histórico-cultural específico”, logo é importante que a cor ou raça de um indivíduo seja determinada por sua auto-percepção e pela “percepção da visão dos outros sobre si”.

Por fim, uma terceira forma de identificação dos beneficiários de programas de ação afirmativa foi proposta pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), que direcionou seu sistema de inclusão racial para indivíduos afrodescendentes. Segundo o edital de seleção 2005 da UFPR:

[das] vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes afro-descendentes, sendo considerados como tais os que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>102</sup>.

Assim como a UnB, apesar da UFPR adotar o termo afrodescendente para identificar quem receberá o benefício, a instituição operacionalizou o termo por meio das categorias do IBGE, preto e pardo. Essa categoria afrodescendente, contudo, desperta dois problemas: um relacionado à forma como o conceito de raça opera na sociedade brasileira e outro de ordem prática, tendo em vista a definição de quem terá direito ao benefício da cota.

No que se refere ao problema conceitual, a categoria afrodescendente é mais apropriada para o contexto dos Estados Unidos, onde ela, em geral, designa qualquer indivíduo que possua pelo menos um antepassado negro. Ou seja, essa categoria é mais adequada para uma sociedade onde as relações raciais baseiam-se na ascendência dos indivíduos. Isso introduz o segundo problema, de ordem prática, pois, em um país de grande miscigenação como o Brasil, mas onde as relações raciais baseiam-se na aparência das pessoas, muitos são os indivíduos que poderiam alegar ser afrodescendentes sem possuírem as características fenotípicas que geram preconceito racial. Nesses casos, os

---

<sup>102</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, EDITAL N.º 01/2004 – NC. Disponível em: <http://www.nc.ufpr.br/ps2005/Edital.doc>.

“morenos”, brancos sociais na visão de Guimarães (2003), poderiam se aproveitar do benefício das cotas indevidamente, simplesmente alegando que possuem afrodescendência e se enquadram no termo pardo.

## Considerações finais

A identificação dos beneficiários dos programas de ação afirmativa para a população negra não parece tão problemática como tem sido afirmado por alguns de seus críticos. Nas últimas décadas, o pensamento social brasileiro desenvolveu interpretações sobre a realidade social do país que possibilitam a compreensão do sentido das relações sociais entre indivíduos de diferentes características fenotípicas, ou, em termos mais conhecidos, a compreensão do sentido das relações raciais no Brasil. A compreensão desse sentido, por sua vez, permite a identificação de quem seriam os indivíduos considerados negros no Brasil e, conseqüentemente, dos beneficiários dos programas afirmativos sensíveis à raça.

A realidade social enunciada no parágrafo anterior refere-se à substituição da raça pela cor como categoria estruturadora das relações sociais cotidianas entre indivíduos de diferentes aspectos fenotípicos. Segundo Guimarães, a operação dessa mudança se iniciou no final do século XIX e torna-se quase que irreversível a partir da década de 1930. Não se tratou aqui de refletir ou investigar as causas desse processo, mas sim de apresentar isso como um fato consumado e presente na sociedade atual, na qual as pessoas preferem se dizer brancas, pretas, morenas ou até mesmo pardas, do que se identificarem como brancas ou negras. O que se discute aqui é o sentido dessa ação social, que idéia orienta e ordena o discurso social sobre a cor das pessoas?

Inicialmente, o pensamento social brasileiro interpretou a emergência da categoria cor como conseqüência da constituição no Brasil de uma sociedade propensa à mistura étnica, cultural e racial. Segundo Gilberto Freyre, a sociedade mestiça criada no Brasil pelos portugueses seria mais igualitária do que a democracia política anglo-saxã, idéia que, posteriormente, serviu para outros pensadores sociais, brasileiros e estrangeiros, cunharem a expressão democracia racial para descrever as relações sociais no país. Essa interpretação da sociedade, por sua vez, foi muito útil ao Estado brasileiro, empenhado após 1930 na construção de uma identidade nacional homogênea e no enaltecimento da inclusividade do novo Estado organizado no país. Assim, o discurso oficial se aproveitou da idéia de democracia racial para enfatizar que a nação brasileira não seria constituída por indivíduos

de diferentes raças, mas sim por indivíduos de diferentes cores, mestiços, o que garantiria a integração de todos no Estado-nação.

Apesar do pensamento social da década de 1930 ter servido aos interesses e projetos políticos do Estado brasileiro, isto não significa que os pensadores desse período tenham afirmado que a sociedade brasileira estava livre do preconceito, mas este, embalado pela idéia da mestiçagem do povo brasileiro, apenas poderia ser de cor e não de raça. A sociologia brasileira dos anos de 1950, entretanto, contestou essa visão da sociedade e ofereceu uma nova interpretação às relações sociais entre indivíduos de “diferentes cores”.

Tendo como referência as relações raciais nos Estados Unidos no período anterior aos movimentos pelos direitos civis, Oracy Nogueira identifica no Brasil um tipo de preconceito que é inicialmente chamado por ele de preconceito de cor. Mas com o desenvolvimento de seus trabalhos, Nogueira percebe que, apesar de distinções em relação ao que ocorria nos Estados Unidos, o preconceito praticado no Brasil também era de natureza racial e que a cor atuava, na verdade, como um fator sintético do conjunto de características fenotípicas que determinam a aparência racial dos indivíduos.

Embora Nogueira reitere que no Brasil a concepção de branco e “não-branco” pode ser variável, dependendo de uma interação entre aparência física e *status* social, de forma geral, a sociedade brasileira trata pretos, mestiços escuros e alguns mestiços claros como pertencentes a um grupo que possui um mesmo aspecto racial, o do negro africano – ou melhor, um aspecto que a sociedade brasileira considera ser o do negro africano. Trabalhos como o de Nogueira, realizados na década de 1950, serviram para a reintrodução da raça como categoria de análise da sociedade brasileira. Esse posicionamento teórico-metodológico, no entanto, apenas se fortalece na academia brasileira no final dos anos de 1970, com os trabalhos de sociólogos como Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva.

Os trabalhos de Hasenbalg e Silva partem do pressuposto, acima destacado, de os indivíduos classificados pelo IBGE como pardos e aqueles classificados como pretos são igualmente discriminados na sociedade brasileira, o que, por conseguinte, os poria em uma mesma situação de destituição socioeconômica. Hipótese essa empiricamente comprovada pelos autores, que constatam, através de análises de dados demográficos do IBGE, que pardos e pretos encontram-se em uma posição socioeconômica similar e inferior àquela que goza os indivíduos brancos.

Logo, em termos metodológicos, a junção das categorias de cor pardo e preto em uma nova categoria seria não apenas recomendável como também necessária. Hasenbalg e Silva, entretanto, alteram a designação dada a essa categoria, ora a chamando de “não-branco” ora de negro. O problema da utilização da categoria “não-branco”, entretanto, é que ela não reflete o caráter racial das relações sociais no Brasil. Sua construção baseia-se na dificuldade que alguns autores possuem em classificar como negros indivíduos autodeclarados pardos, pois, admitindo a importância das populações indígenas na formação da população brasileira, nem todo indivíduo pardo é majoritariamente de ascendência negra. Por sua vez, também há casos de indivíduos pardos que são classificados e tratados na sociedade como negros, mas que não se identificam como tal. Essa preocupação leva alguns autores a trabalharem, ao menos no que se refere à classificação racial, somente com as categorias de cor, deixando assim de destacar o caráter racial das relações sociais no país.

Esse caráter racial, ou o racismo, das relações sociais no Brasil é exposto por Guimarães. Segundo esse autor, cor seria uma categoria nativa, pertencente ao mundo prático e que serve para orientar e ordenar “o discurso sobre a vida social”. Contudo, cor, ao contrário do que pode parecer a muitos, não é uma categoria objetiva, mas socialmente construída e racista, pois é a idéia de raça que orienta a ação dos indivíduos mesmo quando seu discurso refere-se à cor. Raça, então, seria a categoria mais apropriada à análise dos fenômenos sociais que atingem a população tratada pela sociedade como negros, sejam eles pretos, mulatos, morenos ou pardos. Mas é importante ser destacado que nem todo pardo é reconhecido pela sociedade como negro, não sendo, por isso, apropriado tratá-los como tal.

Há, contudo, uma grande parcela de indivíduos autodeclarados pardos que são tratados como negros, não apenas pela sociedade, mas também pelo Estado brasileiro. O Censo Nacional é um bom exemplo de como, dependendo da interpretação dada às relações raciais no Brasil, as categorias de cor podem ser entendidas como categorias condicionadas pela idéia de raça. O primeiro Censo Nacional, de 1872, coletou a cor da população, mas, em suas instruções, havia a recomendação para que apenas os indivíduos progênies de brancos e negros fossem considerados pardos. O Censo Nacional de 1890, por sua vez,

suprime a categoria pardo e a substitui por mestiço, o que indica a importância para a pesquisa censitária daquele ano em retratar a origem racial dos indivíduos.

Nas pesquisas censitárias seguintes, de 1900, 1910 e 1920, não houve a coleta da cor da população. Em 1910, não houve realização do Censo Nacional, mas em 1900 e 1920 houve uma opção deliberada para a exclusão do quesito cor dos Censos Nacionais. Curioso, entretanto, é notar a justificativa dada à exclusão da cor no Censo Nacional de 1920, que teria ocorrido devido ao comportamento dos indivíduos mestiços, muito numerosos e “mais refratários às declarações inerentes à cor originária da raça a que pertencem”. Nesse trecho, fica evidente que até aquela época o quesito cor do Censo Nacional possuía um caráter eminentemente racial, sendo a cor declarada pelas pessoas considerada apenas – conforme afirma Nogueira – um fator sintético do conjunto de características fenotípicas que as identifica como pertencentes à raça negra.

Entretanto, o Censo Nacional seguinte, realizado em 1940, modifica seus pressupostos e interpretações acerca do significado do quesito cor. Isso ocorreu porque a chamada Era Vargas não foi apenas um período de desenvolvimento econômico, mas também um momento marcado pelo esforço de construção de uma identidade nacional homogênea. E para isso, o pensamento social de Gilberto Freyre foi de grande serventia, pois, com o auxílio de suas idéias, o Estado pôde caracterizar a sociedade brasileira do início do século XX como sendo o resultado da união “física” e cultural de todas as raças, o que acabou por originar uma população formada por indivíduos mestiços, distintos uns dos outros apenas pelas diferentes cores de suas peles.

Com isso, é decretado o “início do fim” da utilização do conceito de raça pelas instituições do Estado brasileiro. No caso do Censo Nacional, entretanto, é importante ser compreendido as implicações dessa mudança, pois a pesquisa censitária não é um mero processo de contagem da população, mas também uma forma de codificação da estrutura social. E, a partir do Censo Nacional de 1940, a categoria pardo deixa de ser interpretada como uma categoria que reflete a cor de uma determinada raça – a negra – para ser entendida meramente como a cor da pele de um indivíduo mestiço.

Essa mudança de interpretação do significado da categoria cor, contudo, não fez com que grande parte dos indivíduos que se definem como pardos deixasse de sofrer um tipo de discriminação semelhante ao que é imposto aos indivíduos de cor preta. E isso

ocorre, segundo Guimarães, porque apesar da cor ser a categoria que está presente no discurso social, é a idéia de raça que, no Brasil, orienta as ações dos indivíduos, fazendo com que eles identifiquem tanto pretos quanto a maioria dos pardos como indivíduos pertencentes a um grupo que possui as mesmas “marcas raciais”, aquelas presentes no grupo racial negro.

Dessa forma, as políticas de ação afirmativa sensíveis à raça, no Brasil, parecem ter um público-alvo bem definido, que são os indivíduos tratados pela sociedade como negros, ou seja, aqueles indivíduos, de cor preta ou parda, reconhecidos e discriminados por serem portadores de características fenotípicas identificadas como do grupo racial negro. Essa foi a solução adotada pela Universidade de Brasília para definir quem seriam os beneficiários de seu programa de ação afirmativa. Nessa instituição, as políticas afirmativas são direcionadas para os negros, indivíduos que, sejam de cor preta ou parda, são sistematicamente discriminados por causa de suas características raciais.

Essa forma de identificação dos beneficiários dos programas de ação afirmativa condiz com o princípio racialista que, na prática, orienta as relações sociais no Brasil e oferece uma operacionalização apropriada da categoria negro, pois leva em consideração categorias nativas de identificação racial; além de ser uma interessante barreira à fraude dos programas. Essa operação, por si só, parece suficiente para o controle de candidaturas de indivíduos que não se encaixam, no Brasil, no perfil do beneficiário de um programa racialmente orientado<sup>103</sup>.

O problema da categoria negro, para a efetivação dessas ações, é ela ser uma categoria de análise dos fenômenos sociais, não fazendo, no caso brasileiro, parte do discurso social. A concepção nativa do termo negro, aliás, a entende como sinônimo da cor preta. Logo, uma política de ação afirmativa que utilize apenas a categoria negro para identificar seus beneficiários pode não atingir indivíduos de cor parda, embora muitos destes sofram o mesmo tipo de discriminação racial que os indivíduos de cor preta.

---

<sup>103</sup> A adoção de comissões de verificação da autodeclaração dos candidatos, como no caso da Universidade de Brasília, deve ser vista com ressalvas. Apesar da discriminação racial ocorrer, primordialmente, em virtude da percepção e classificação que os outros fazem do indivíduo – importando menos, para esse caso, a imagem que ele faz de si mesmo –, a constituição de uma comissão de indivíduos com o poder de contradizer a autodeclaração feita pelos candidatos às políticas afirmativas parece contrária aos princípios comumente aceitos de que o Estado brasileiro, hoje, é e deve ser liberal, democrático e de direito.

Por outro lado, a necessidade dos indivíduos se identificarem como negros no momento em que estão declarando sua cor evita que os programas de ação afirmativa sejam utilizados de maneira inapropriada, seja por indivíduos de ascendência negra que não possuem características fenotípicas que possam tê-los tornado alvo de discriminação racial ou por usurpadores que se declaram pardos apenas para terem acesso ao benefício.



## Bibliografia

ALVES, Andréia Firmino. (2003), *Reflexões sobre a Escravidão no Brasil*. Brasília, dissertação de mestrado, Departamento de História da Universidade de Brasília.

ARAÚJO, Emanuel (2004), “Negras memórias, o imaginário luso-afro-brasileiro e a herança da escravidão”. *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50.

ARRUTI, José Maurício Andion. (1997), “A emergência dos ‘remanescentes’: notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas”. *Mana*, 3(2), p. 7-38.

BARRETO, Lima. (1997) [1915], *Triste fim de Policarpo Quaresma*. São Paulo, O Estado de São Paulo / Klick Editora.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; NOVELLINO, Maria Salet. (2002), “Alfabetização por raça e sexo: evolução no período 1940-2000”. *Textos para Discussão*, Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE/IBGE), nº 1.

BENTO, Maria Aparecida Silva. (2002), “Branqueamento e branquitude no Brasil”, in I. Carone e M. A. S. Bento. (orgs.), *Psicologia social do racismo. Estudos sobre a branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes.

BONAMINO, Alicia; FRANCO, Creso; ALVES, Fátima. (2005), “The color of educational inequalities in Brazil”. Trabalho apresentado na *Global conference on education research in developing countries*. Praga, 31 de março a 2 de abril. Disponível em: <http://www.preal.org/FIE/pdf/lopbc/Bonamino.pdf>. Acesso em: 2005.

BOUDON, Raymond e BOURRICAUD, François. (1993), *Dicionário Crítico de Sociologia*. São Paulo, Editora Ática.

CAPRIGLIONE, Laura. “Definição de raça causa polêmica”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 15 de fevereiro de 2005. Disponível em: [http://www2.uerj.br/~clipping/0001840\\_v.htm](http://www2.uerj.br/~clipping/0001840_v.htm). Acesso em: 2005.

CARVALHO, José Murilo de. “Genocídio racial estatístico”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=169569>. Acesso em: 23 de novembro de 2006.

CARONE, Iray. (2002), “Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira”, in I. Carone e M. A. S. Bento. (orgs.), *Psicologia social do racismo. Estudos sobre a branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes.

CASTRO DE ARAÚJO, Ubiratan. (2004), “A política dos homens de cor no tempo da independência”. *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50.

CAVALCANTI, Maria Laura Viveiros de Castro. (1996), “Oracy Nogueira e a antropologia no Brasil: o estudo do estigma e do preconceito racial”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 11, nº 31.

COSTA, Sérgio. (2002), “A construção sociológica da raça no Brasil”. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 24, nº 1, p. 35-61.

DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. Disponível em:  
<http://houaiss.uol.com.br>.

EDITAL DO EXAME DISCURSIVO DO VESTIBULAR SADE/2003. Disponível em:  
<http://www.Vestibular.Uerj.Br/Sade2003/Conteudo.Php?Login=&Sessionid=&Referencia=Sade2003&Codificacao=020:002>.

EDITAL N.º 01/2004 – NC – Universidade Federal Do Paraná. Disponível em:  
<http://www.nc.ufpr.br/ps2005/Edital.doc>.

EDITAL N.º 2/2004 – Universidade de Brasília. Disponível em:  
[http://www.cespe.unb.br/vestibular/arquivos/2005-1/ED\\_2005\\_1\\_VEST\\_2005\\_2\\_ABT.PDF](http://www.cespe.unb.br/vestibular/arquivos/2005-1/ED_2005_1_VEST_2005_2_ABT.PDF).

EMILIO, Daulins Rêni; BELLUZZO, Walter; ALVES, Denisard C. O. (2004), “Uma análise econométrica dos determinantes do acesso à Universidade de São Paulo”. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 34, nº 2.

FERES JR., João. (2002), “Contribuição a uma tipologia das formas de desrespeito: para além do modelo hegeliano-republicano”. *Dados*, vol. 45, nº 4.

FERES JR., João. (2004), *Aspectos semânticos da discriminação racial no Brasil: para além da teoria da modernidade*. Trabalho apresentado no XXVIII Encontro Anual da ANPOCS.

FRY, Peter. (1995), "O que a cinderela negra tem a dizer sobre a 'política racial' no Brasil". *Revista USP*, nº 28, 1995, p. 122-135.

FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne. (2004), “Cotas raciais: construindo um país dividido?”. *Econômica*, vol. 6, nº 1.

FRY, Peter; MAGGIE, Yvonne. “Política social de Alto Risco”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 11 de abril de 2006. Disponível em: [http://www.lpp-uerj.net/olped/exibir\\_opiniao.asp?codnoticias=14645](http://www.lpp-uerj.net/olped/exibir_opiniao.asp?codnoticias=14645) ou <http://sschwartzman.blogspot.com/2006/04/peter-fry-e-yvonne-maggie-sobre-cotas.html>. Acesso em: 23 de novembro de 2006.

GRIN, Mônica. (2001), “Esse ainda obscuro objeto de desejo – políticas de ação afirmativa e ajustes normativos: o Seminário de Brasília”. *Novos Estudos*, nº 59, p. 172-202.

GRIN, Mônica. (2003), “O retrato do branco quando negro”. *Insight/Inteligência*, nº 21, p. 44-47.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. (1999), “A marca de cor”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 14, nº 41.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. (2000), “O insulto racial: as ofensas verbais registradas em queixas de discriminação”, *Estudos Afro-Asiáticos*, nº 38.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2002), *Classes, raças e democracia*. São Paulo, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Ed. 34.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. (2003), “Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia”. *Educação e Pesquisa*, vol. 29, nº 1, p. 93-107.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2004), “Preconceito de cor e racismo no Brasil”. *Revista de Antropologia*, vol. 4, nº1, p.9 - 43.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. (2005), *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, Ed.34, 2ª edição.

HARRIS, Marvin; KOTAK, Conrad. (1963), “The structural significance of brazilian categories”. *Sociologia*, vol. XXV, nº 3, p. 203- 208.

HARRIS, Marvin; CONSORTE, Josildeth Gomes; BRYAN, Bryan. (1993), “Who are the whites? Imposed census categories and the racial demography of Brazil”. *Social Forces*, vol. 72, nº2, p. 451 – 463.

HARRIS, Marvin; CONSORTE, Josildeth Gomes; BRYAN, Bryan; LANG, Edward. (1995), “ A reply to Telles”. *Social Forces*, vol. 73, nº4, p. 1614 – 1616.

HASENBALG, Carlos. (1992a), “Discursos sobre a raça: pequena crônica de 1988”, in N. V. Silva e C. Hasenbalg, *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Rio Fundo Editora.

HASENBALG, Carlos. (1992b), “Negros e Mestiços: Vida, Cotidiano e Movimento” (entrevista), in N. do V. Silva & C. Hasenbalg, *Relações Raciais no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Rio Fundo.

HASENBALG, Carlos. (1996), “Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil”, in M. C. Maio e R.V. Santos (orgs.), *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ/CCBB.

HASENBALG, Carlos. (1999), “Perspectivas sobre raça e classe no Brasil”, in C. Hasenbalg, N.do Valle Silva e M. Lima. (orgs.), *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. (1999a), “Notas sobre desigualdade racial e política no Brasil”, in C. Hasenbalg, N.do Valle Silva e M. Lima. (orgs.), *Cor e Estratificação Social*. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. (1999b), “Família, cor e acesso à escola no Brasil”, in C. Hasenbalg, N.do Valle Silva e M. Lima. (orgs.), *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria.

HENRIQUES, Ricardo. (2001), *Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*. IPEA, texto para discussão n° 807.

IANNI, Octavio. (2004a), “Dialética das relações raciais”. *Estudos Avançados*, vol. 18, n° 50.

IANNI, Octavio. (2004b), “Enigmas do Pensamento Latino-Americano”. Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/iea/artigos/iannienigmas.pdf>. Acesso em: 13 de setembro de 2006.

IBGE. (2000), *Brasil: 500 anos de povoamento*. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/brasil500/tabelas/negros\\_regioes.htm](http://www.ibge.gov.br/brasil500/tabelas/negros_regioes.htm), [http://www.ibge.gov.br/brasil500/tabelas/populacao\\_cor.htm](http://www.ibge.gov.br/brasil500/tabelas/populacao_cor.htm) e [http://www.ibge.gov.br/brasil500/tabelas/imigracao\\_nacionalidade\\_84a33.htm](http://www.ibge.gov.br/brasil500/tabelas/imigracao_nacionalidade_84a33.htm). Acessos em: 21 de setembro de 2006.

JACCOUD, Luciana de Barros e BEGHIN, Nathalie. (2002), *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília, IPEA.

KAMEL, Ali. “Combater a pobreza, esquecer as cores”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2004.

KAMEL, Ali. “Raças não existem”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 17 de maio de 2005. Opinião, p. 7. Disponível em: [http://www2.uerj.br/~clipping/0002562\\_v.htm](http://www2.uerj.br/~clipping/0002562_v.htm). Acesso em: 23 de novembro de 2006

KAMEL, Ali. (2006), *Nós não somos racistas – uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira. Prefácio, agradecimentos e primeiro capítulo, pp. 1-41. Disponível em: [http://www.novafronteira.com.br/conteudo/capitulos/16\\_nao\\_somos\\_racistas\\_final.pdf](http://www.novafronteira.com.br/conteudo/capitulos/16_nao_somos_racistas_final.pdf). Acesso: 23 de novembro de 2006.

KENSKI, Rafael. (2003), “Vencendo na raça”. *Revista Superinteressante*, abril.

LEITE, Paulo Moreira. “IBGE embaralha números e confunde debate sobre brancos e negros”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 18 de novembro de 2006. Disponível em:

[http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=ibge\\_embaralha\\_numeros\\_e\\_confunde\\_debate&more=1&c=1&tb=1&pb=1](http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=ibge_embaralha_numeros_e_confunde_debate&more=1&c=1&tb=1&pb=1). Acesso em: 23 de novembro de 2006.

LEITE, Paulo Moreira. “Quem desconfia da consciência dos negros”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 20 de novembro de 2006. Disponível em: [http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=ibge\\_desconfia\\_da\\_consciencia\\_dos\\_negros&more=1&c=1&tb=1&pb=1](http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=ibge_desconfia_da_consciencia_dos_negros&more=1&c=1&tb=1&pb=1). Acesso em: 23 de novembro de 2006.

LEITE, Paulo Moreira. “Direitos dos negros e privilégios dos brancos”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 21 de novembro de 2006. Disponível em: [http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=direitos\\_dos\\_negros\\_e\\_privilegios\\_dos\\_br&more=1&c=1&tb=1&pb=1](http://blog.estadao.com.br/blog/paulo/?title=direitos_dos_negros_e_privilegios_dos_br&more=1&c=1&tb=1&pb=1). Acesso em: 23 de novembro de 2006.

LIMA, Márcia. (1999), “Trajetória Educacional e realização sócio-econômica das mulheres negras”, in C. Hasenbalg, N.do Valle Silva e M. Lima. (orgs.), *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria.

MAGGIE, Yvonne.(1994), “Cor, hierarquia e sistema de classificação: a diferença fora do lugar”. *Estudos Históricos*, vol.7, nº14, p. 149-160.

MAGGIE, Yvonne. (1996), “Aqueles a quem foi negada a cor do dia: as categorias cor e raça na cultura brasileira”, in M. C. Maio e R.V. Santos (orgs), *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ/CCBB.

MAGGIE, Yvonne. (2001), “Os novos bacharéis: A experiência do pré-vestibular para negros e carentes”. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 59, p.193-202

MAGGIE, Yvonne. (2005), “Políticas de cotas e o vestibular da UnB ou a marca que cria sociedades divididas”. *Horizontes Antropológicos*, ano 11, nº 23, p. 286-291, jan/jun.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. (2004), “A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras”. *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50, p.67-80.

MAGNOLI, Demétrio. “A cor das idéias”. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 20 de abril de 2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2004200607.htm> ou [http://www.e-agora.org.br/conteudo.php?id=3952\\_0\\_3\\_0\\_C22](http://www.e-agora.org.br/conteudo.php?id=3952_0_3_0_C22). Acesso em: 23 de novembro de 2006.

MAGNOLI, Demétrio. “Ministério da Classificação Racial”. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 14 de abril de 2005. Disponível em: <http://www.jornaldaciencia.org.br/Detailhe.jsp?id=27130>. Acesso em: 23 de novembro de 2006.

MAGNOLI, Demétrio. “A engenharia das raças”. *Revista Pangea Mundo*, 02 de maio de 2005. Disponível em:

[http://www.clubemundo.com.br/revistapangea/show\\_news.asp?n=259&ed=1](http://www.clubemundo.com.br/revistapangea/show_news.asp?n=259&ed=1). Acesso em: 23 de novembro de 2006.

MILES, Robert. (2000), “Ideologia”, in Ellis Cashmore, *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo, Summus.

MULHOLLAND, Timothy. (2004), *Cotas para Negros na UnB: primeiros frutos*. UnB, mimeo.

MUNANGA, Kabengele. (2004a), “Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia”, in A. A. P. Brandão. (org.), *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira*. Niterói, Editora da Universidade Federal Fluminense.

MUNANGA, Kabengele. (2004b), “A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil”. *Estudos Avançados*, vol 18, nº 50, p.51-56.

NASCIMENTO, Abdias do. (2002), *O Quilombismo*. Rio de Janeiro, Fundação Palmares / OR Produtor Editorial Independente.

NASCIMENTO, Abdias do. (2004), “Teatro experimental do negro: trajetória e reflexões”. *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50.

NOGUEIRA, Oracy. (1985), *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais*. São Paulo, T.A. Queiroz.

NOGUEIRA, Oracy. (1998), *Preconceito de marca: as relações raciais em Itapetininga*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, Edusp.

OBSERVA - Observatório das Ações Afirmativas no Ensino Superior Brasileiro. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ. Disponível em: <http://www.observa.ifcs.ufrj.br/universidades>. Acesso em: 24 de novembro de 2006.

OLIVEIRA, Fátima. (2004), “Ser negro no Brasil: alcances e limites”. *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50, p. 57-60.

OLIVEIRA, Fátima. “Afinal, o que os letrados chamam de ‘racialização’?”. *Observatório da Imprensa*, São Paulo, 18 de julho de 2006. Disponível em: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=390CID004#>. Acesso em: 09 de agosto de 2006.

OLIVEIRA, Jane Souto de. (2003), “Brasil mostra a tua cara: imagens da população brasileira no censos demográficos de 1872 a 2000”. *Textos para Discussão*, Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE/IBGE), nº 6.

OSORIO, Rafael Guerreiro. (2003), “O sistema classificatório de ‘cor’ ou ‘raça’ do IBGE”. *Texto para Discussão*, nº 996, IPEA.

PENA, S. D. J.; CARVALHO-SILVA, D. R.; ALVES-SILVA, J.; PRADO, V. F. e SANTOS, F. R. "Retrato molecular do Brasil". *Ciência Hoje*, 27(159), 2000, p. 16-25.

PENA, Sérgio D. J; BORTOLINI, Maria Catira. (2004), "Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas?". *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50.

PETRUCCELLI, José Luis. (2001a), *A cor denominada: estudo das informações do suplemente da PME, junho/1998*. Mimeo.

PETRUCCELLI, José Luís. (2001b), "Seletividade por cor e escolhas conjugais no Brasil dos 90". *Estudos Afro-Asiáticos*, vol. 23, nº 1.

PETRUCCELLI, José Luis. (2002), "Raça, etnicidade e origem nos censos de EUA, França, Canadá e Grão-Bretanha". *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 24, nº 3, p. 533-561.

PETRUCCELLI, José Luis. (2005), "Classificação de Cor e ações afirmativas". *Revista Advir*, nº 19, setembro de 2005 .

PETRUCCELLI, José Luis. (s/d) *Políticas de ação afirmativa e classificação da cor: usos e abusos da estatística*. Mimeo.

PETRUCCELLI, José Luis. (2006), "Classificação étnico-racial brasileira: onde estamos e aonde vamos". *Rede de Estudos de Ação Afirmativa. Textos para Discussão*, nº1, p.1-15.

PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. (2005), *Ação afirmativa, fronteiras raciais e identidades acadêmicas; uma etnografia das cotas para negros na UERJ*. Trabalho apresentado na I Conferência Internacional da Rede de Estudos de Ação Afirmativa. Rio de Janeiro, 3 a 7 de janeiro de 2007. Universidade Cândido Mendes.

PIZA, Edith e ROSEMBERG, Fulvia. (2002), "Cor nos Censos Brasileiros", in I. Carone e M. A. S. Bento. (orgs.), *Psicologia social do racismo. Estudos sobre a branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes.

PIZA, Edith. (2002), "Porta de vidro: entrada para a branquitude", in I. Carone e M. A. S. Bento. (orgs.), *Psicologia social do racismo. Estudos sobre a branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis, Editora Vozes.

PROENÇA FILHO, Dominício. (2004), "A trajetória do negro na literatura brasileira". *Estudos avançados*, vol. 18, nº 50.

RAMOS, Jair de Souza. (1996), "Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante desejável nas concepções sobre a imigração da década de 20", in M. C. Maio e R.V. Santos (orgs), *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ/CCBB

RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE JUSTIÇA GLOBAL – Direitos Humanos no Brasil 2003. [http://www.direitosfundamentais.com.br/downloads/rel\\_anual\\_centro.pdf](http://www.direitosfundamentais.com.br/downloads/rel_anual_centro.pdf).

RODRIGUES, Nelson. (2005)[1946], *Anjo Negro: roteiro de leitura e notas de Flávio Aguiar*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira.

ROSEMBERG, Fulvia. (2004), “O branco no IBGE continua branco na ação afirmativa?”. *Estudos Avançados*, vol. 18, nº 50, p. 61-66.

SANSONE, Livio. (2003), “Multiculturalismo, estado e modernidade – as nuances em alguns países europeus e o debate no Brasil”. *DADOS*, vol.46, nº 3, p. 535-556.

SANSONE, Livio. (2004), *Negritude sem etnicidade. O local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil*. Salvador / Rio de Janeiro, Edufba / Pallas, introdução e capítulo 1.

SANSONE, Livio. (2005), “O bebê e a água do banho- a ação afirmativa continua importante, não obstante os erros da UnB!”. *Horizontes Antropológicos*, ano 11, nº 23, p. 286-291, jan/jun

SANT’ANA, Antônio Olímpio de. (2005), “História e Conceitos Básicos sobre o Racismo e seus Derivados”, in K. Munanga (org.), *Superando o Racismo na escola*. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SANTOS, Gislene Aparecida dos. (2002), “Selvagens, Exóticos, Demoníacos. Idéias e Imagens sobre uma Gente de Cor Preta”. *Estudos Afro-Asiáticos*, vol. 24, nº 2.

SANTOS, Ricardo Ventura; MAIO, Marcos Chor. (2004), “Qual o “retrato do Brasil”? Raça, biologia, identidades e política na era da genômica”. *Mana*, vol 10, nº1, p. 61-95.

SCHMITT, Alessandra; TURATTI, Maria Cecília Manzoli; CARVALHO, Maria Celina Pereira de. (2002), “A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas”. *Ambiente & Sociedade*, ano V, nº 10.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (1993), *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil- 1870-1930*. São Paulo, Companhia das Letras.

SCHWARTZMAN, Simon. (1999), “Fora de foco: diversidade e identidades étnicas no Brasil”. *Novos Estudos*, nº 55.

SEYFERTH, Giralda. (1996), “Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização”, in M. C. Maio e R.V. Santos (orgs.), *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / CCBB



SILVA, Nelson do Valle. (1999a), “Uma nota sobre raça social no Brasil”, in C. Hasenbalg, N.do Valle Silva e M. Lima. (orgs.), *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria.

SILVA, Nelson do Valle. (1999b), “Morenidade: modo de usar”, in C. Hasenbalg, N.do Valle Silva e M. Lima. (orgs.), *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria.

SILVA, Nelson do Valle; HASENBALG, Carlos; BARCELOS, Luís Cláudio. (1992), “Notas sobre miscigenação racial no Brasil”, in N. V. Silva e C. Hasenbalg, *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Rio Fundo Editora.

SKIDMORE, Thomas E. (1976), *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

SKIDMORE, Thomas E. (1993), “Bi-racial U.S.A. vs. Multi-racial Brazil: is the contrast still valid?”. *Journal of Latin American Studies*, vol.25, nº2, p. 373-386.

SOARES, Gláucio Ary Dillon; BORGES, Doriam. (2004), “A cor da morte”. *Ciência Hoje*, vol. 35, nº 209.

TELLES, Edward E. (1995), “Who are the morenas?”. *Social Forces*, vol. 73, nº 4, p. 1611 – 1614.

TELLES, Edward. (2003), *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

THOMAZ, Omar Ribeiro. (1996), “Do saber colonial ao luso-tropicalismo: “raça” e “nação” nas primeiras décadas do salazarismo”, in M. C. Maio e R. V. Santos (orgs), *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ/CCBB

TRAVASSOS, Claudia; WILLIAMS, David. (2004), “The concept and measurement of race and their relationship to public health: a review focused on Brazil and the United States”. *Caderno de Saúde Pública*, 20(3), p. 660-678.

VANDIVER, Marylee Mason. (1949), “Racial Classifications in Latin American Census”. *Social Forces*, vol. 28, nº 2, p. 138-146.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)